Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050027/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA		3178		
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210019/2024	21/06/2024	7050012	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 19(DEZENOVE) HORAS ÀS 20(VINTE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFOME CONTRATO 83/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050012 - REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9OJ	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9OJ
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/002727-5
Titular:	ANTONIO TEODORICO DA HORA
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 78

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050012/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA				
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210019	2024	21/06/2024	263.220,00	R$ 1.000,00	262.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 19(DEZENOVE) HORAS ÀS 20(VINTE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFOME CONTRATO 83/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 78 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 78/2024

Código de verificação

30JHAUK9V

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ANTONIO TEODORICO DA HORA

CPF/CNPJ: 58541985504

Inscrição Municipal:

Fone/Fax:

Endereço: LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário:

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição:

Fone/Fax:

E-mail:

Endereço: DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 19 (DEZENOVE) HORAS AS 20 (VINTE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 83/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]IS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12214	CONTRIBUINTE ANTONIO TEODORICO DA HORA	Nrº DAM 106892024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
58541985504	276822			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000078

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ANTONIO TEODORICO DA HORA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106892024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81690000000 0 50001281202 9 40802202410 8 01004010689 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ANTONIO TEODORICO DA HORA

Nome Fantasia:

Logradouro: LAGOA SECA III Número: 53

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 585.419.855-04

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

20/06/2024	A	20/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 596A01E5

EMITIDA EM: 20/06/2024
VALIDA ATÉ: 20/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210019/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO TEODORICO DA HORA
ENDEREÇO: POVOADO LAGOA SECA I TV II **Nº:** 56 **BAIRRO:** POVOADO LAGOA SECA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 58541985504 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	263.220,00	R$ 1.000,00	262.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

83/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 19(DEZENOVE) HORAS ÀS 20(VINTE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024. CONFOME CONTRATO 83/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 543/2024
RESPONSAVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 21/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRO DA CHAPADA 2024" CRISTINAPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 19(DEZENOVE) HORAS ÀS 20(VINTE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CNPJ/CPF: 58541985504 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: POVOADO LAGOA SECA I TV II — Número: 56 — Bairro: POVOADO LAGOA SECA
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi **devidamente reservada**

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 83/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro **ANTÔNIO TEODORICO DA HORA com endereço no POVOADO LAGOA SECA I TV II, N°56 Cristinápolis/SE, CEP. 49270-000, inscrita no CPF sob o nº 585.419.855-04**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM ANTÔNIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO), PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA A PARTIR DAS 19:00 HORAS ÀS 20:00 HORAS**.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	22/06/2024
HORÁRIO	19:00H ÀS 20:00H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRÓDROMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da

CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem

oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim

como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Antonio Teodorico da Hora
ANTÔNIO TEODORICO DA HORA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva

2 Adenor do Prado Dias Junior

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342551 / 2024

Identificação do Solicitante: 585.419.855-04

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **585.419.855-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:36:06, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705KPEOSL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CPF: 585.419.855-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:18 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **89C7.1C81.4EC3.CD98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 585.419.855-04
Certidão nº: 47042756/2024
Expedição: 05/07/2024, às 09:26:03
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **585.419.855-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

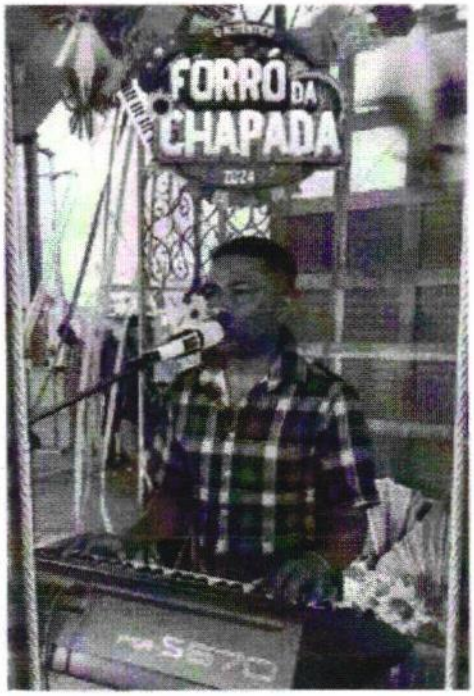
Victor Ruan do Espirito Santo

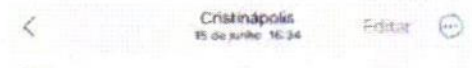
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

RAW

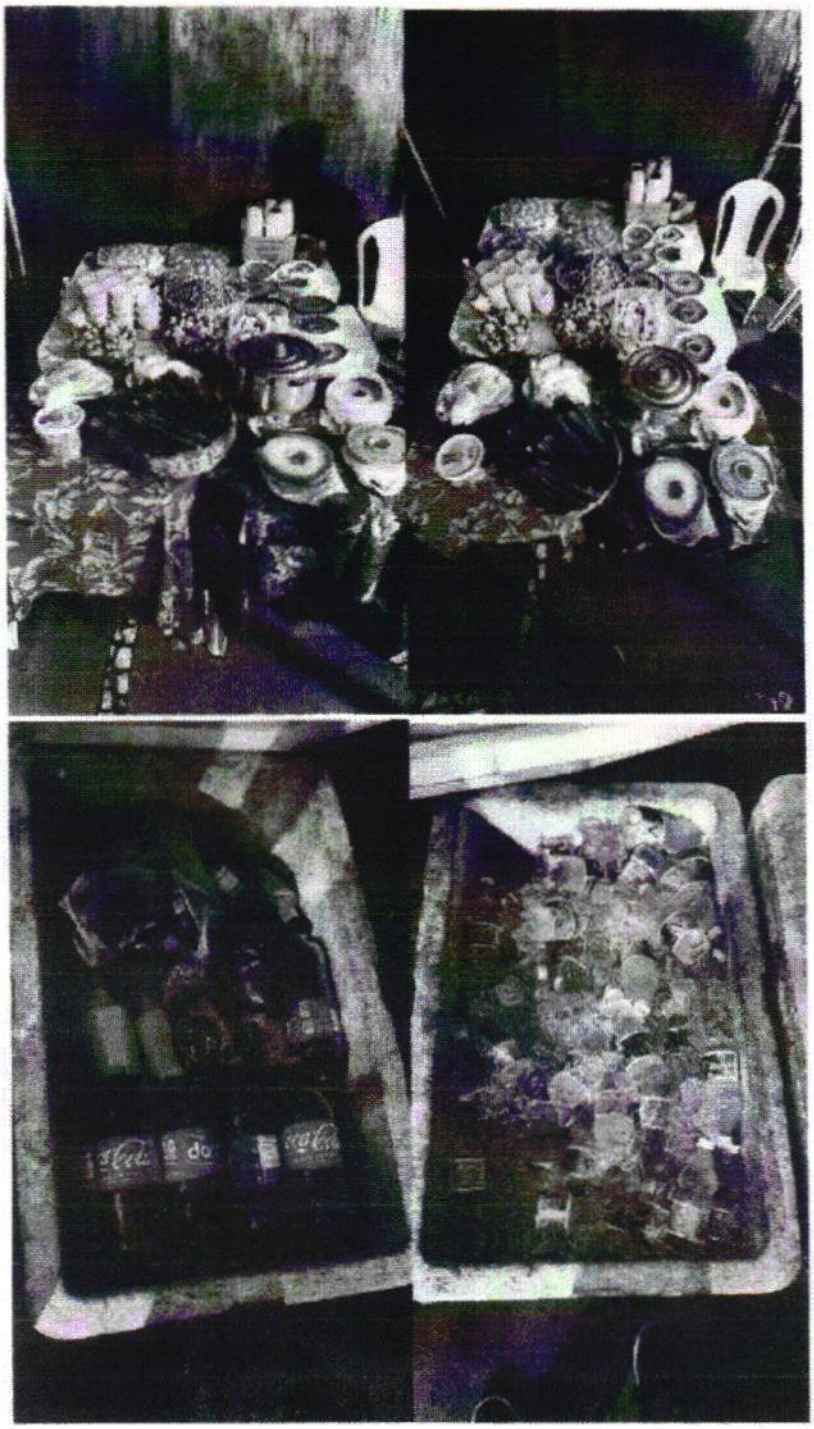


Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

RAW



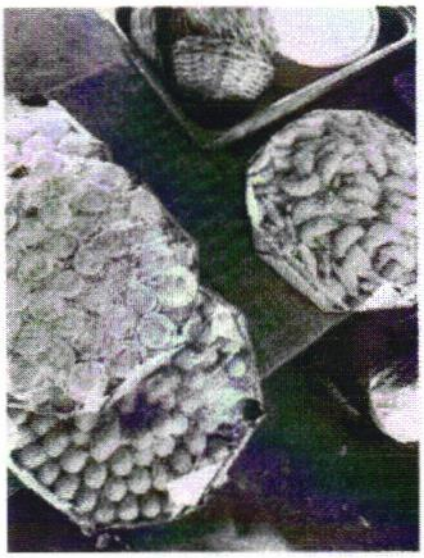
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



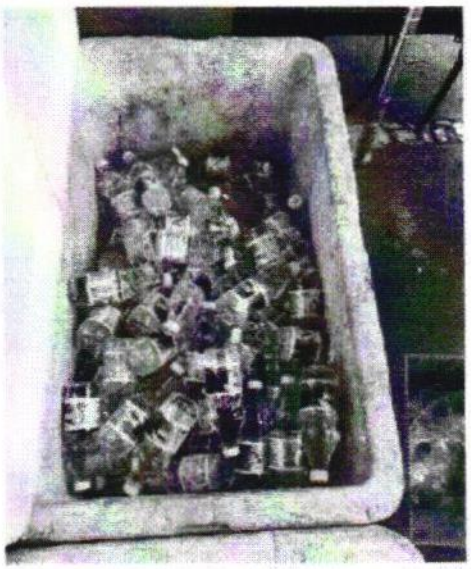


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar


Cristinápolis
Editar

Cristinápolis
19 de junho 15:56 Editar



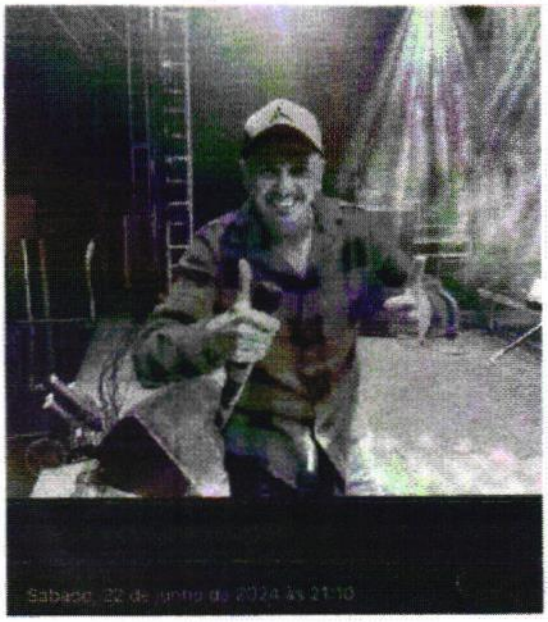
Cristinápolis
19 de junho 15:56 Editar



- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

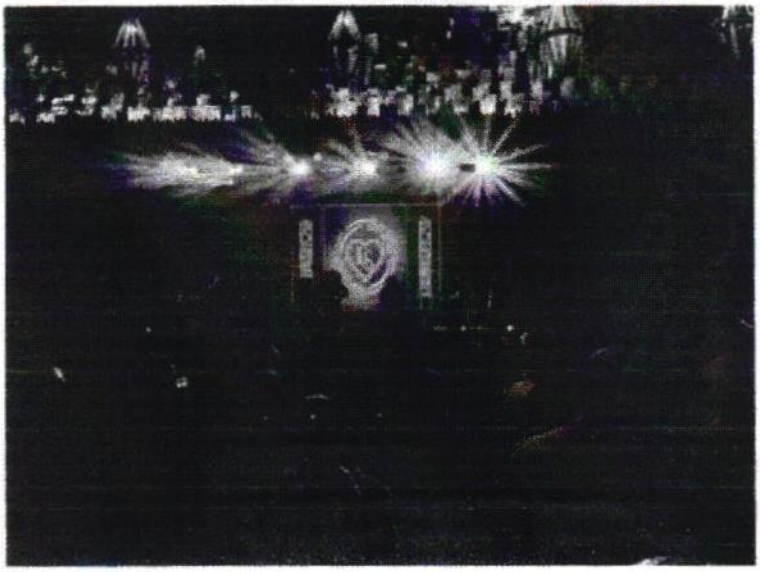












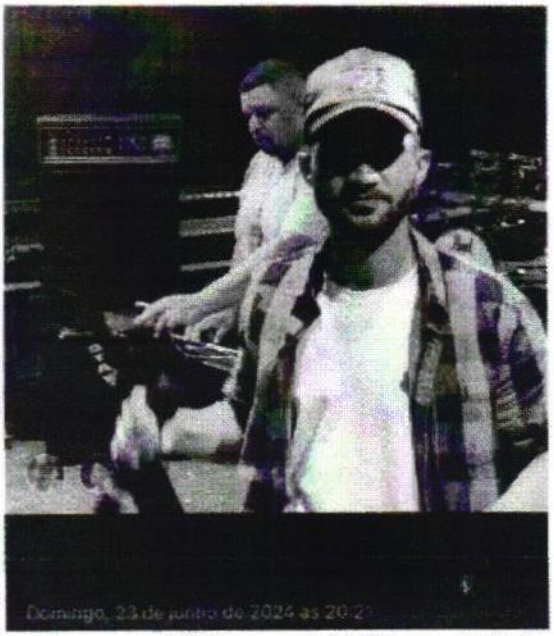


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:56
Editar

LIVE





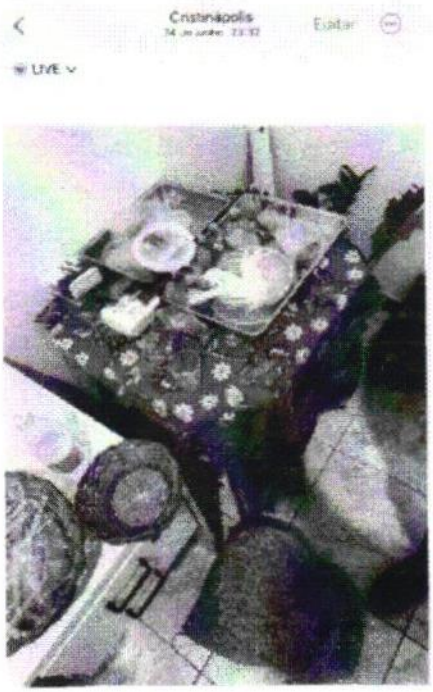
- **24/06 – Shows artísticos**



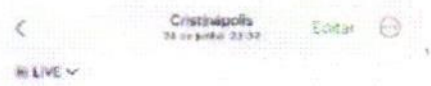


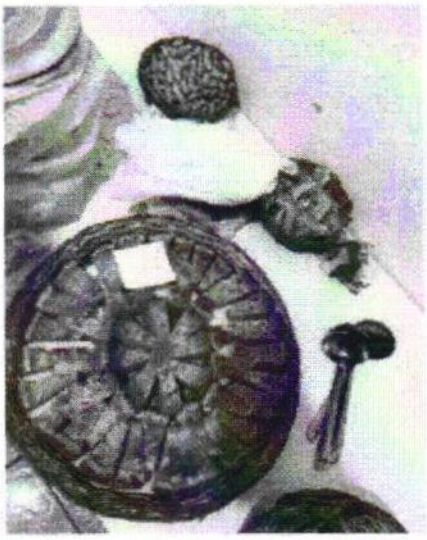









Cristinápolis
Editar
LIVE

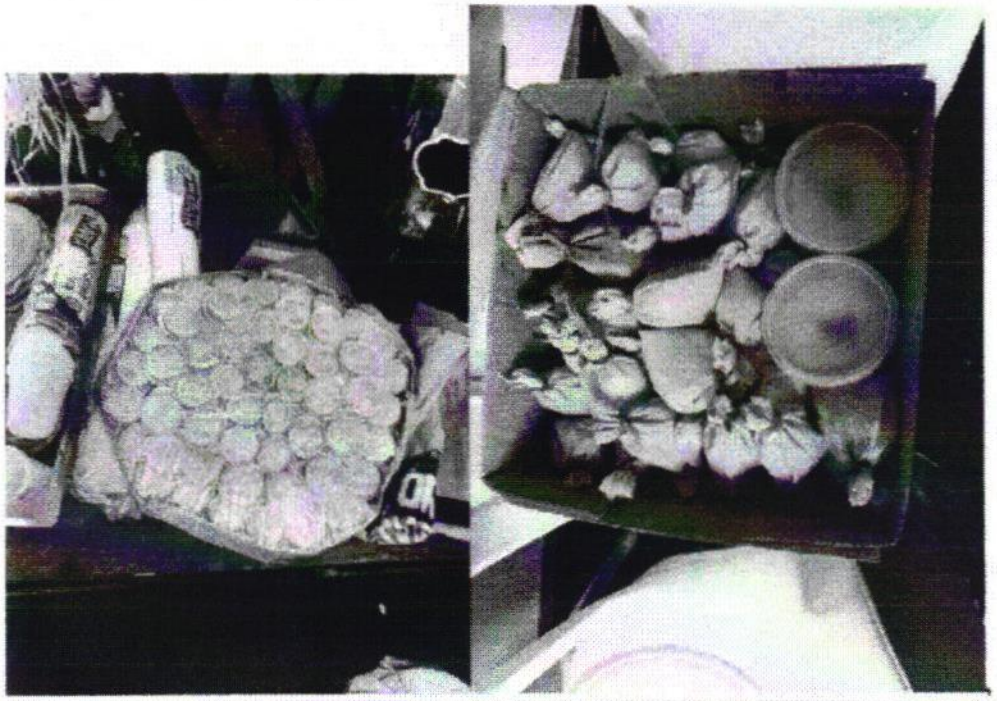


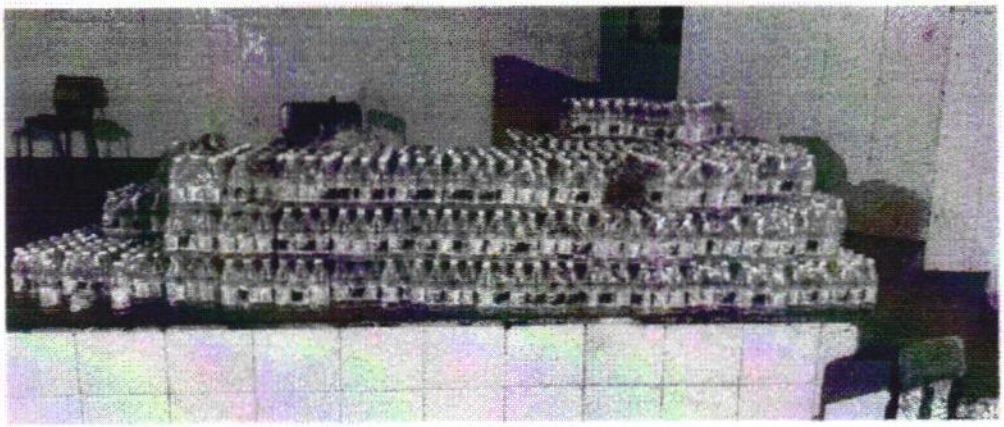

Cristinápolis
Editar
LIVE

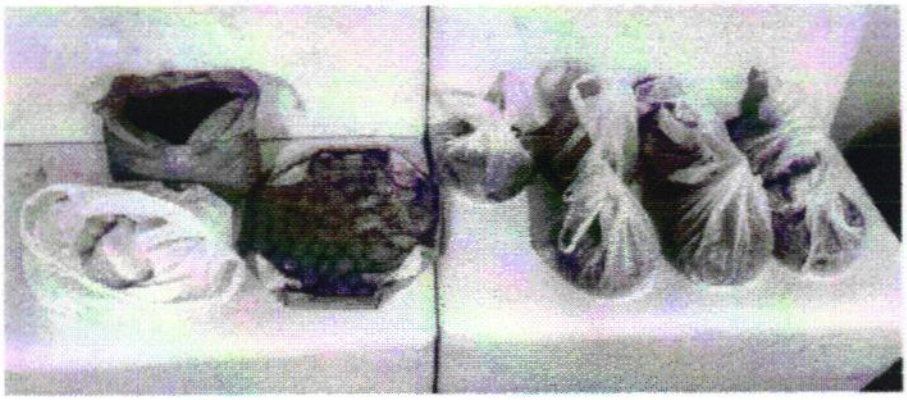

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

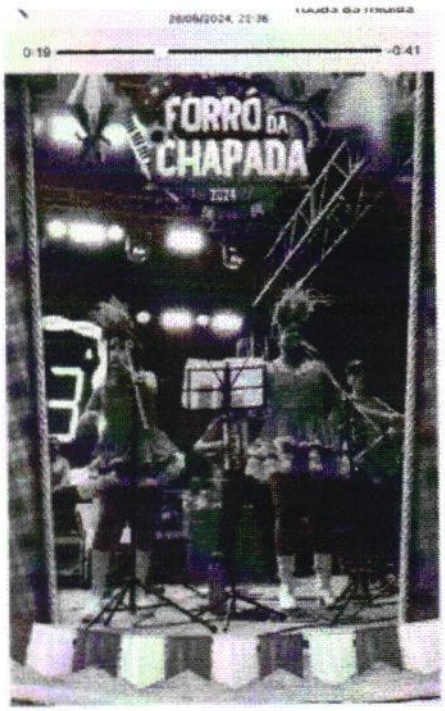
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







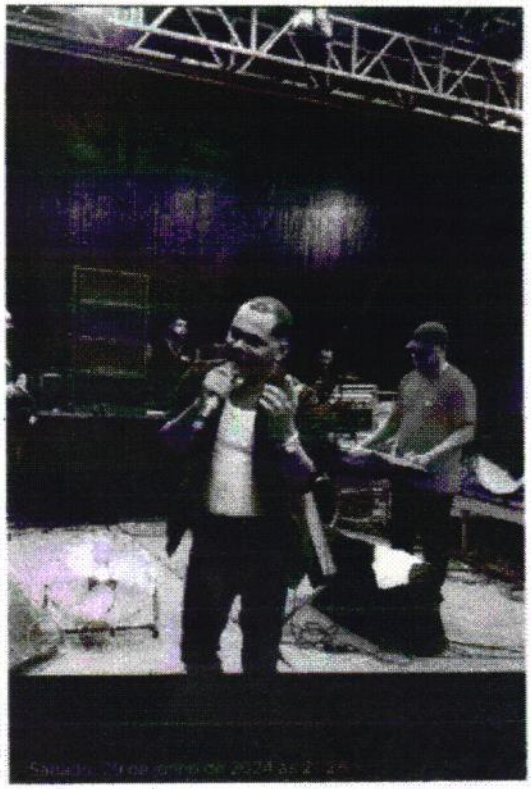


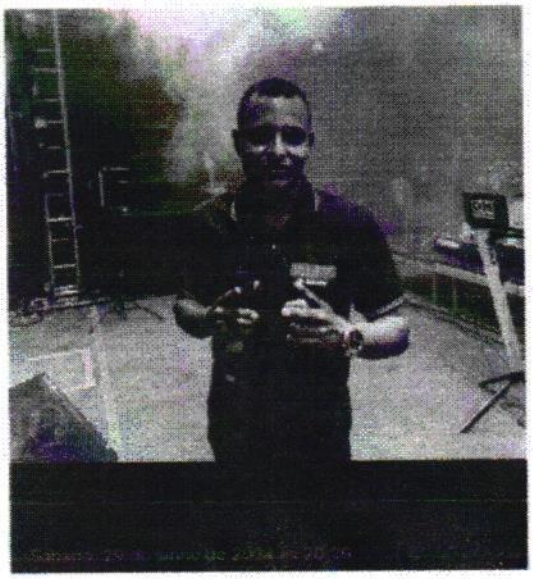

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA

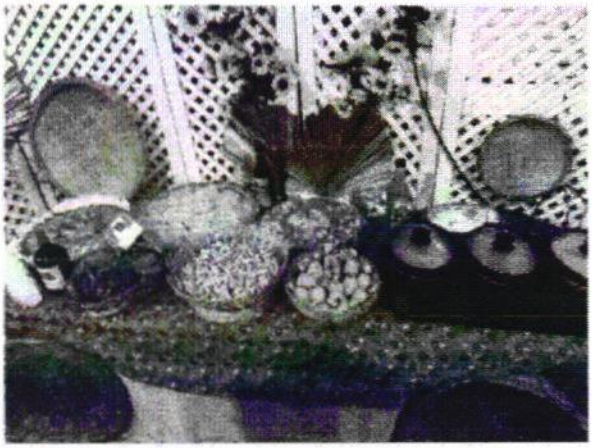
- **29/06 – Shows artísticos**



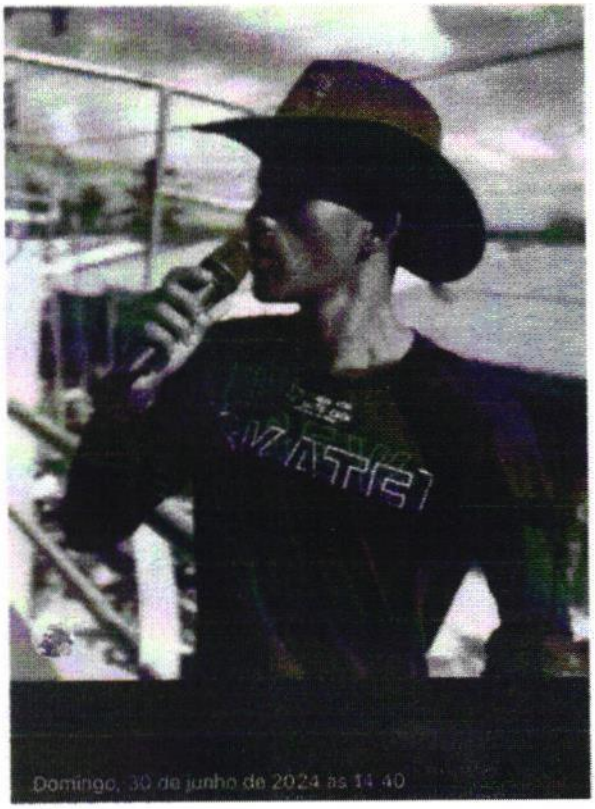




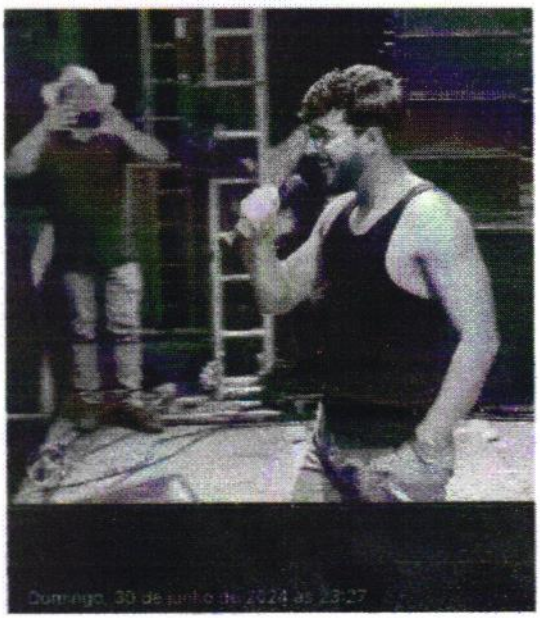




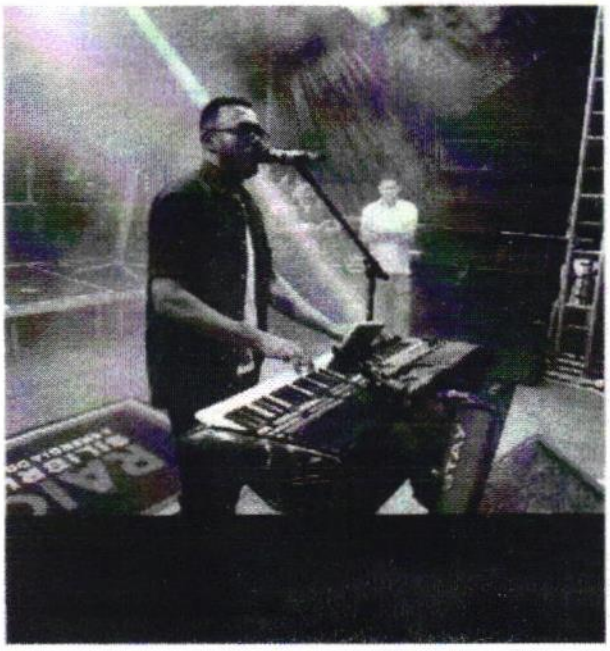
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050028/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA		3178		
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270022/2024	27/06/2024	7050014	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050014 - REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9QG	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9QG
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/002727-5
Titular:	ANTONIO TEODORICO DA HORA
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 77

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050014/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA				
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270022	2024	27/06/2024	254.720,00	R$ 1.000,00	253.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A SHOW ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 77 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 77/2024

Código de verificação

M80MY40QO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ANTONIO TEODORICO DA HORA

CPF/CNPJ
58541985504

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição | Fone/Fax | E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13 (TREZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O material foi fornecido
O serviço foi executado
Recebido X
04/07/2024
Marcineide dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12214	CONTRIBUINTE ANTONIO TEODORICO DA HORA	Nrº DAM 106882024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
58541985504	276822			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000077

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ANTONIO TEODORICO DA HORA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106882024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81610000000 8 50001281202 9 40802202410 8 01004010688 1



Gerado por Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ANTONIO TEODORICO DA HORA

Nome Fantasia:

Logradouro: LAGOA SECA III Número: 53

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 585.419.855-04

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

20/06/2024	A	20/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 596A01E5

EMITIDA EM: 20/06/2024
VALIDA ATÉ: 20/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270022/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA				
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	254.720,00	R$ 1.000,00	253.720,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

90/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 548/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 27/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTARIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARA EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CNPJ/CPF: 58541986504 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: POVOADO LAGOA SECA I TV II — Número: 56 — Bairro: POVOADO LAGOA SECA
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi **devidamente reservada**

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valério dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 90/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro **ANTÔNIO TEODORICO DA HORA** com endereço no POVOADO LAGOA SECA I TV II, N°56, Cristinápolis/SE, CEP. 49270-000, inscrita no CPF sob o nº 585.419.855-04, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº **01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM ANTÔNIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO), NO CASAMENTO CAIPIRA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 13 HORAS ÀS 14 HORAS.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	13H ÀS 14H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTÍSTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Antonio Teodorico da Hora

ANTÔNIO TEODORICO DA HORA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Yasmin Santos de Souza

2 Reissa de Jesus dos Santos

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342551 / 2024

Identificação do Solicitante: 585.419.855-04

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **585.419.855-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:36:06, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705KPEOSL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CPF: 585.419.855-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:18 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **89C7.1C81.4EC3.CD98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 585.419.855-04
Certidão nº: 47042756/2024
Expedição: 05/07/2024, às 09:26:03
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **585.419.855-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Letícia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

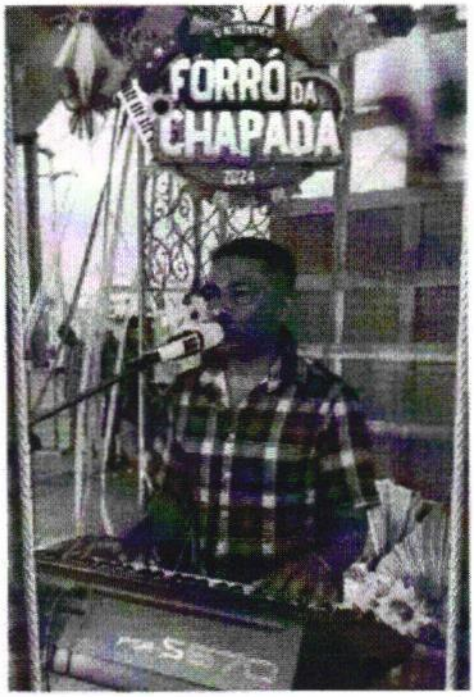
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

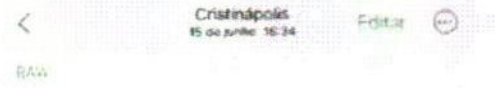
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

RAW

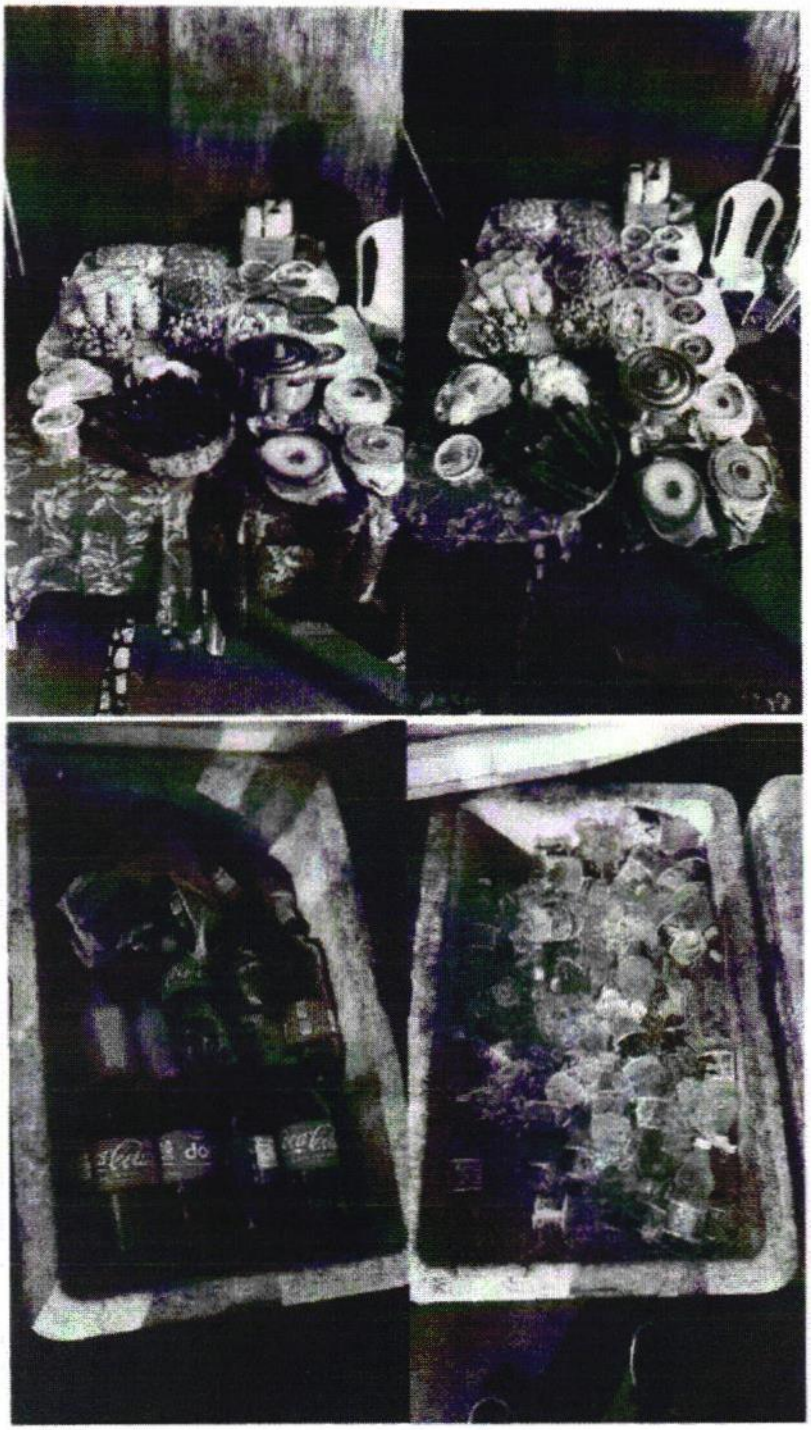


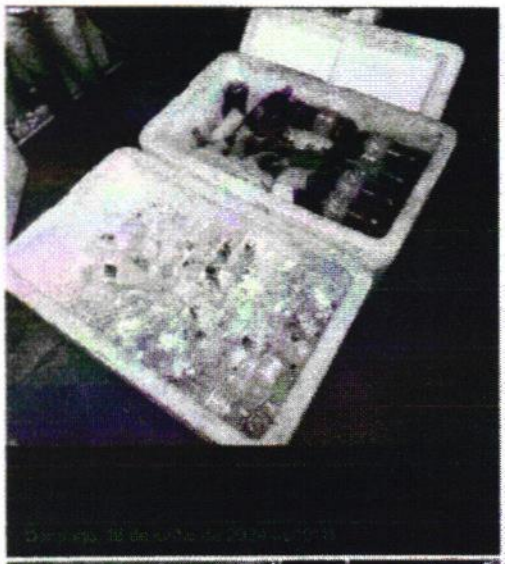
Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

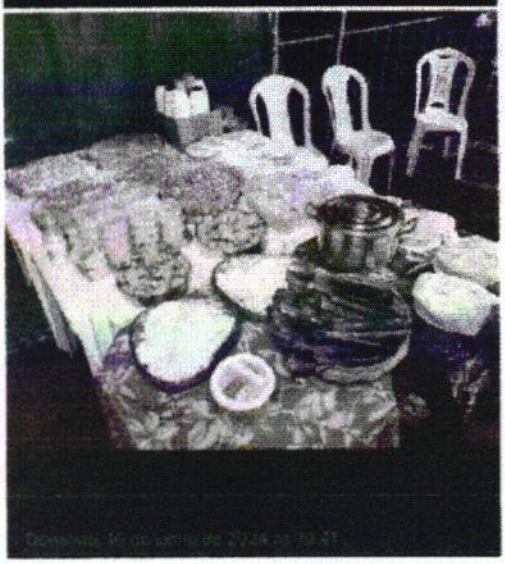
RAW



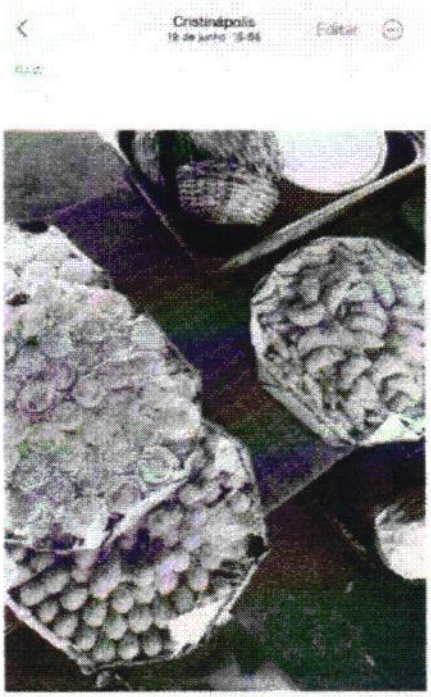
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

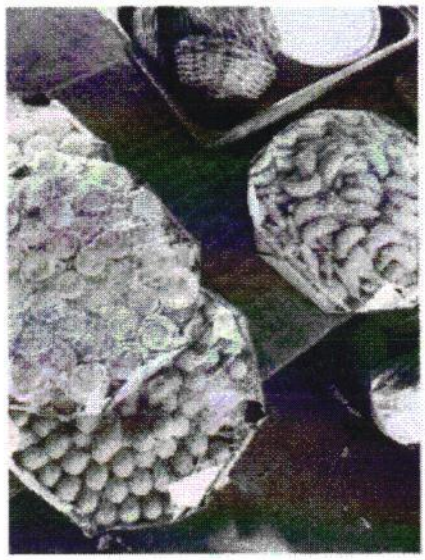


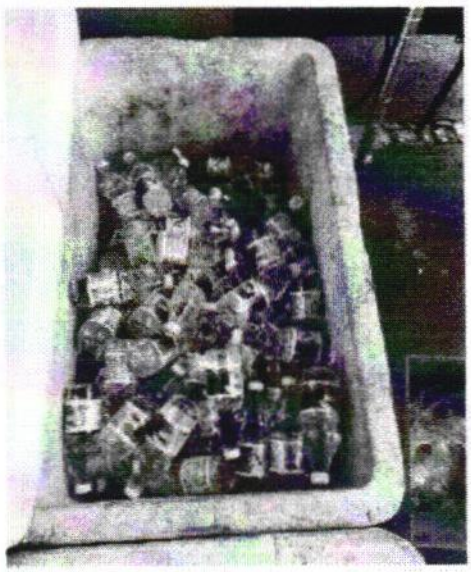


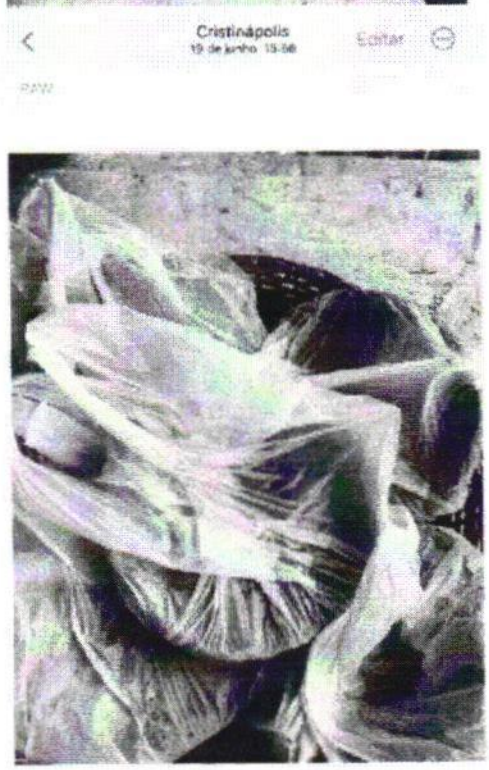


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar


Cristinápolis
Editar


Cristinápolis
Editar
RAW

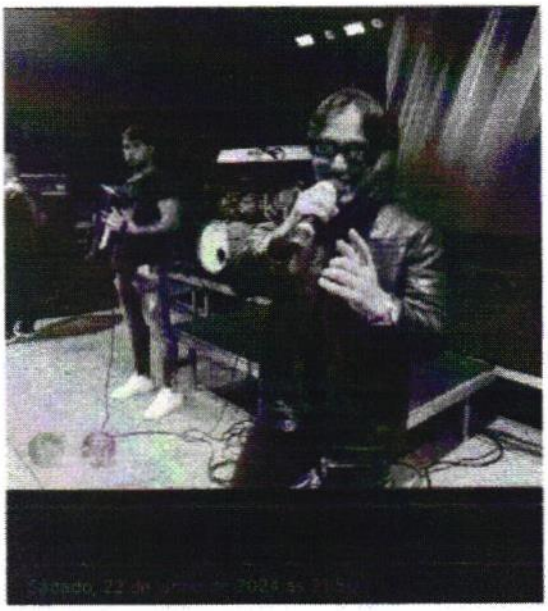

Cristinápolis
Editar
RAW

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

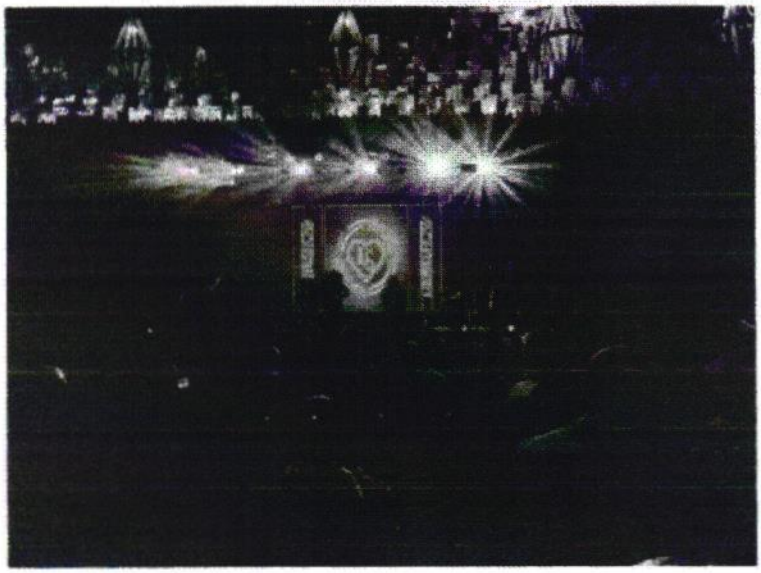












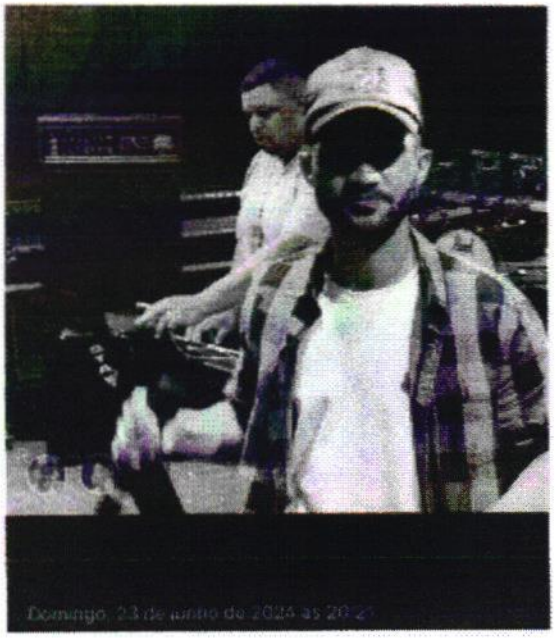


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 18:36

Editar

LIVE





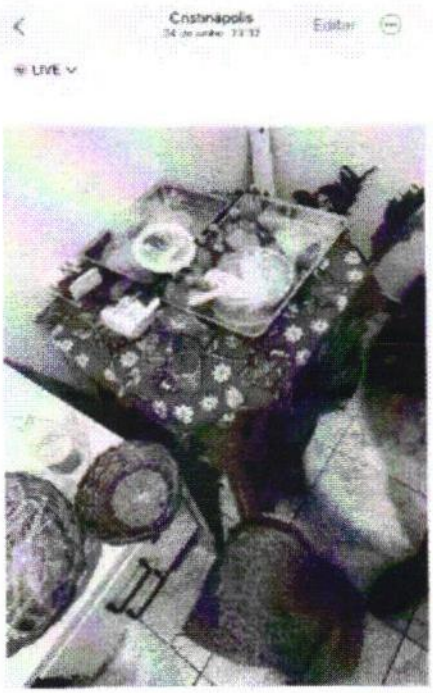
- **24/06 – Shows artísticos**

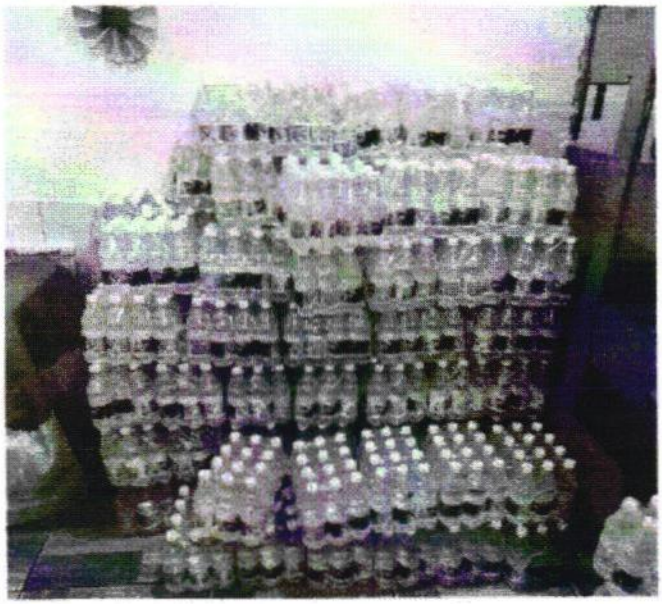


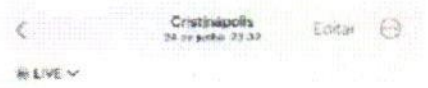






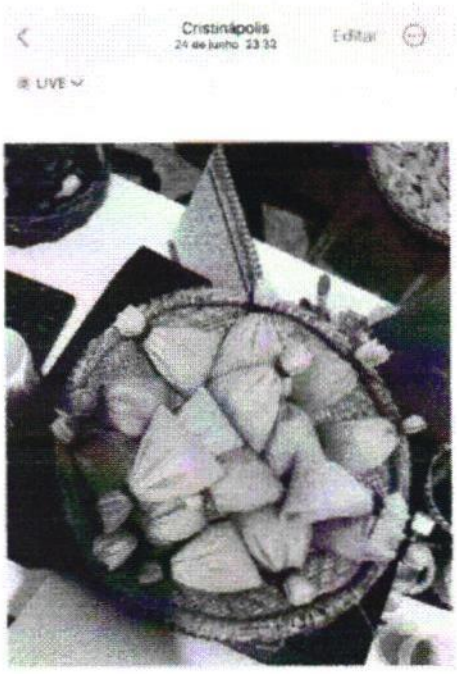

Cristinapolis
Editar
LIVE



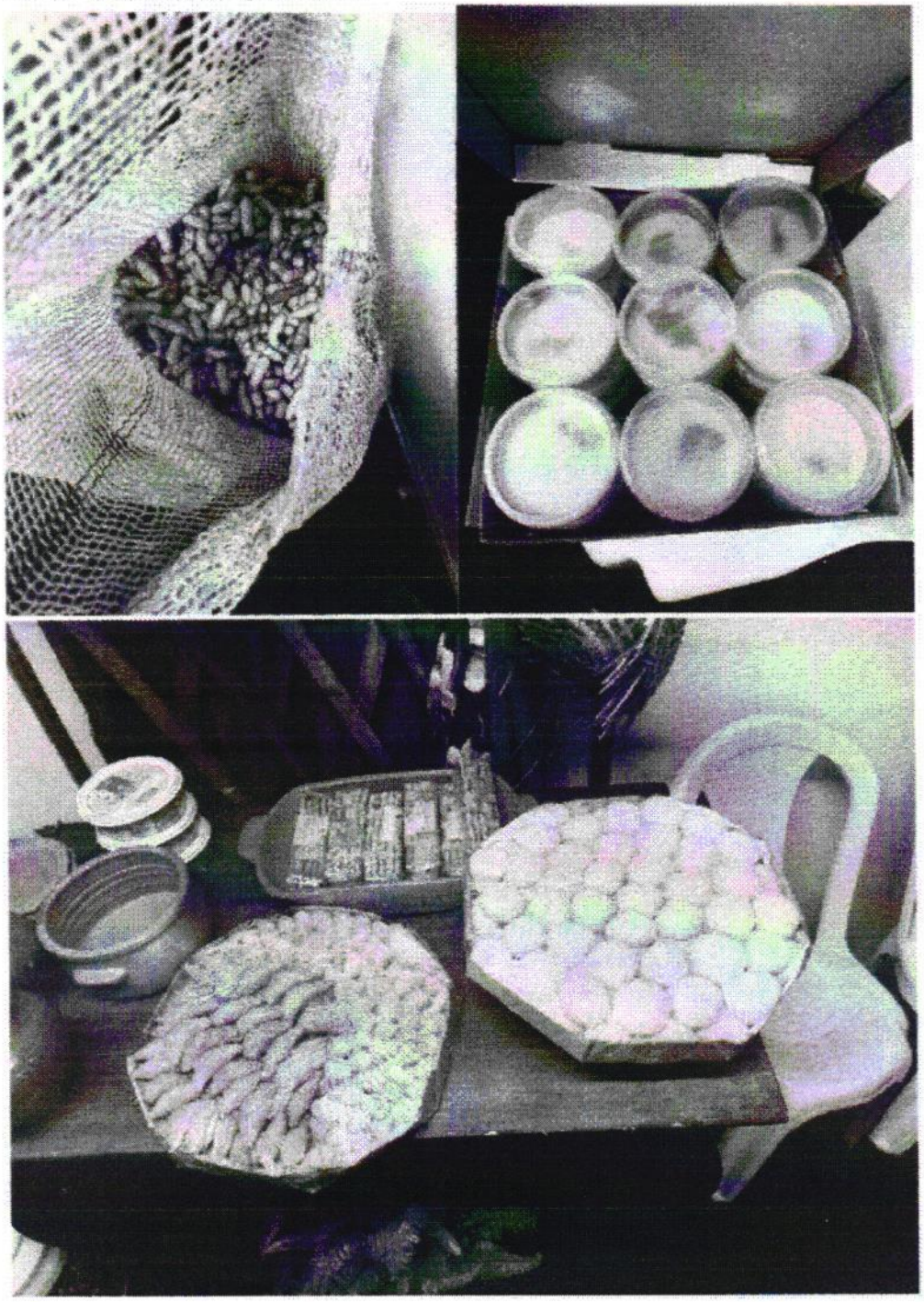

Cristinápolis
Editar
LIVE

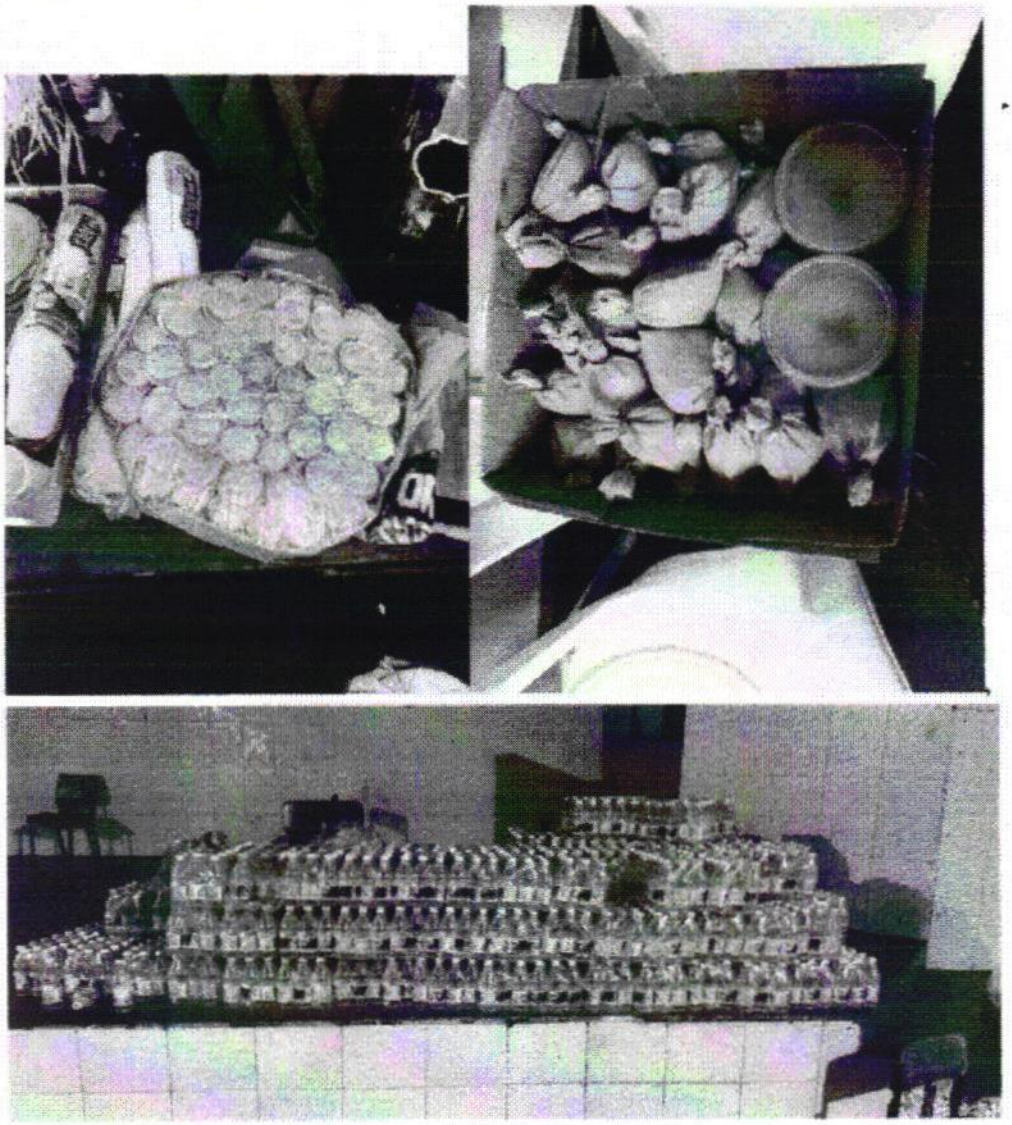


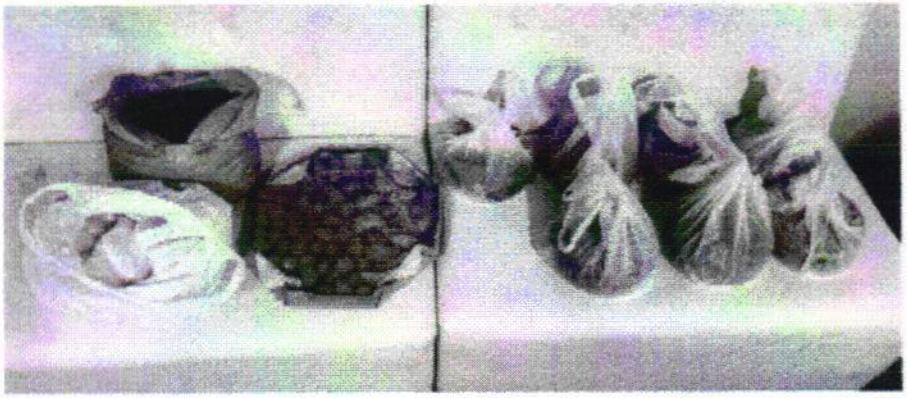

Cristinápolis
Editar
LIVE

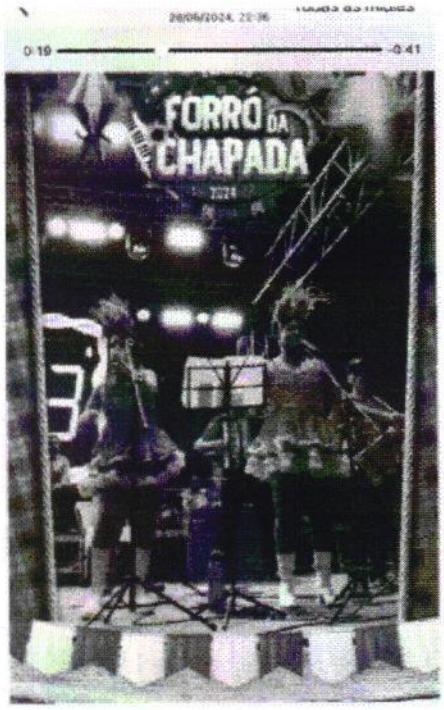

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







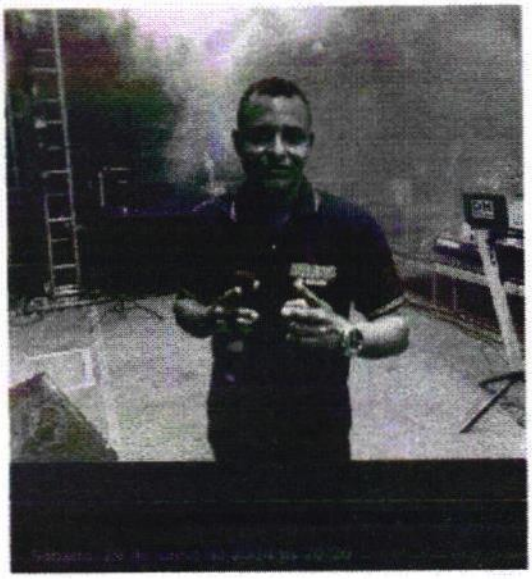

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



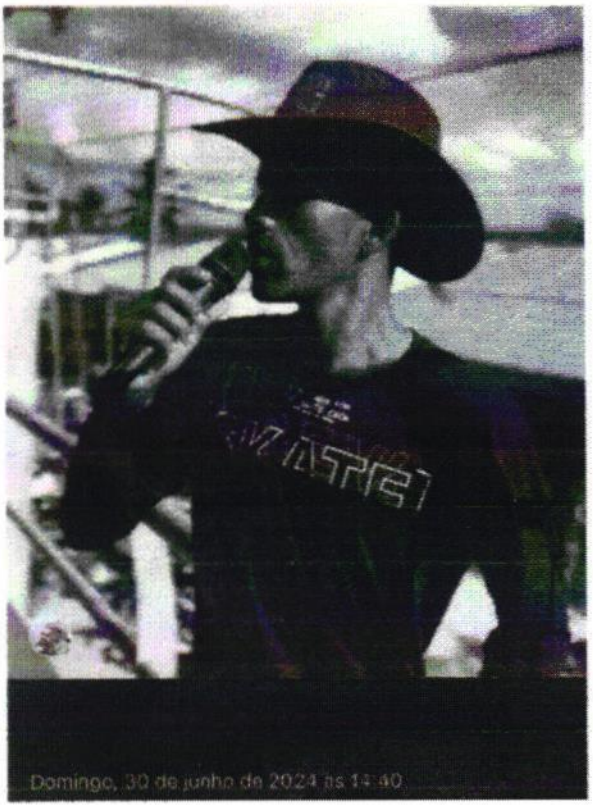


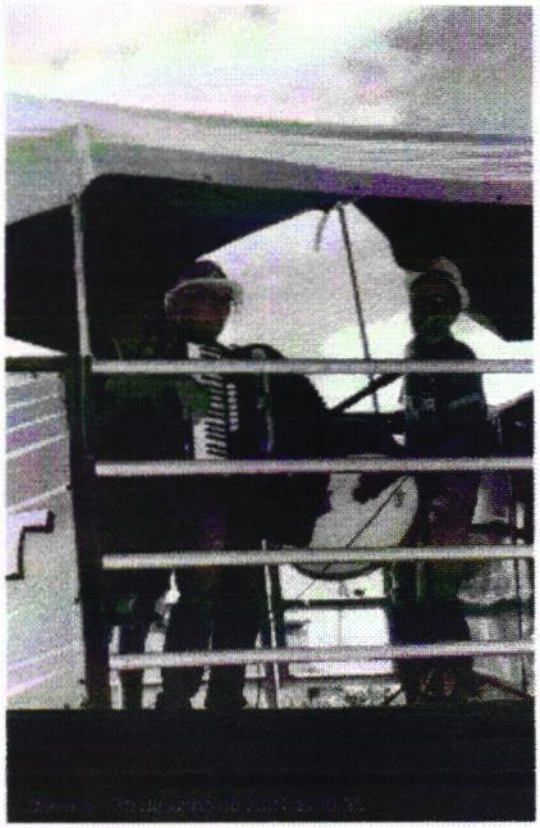


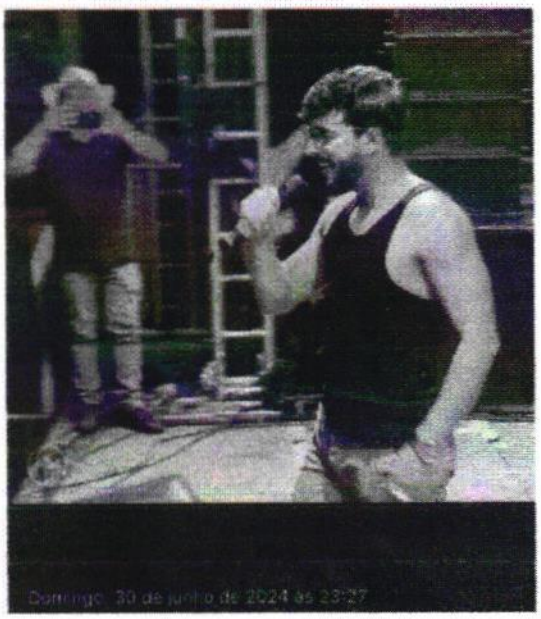




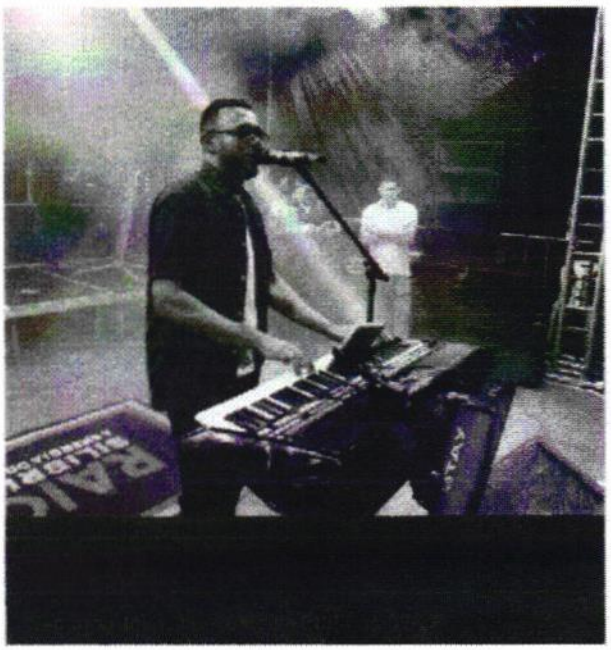
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050029/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA		3178		
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270023/2024	27/06/2024	7050013	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050013 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CA18	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CA18
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/002727-5
Titular:	ANTONIO TEODORICO DA HORA
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 73

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050013/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA				
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270023	2024	27/06/2024	253.720,00	R$ 1.000,00	252.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 73 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 73/2024

Código de verificação

0F858806R

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

Nota Substituída	Número Nota Cancelada
SIM	71

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ANTONIO TEODORICO DA HORA

CPF/CNPJ
58541985504

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição | Fone/Fax | E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13 (TREZE) HORAS AS 14 (QUATORZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04 07 2024
Marineide dos santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12214	CONTRIBUINTE ANTONIO TEODORICO DA HORA	Nrº DAM 106842024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO LAGOA SECA III, nº: 53, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
58541985504	276822			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000073

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ANTONIO TEODORICO DA HORA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106842024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81600000000 9 50001281202 9 40802202410 8 01004010684 0

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270023/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO TEODORICO DA HORA				
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA SECA I TV II	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	POVOADO LAGOA SECA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58541985504	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	253.720,00	R$ 1.000,00	252.720,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

89/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 28 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 547/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 27/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM ANTONIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 28 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13(TREZE) HORAS ÀS 14(QUATORZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CNPJ/CPF: 58541985504 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: POVOADO LAGOA SECA I TV II Número: 58 Bairro: POVOADO LAGOA SECA
Compl.: CASA Cidade: CRISTINAPOLIS Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 28 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM TOINHO SANFONEIRO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 28 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 89/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro **ANTÔNIO TEODORICO DA HORA** com endereço no POVOADO LAGOA SECA I TV II, N°56, Cristinápolis/SE, CEP. 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 585.419.855-04, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº **01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM ANTÔNIO TEODORICO DA HORA (TOINHO SANFONEIRO), PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 28 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 13 HORAS ÀS 14 HORAS**.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	28/06/2024
HORÁRIO	13H ÀS 14H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRÓDROMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Antonio Teodorico da Hora

ANTÔNIO TEODORICO DA HORA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Rosana de Jesus dos Santos

2 Yasmin Santos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ANTONIO TEODORICO DA HORA

Nome Fantasia:

Logradouro: LAGOA SECA III Número: 53

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 585.419.855-04

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

20/06/2024	A	20/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 596A01E5

EMITIDA EM: 20/06/2024
VALIDA ATÉ: 20/07/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CPF: 585.419.855-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:18 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **89C7.1C81.4EC3.CD98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 585.419.855-04
Certidão nº: 47042756/2024
Expedição: 05/07/2024, às 09:26:03
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **585.419.855-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342551 / 2024

Identificação do Solicitante: 585.419.855-04

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **585.419.855-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:36:06, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705KPEOSL**

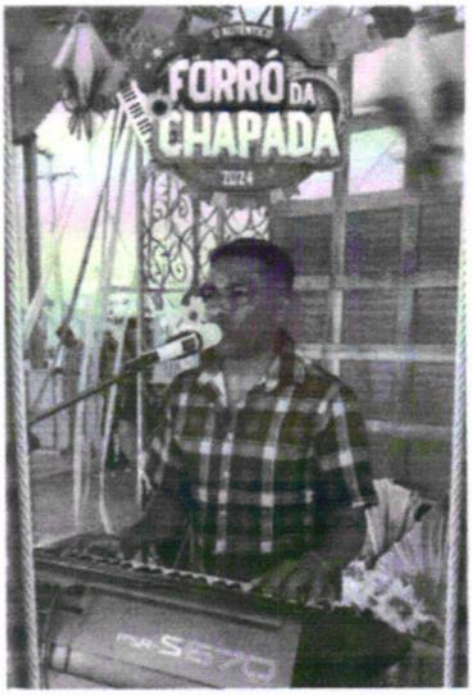
Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

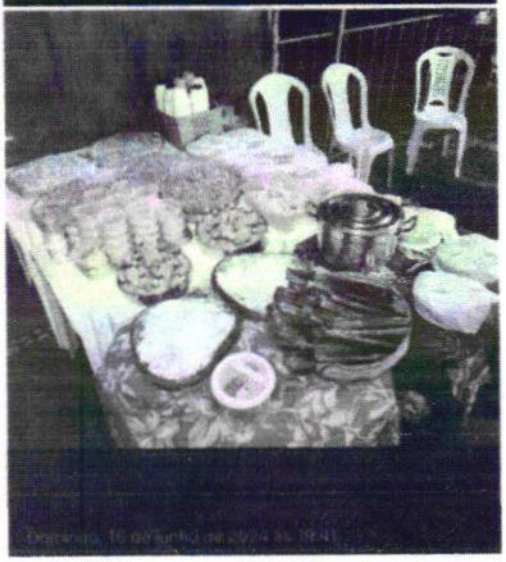
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**





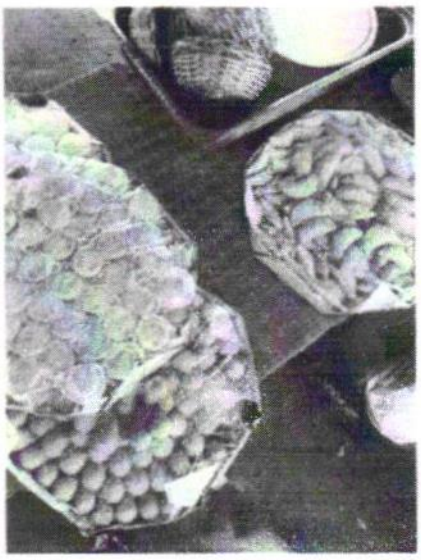


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

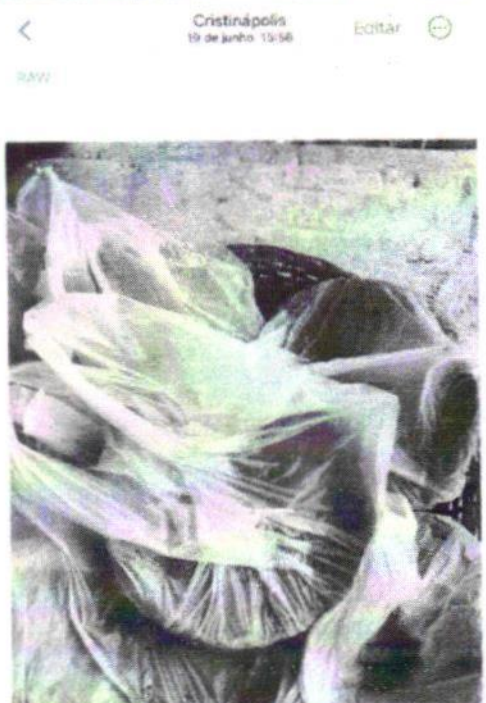
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



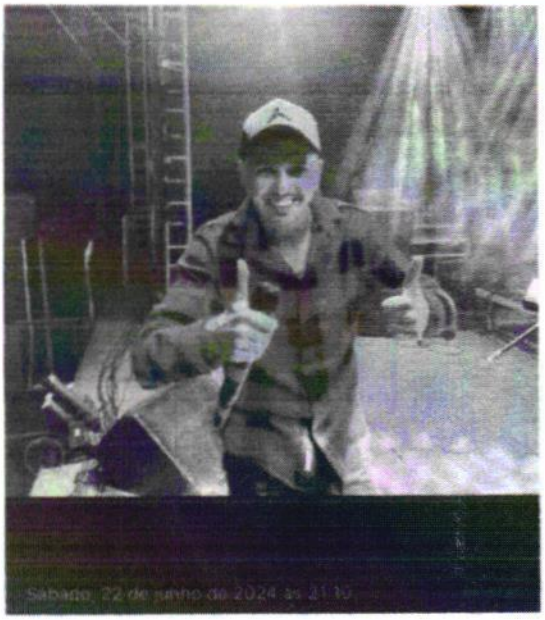

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

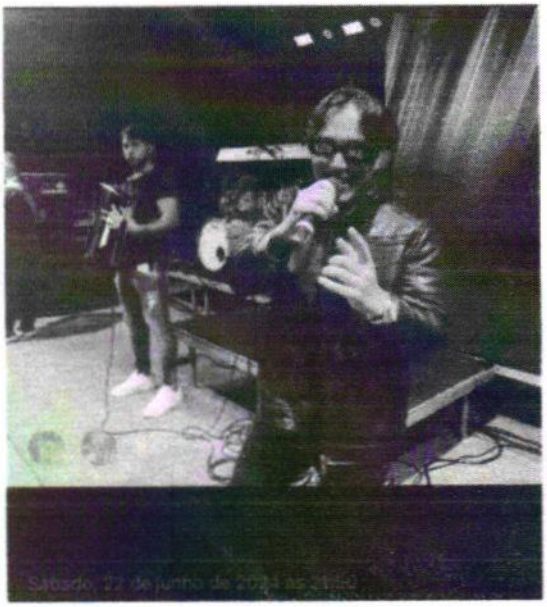

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

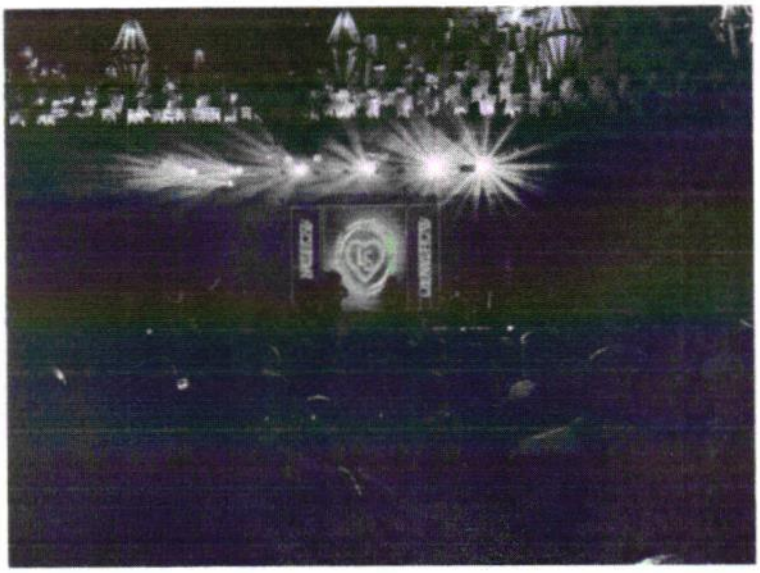


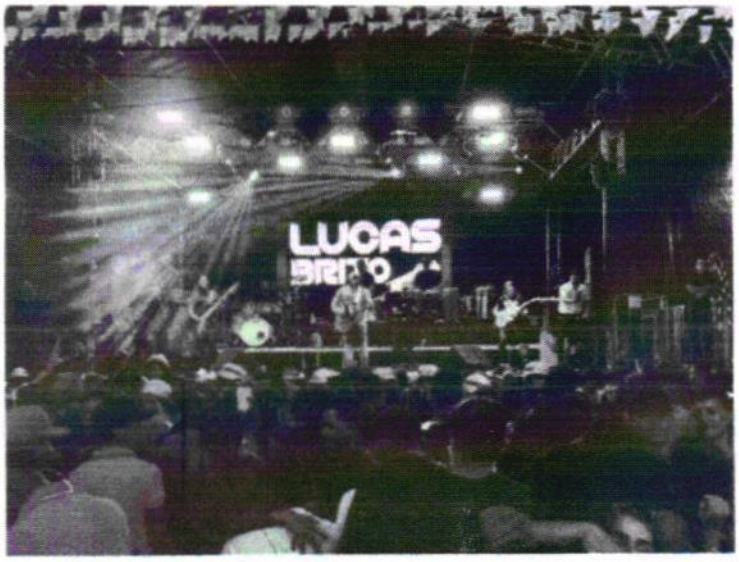








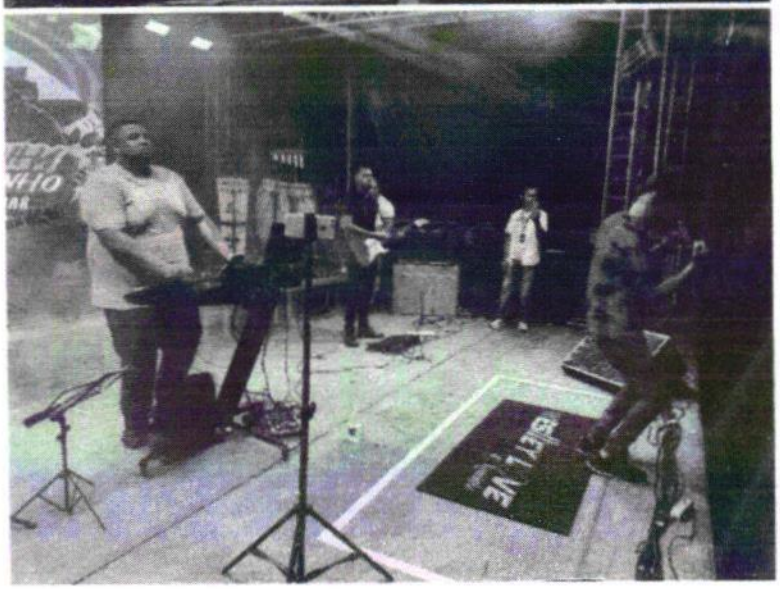


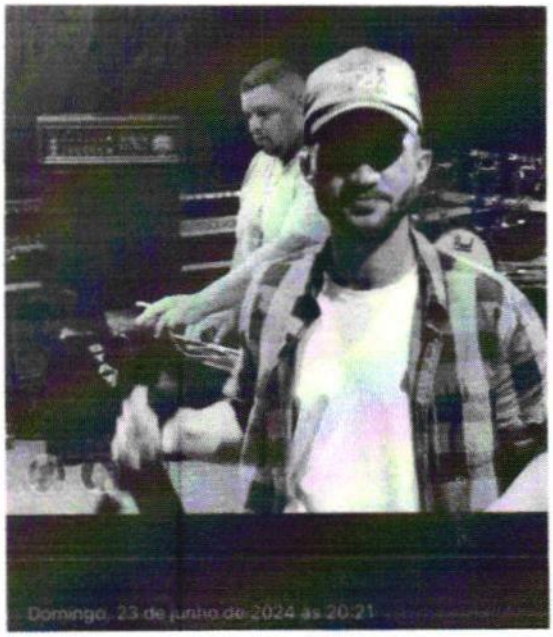


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 16:36

Editar

LIVE

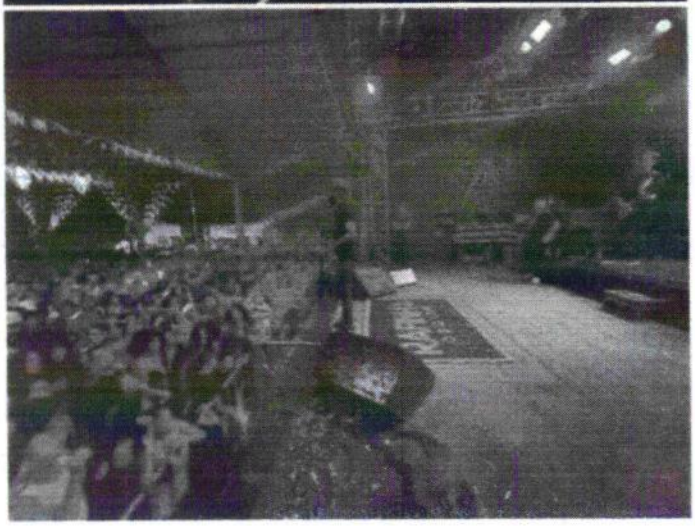


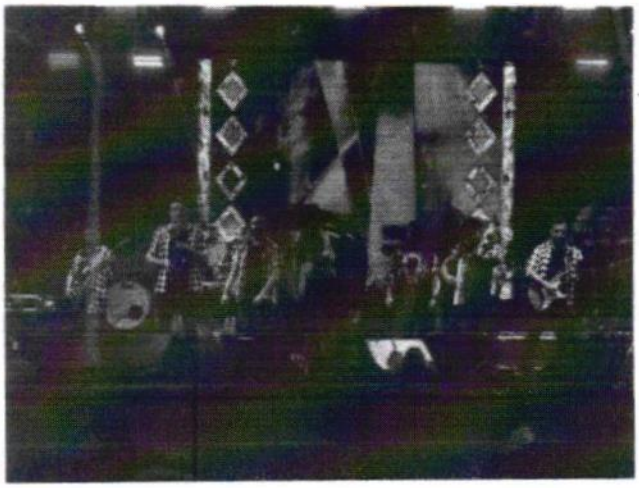


- **24/06 – Shows artísticos**













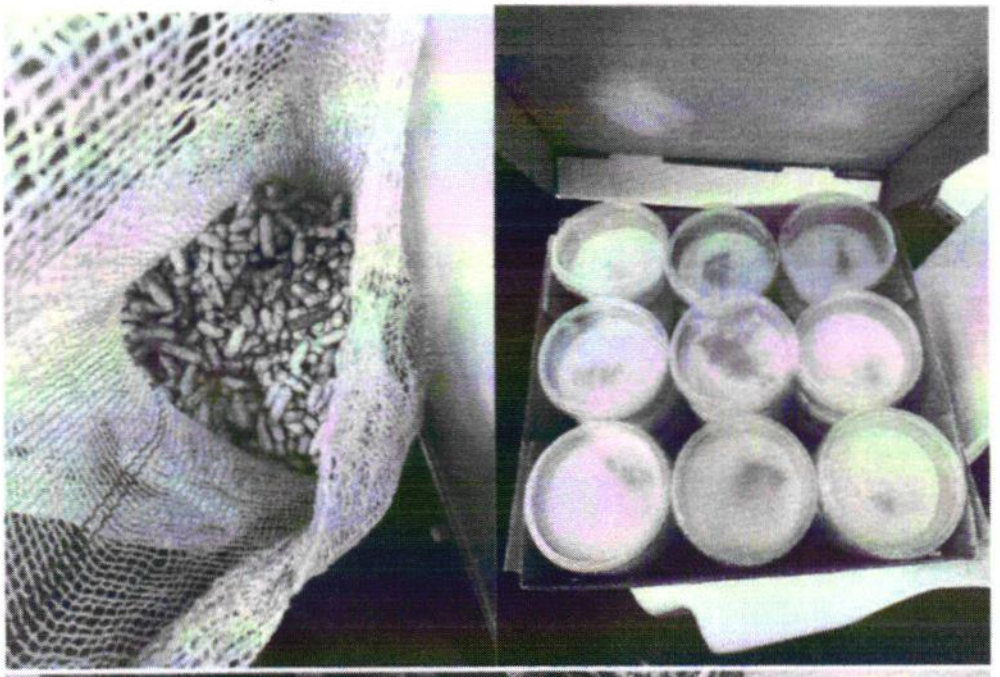

Cristinápolis
Editar
LIVE

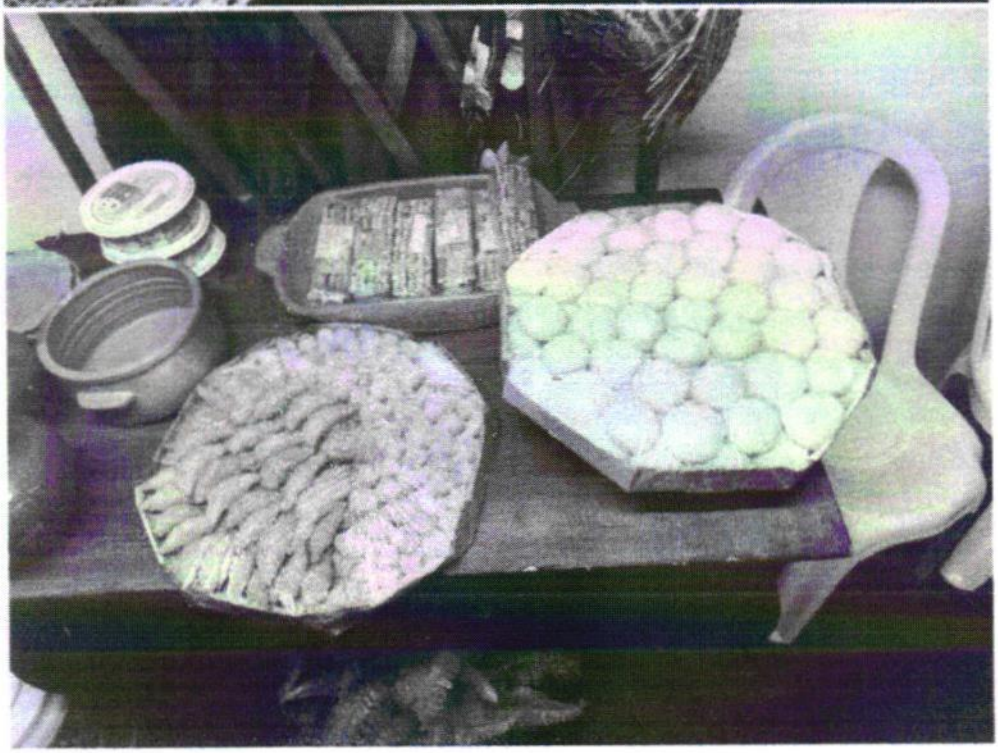


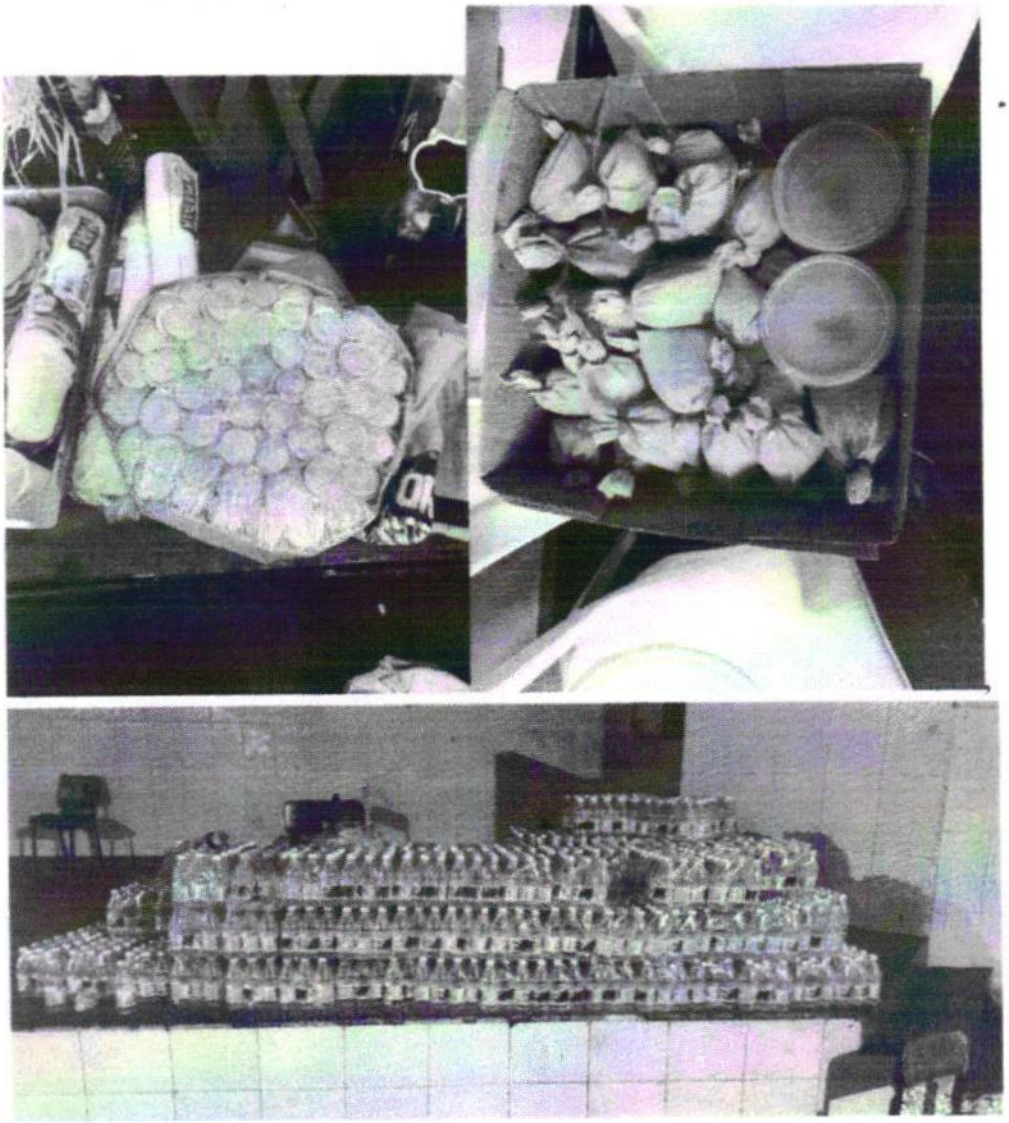

Cristinápolis
Editar
LIVE


Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

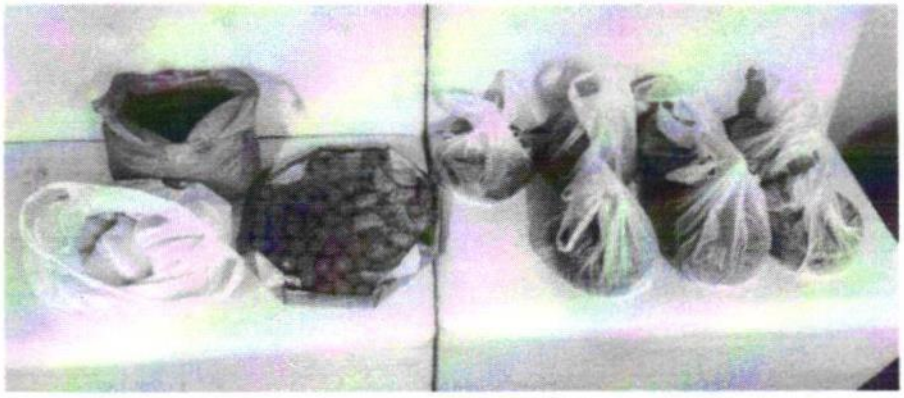
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**

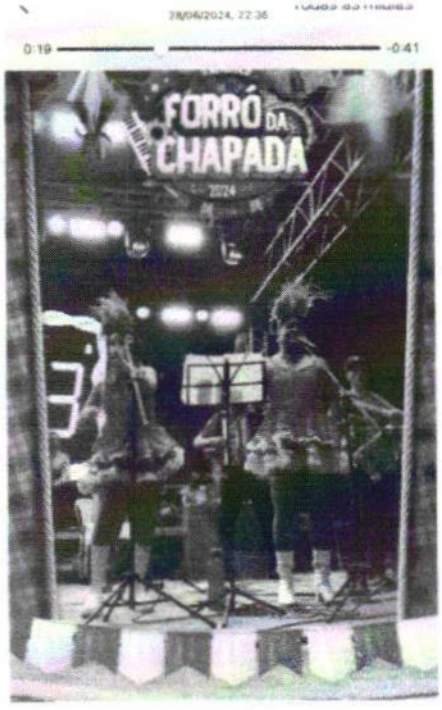






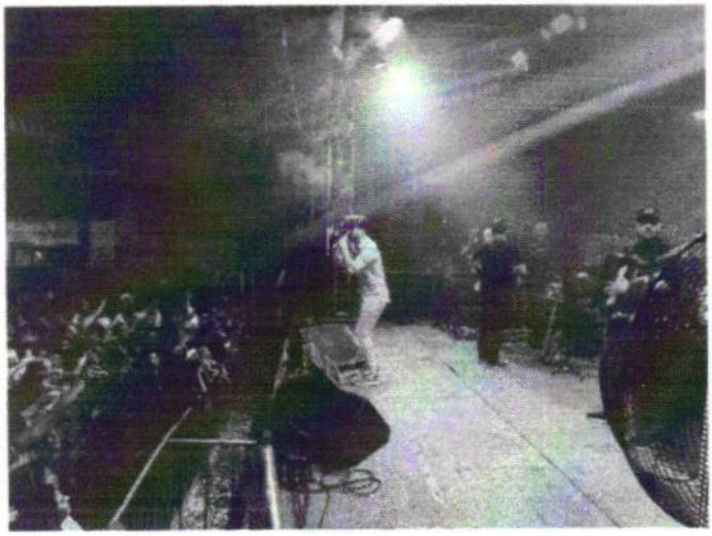
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com



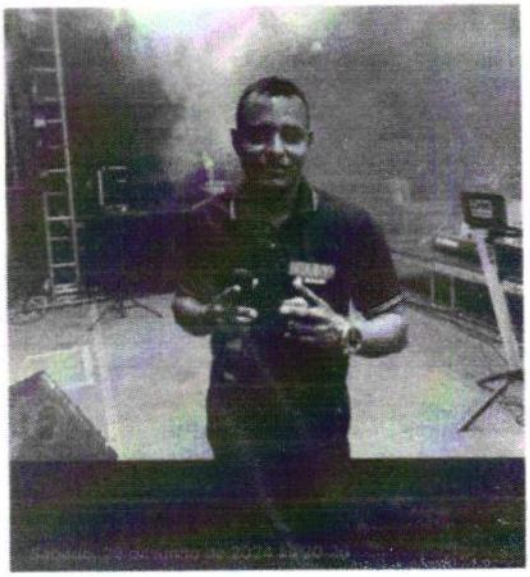

28/06/2024, 22:36
0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



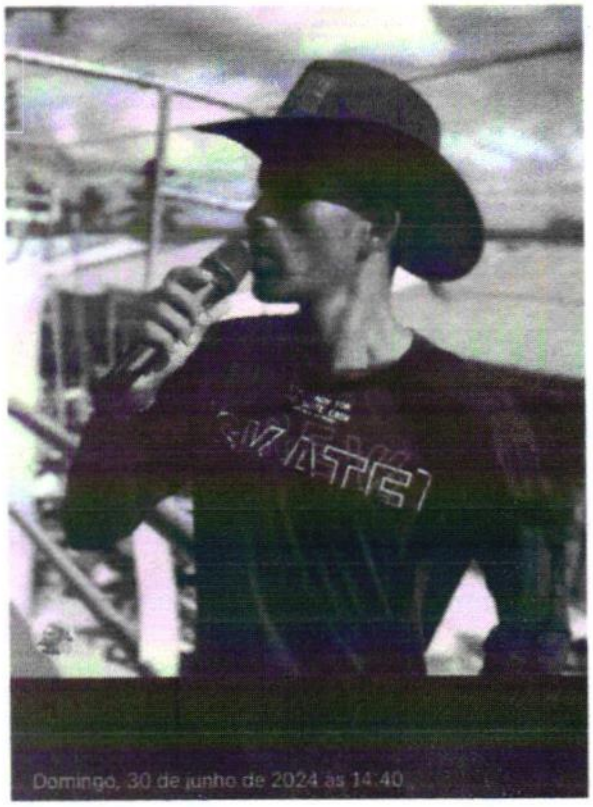




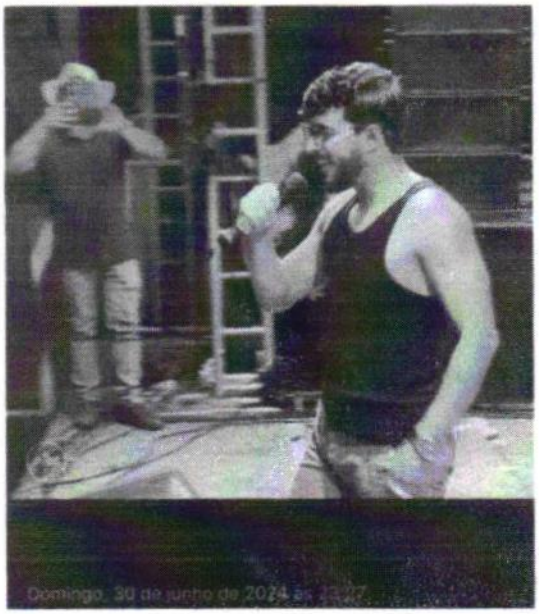


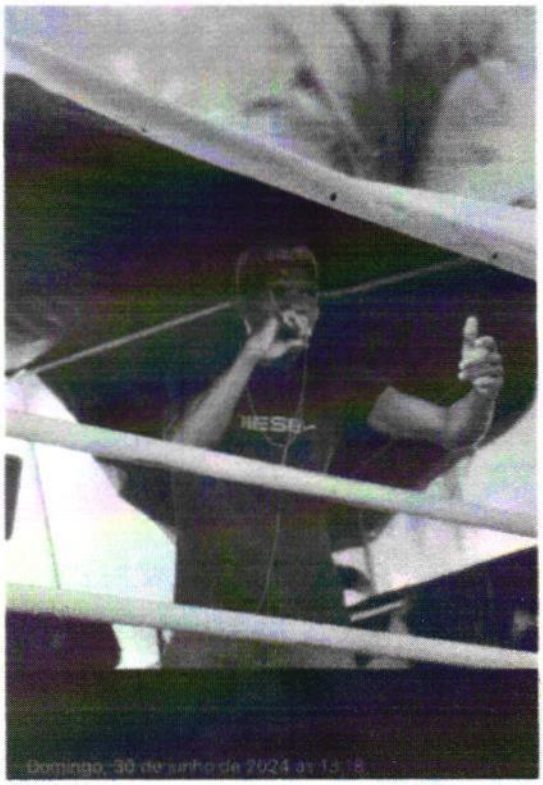


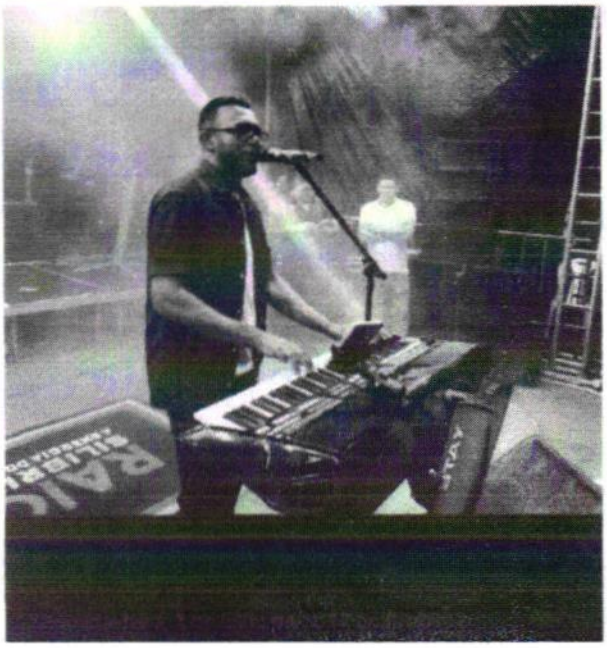
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050030/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS		908		
ENDEREÇO:	PC DA RODOVIARIA	**Nº:**	41	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	47339730559	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 89025 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210005/2024	21/06/2024	7050035	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BOCA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 11(ONZE) HORAS ÀS 12(DOZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 77/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM BOCA MUSICAL PARA OS FESTEJOS JUNINOS.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050035 - REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM BOCA MUSICAL PARA OS FESTEJOS JUNINOS.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CW8X	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CW8X
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:22m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/008902-5
Titular:	ANTONIO RAIMUNDO B DOS SANTOS
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 80

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050035/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	PC DA RODOVIARIA	**Nº:**	41	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	47339730559	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 89025 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210005	2024	21/06/2024	270.220,00	R$ 1.000,00	269.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BOCA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 11(ONZE) HORAS ÀS 12(DOZE) HORAS. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 77/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM BOCA MUSICAL PARA OS FESTEJOS JUNINOS.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 80 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000.00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 80/2024

Código de verificação

CH8A61R2H

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS

CPF/CNPJ
47339730559

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
DA RODOVIARIA, nº: 41, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM BOCA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 11 (ONZE) HORAS AS 12 (DOZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 77/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O material foi fornecido ☐

O serviço foi executado ☐

Não quero a nota fiscal ☒

04/07/2024

Raimundo dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 5235	CONTRIBUINTE ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	Nrº DAM 106912024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO DA RODOVIARIA, nº: 41, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
47339730559				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000080

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106912024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81650000000 4 50001281202 9 40802202410 8 01004010691 5



Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: DA RODOVIARIA Número: 41

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 473.397.305-59

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

12/06/2024	A	12/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 32EACECF

EMITIDA EM: 12/06/2024
VALIDA ATÉ: 12/07/2024

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210005/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS
ENDEREÇO: PC DA RODOVIARIA **Nº:** 41 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 47339730559 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 89025 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	270.220,00	R$ 1.000,00	269.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

77/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BOCA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 11(ONZE) HORAS ÀS 12(DOZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 77/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BOKA MUSICAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 77/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS com endereço na Rua PRAÇA DA RODOVIARIA, N°41, CENTRO – Cristinápolis/SE, CEP. 49270-000, inscrita no CPF sob o nº 473.397.305 - 59**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM BOCA MUSICAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA A PARTIR DAS 11:00 HORA ÀS 12:00 HORAS**.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01**- CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	11:00H ÀS 12:00H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da

CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem

oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim

como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Kayla Vitoria da S Brito

2 Raissa de Jesus dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — **SD Nº:** 530/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — **DATA:** 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BOCA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRO DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 11(ONZE) HORAS ÀS 12(DOZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAIS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARA EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 47339730559 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: PC DA RODOVIARIA **Número:** 41 **Bairro:** CENTRO
Compl.: CASA **Cidade:** CRISTINAPOLIS **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
2	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BOKA MUSICAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BOKA MUSICAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343933 / 2024

Identificação do Solicitante: 473.397.305-59

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **473.397.305-59** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 13:01:34, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705QZQBXZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 473.397.305-59
Certidão nº: 47102256/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:01:53
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **473.397.305-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS
CPF: 473.397.305-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:05 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **982F.3C2A.0AC2.47D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

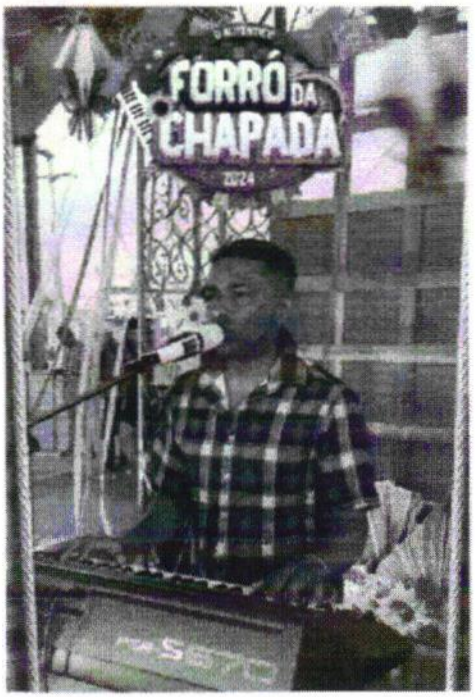
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







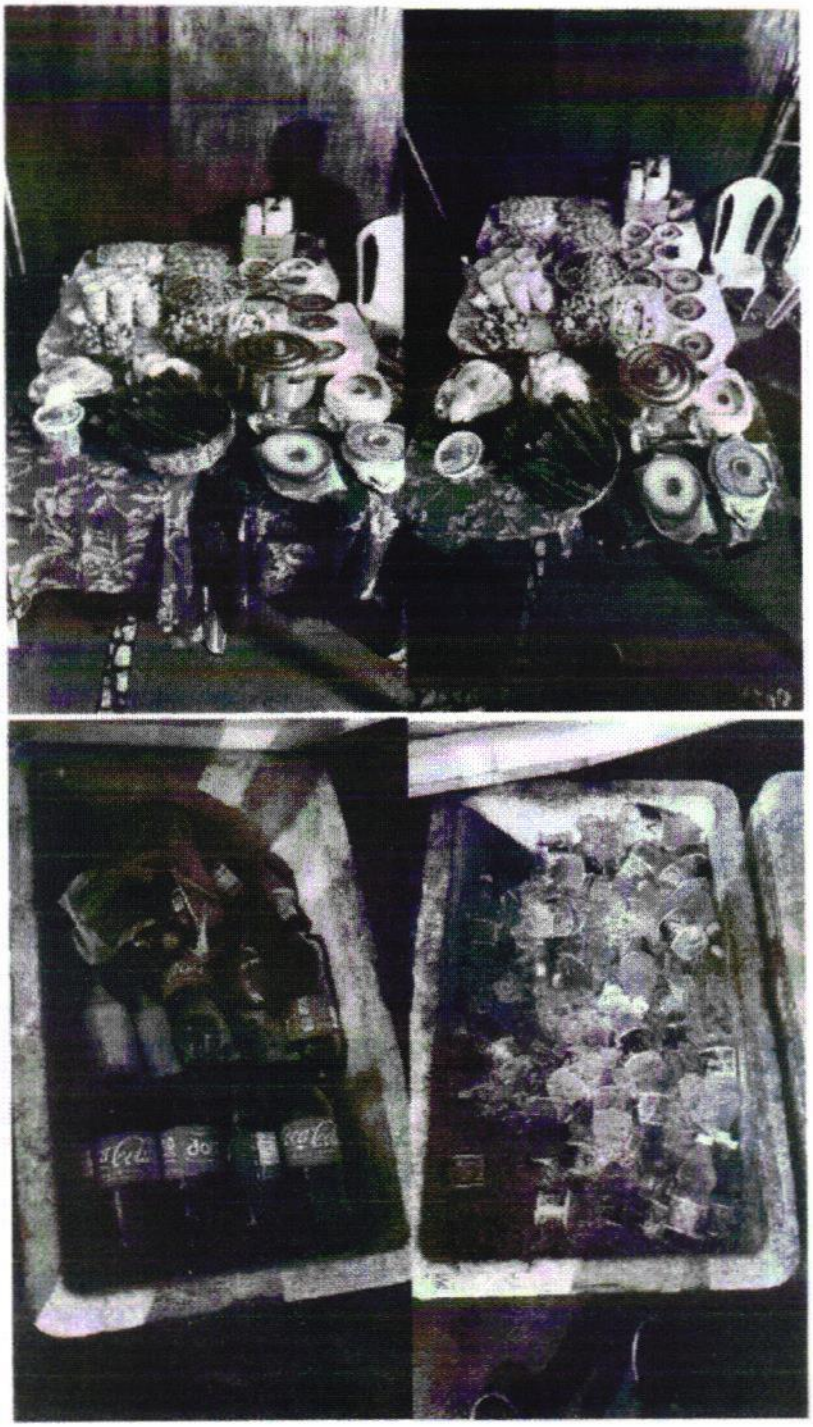
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

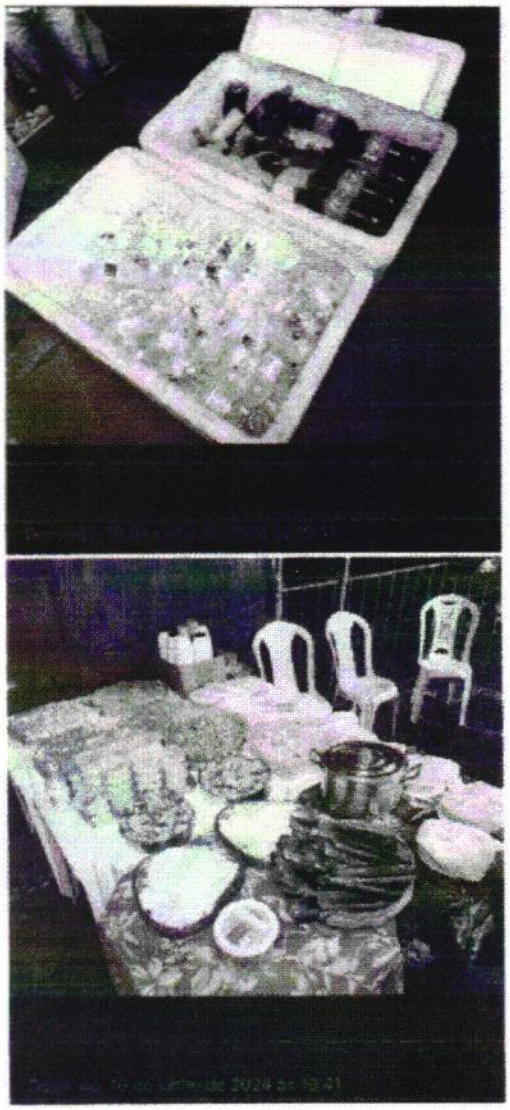


Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

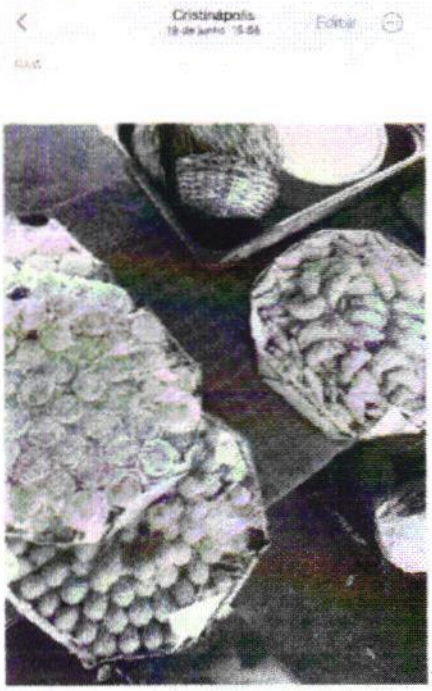


- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

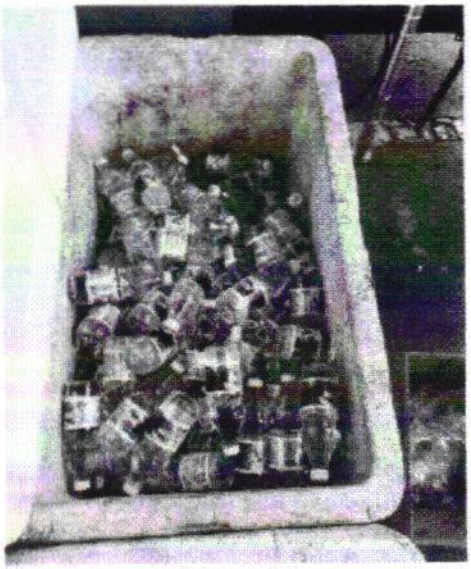




- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

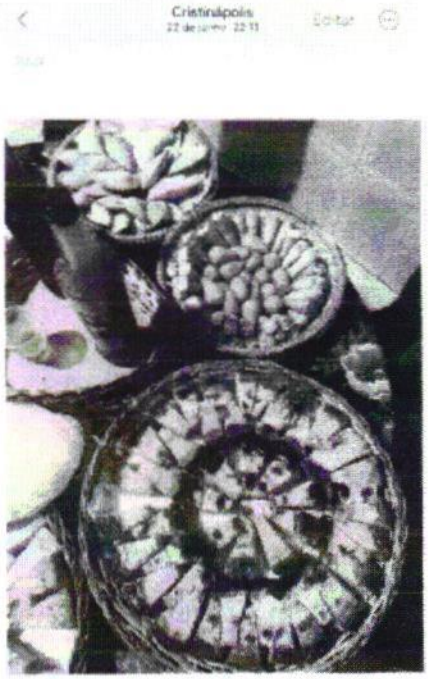




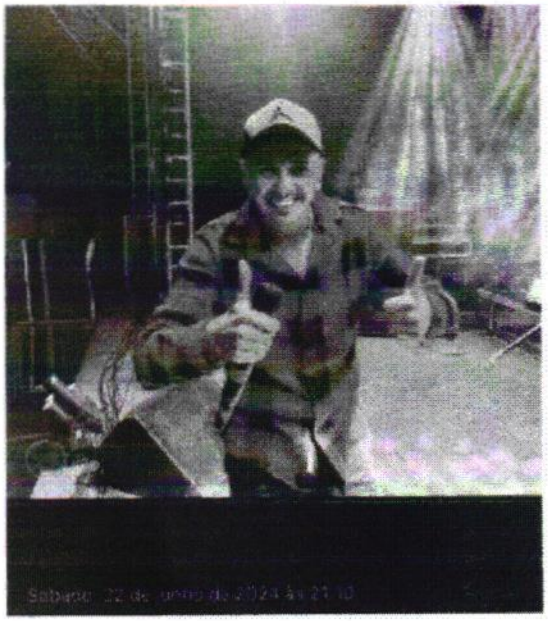

Cristinápolis
Editar

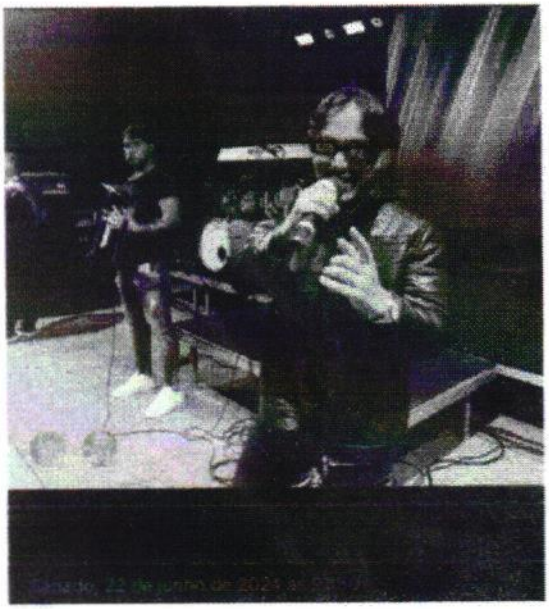

Cristinápolis
Editar

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

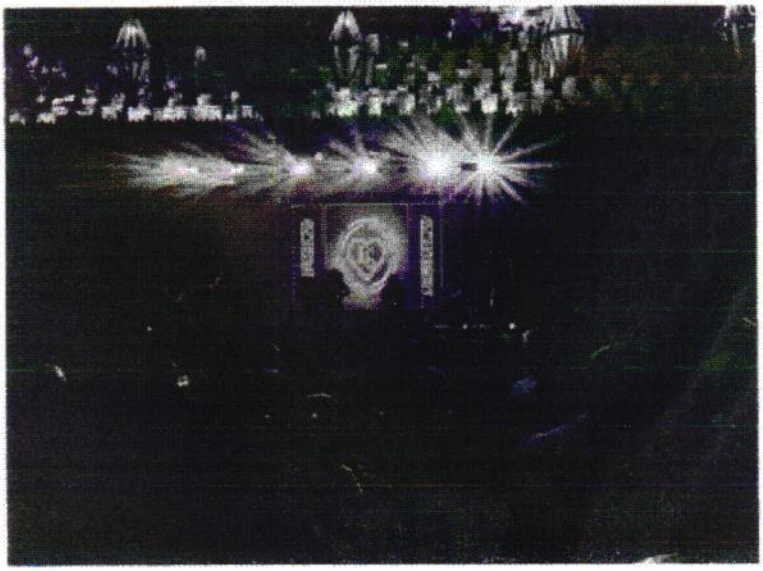


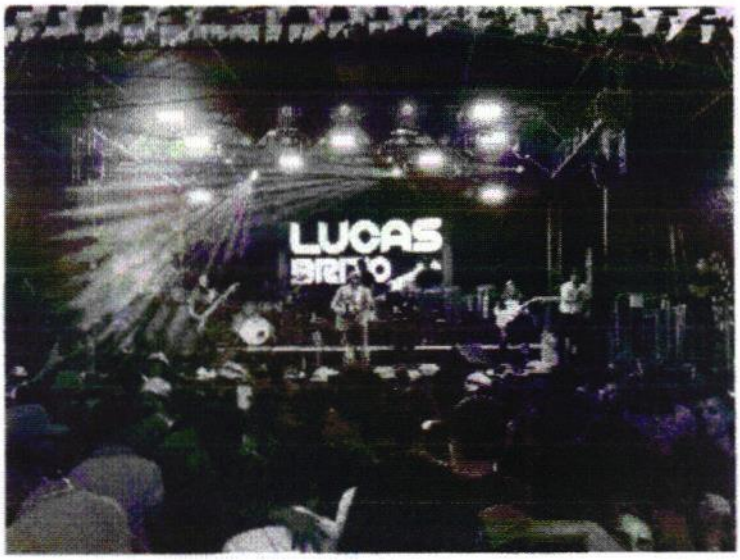










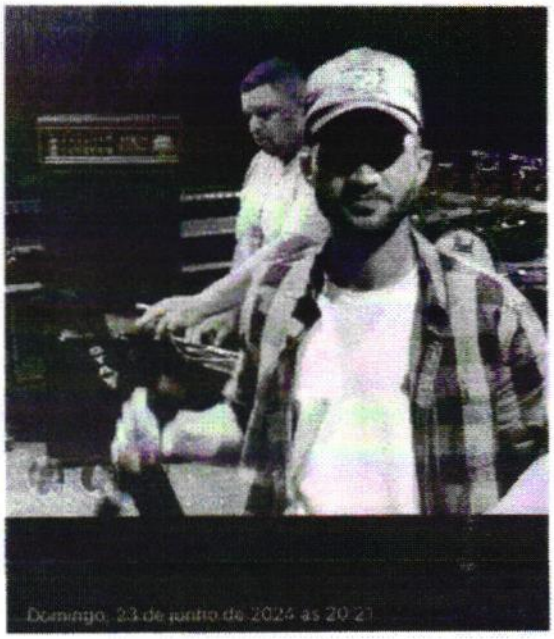


- **23/06 – Shows artísticos**







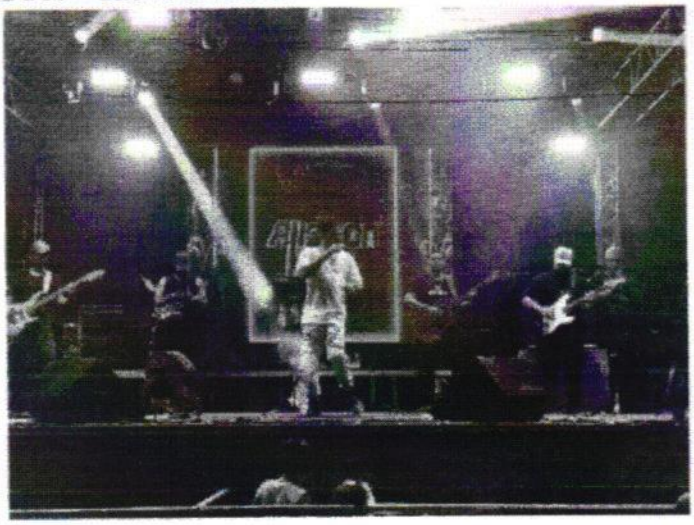

Domingo, 23 de junho de 2024 às 20:21


Cristinápolis
23 de junho, 18:38
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**



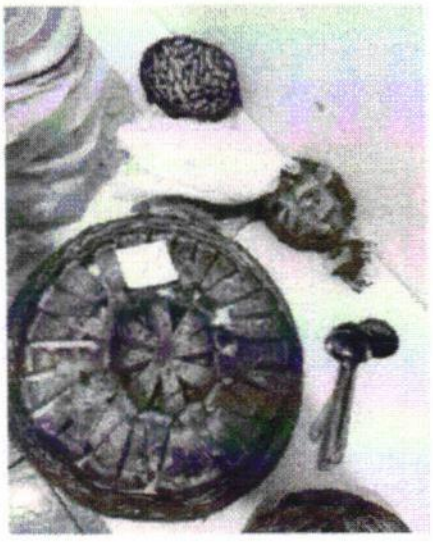




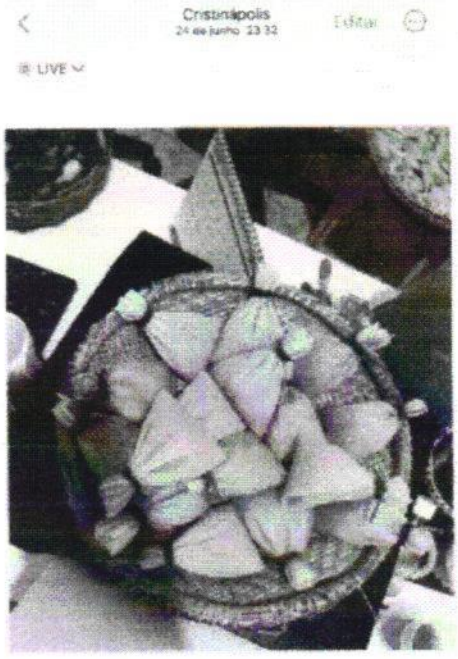






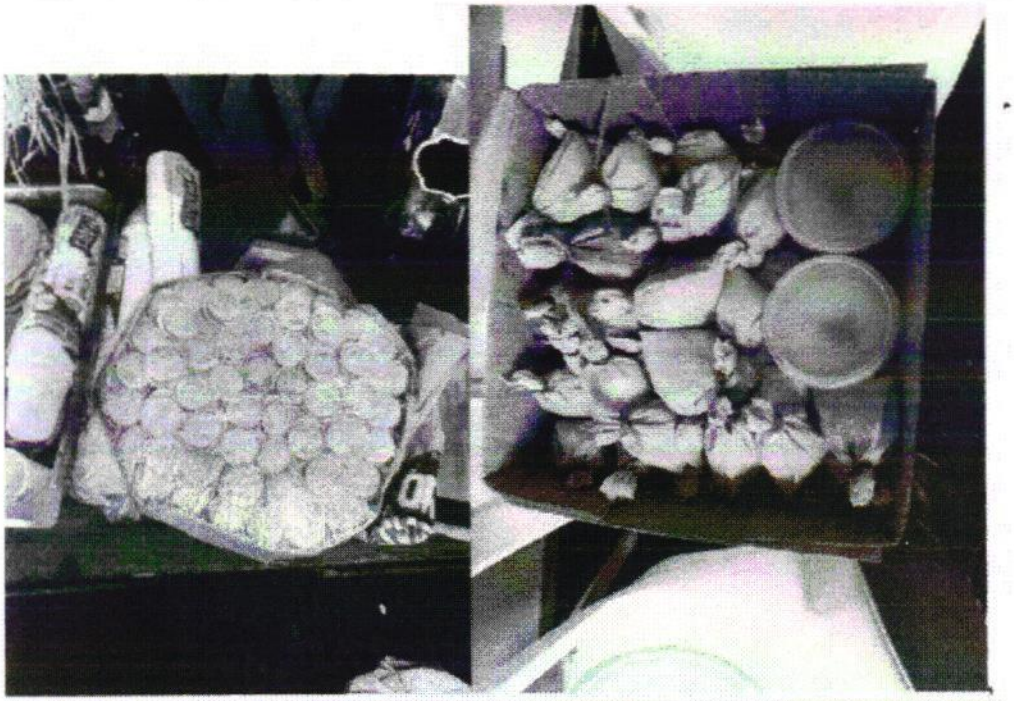


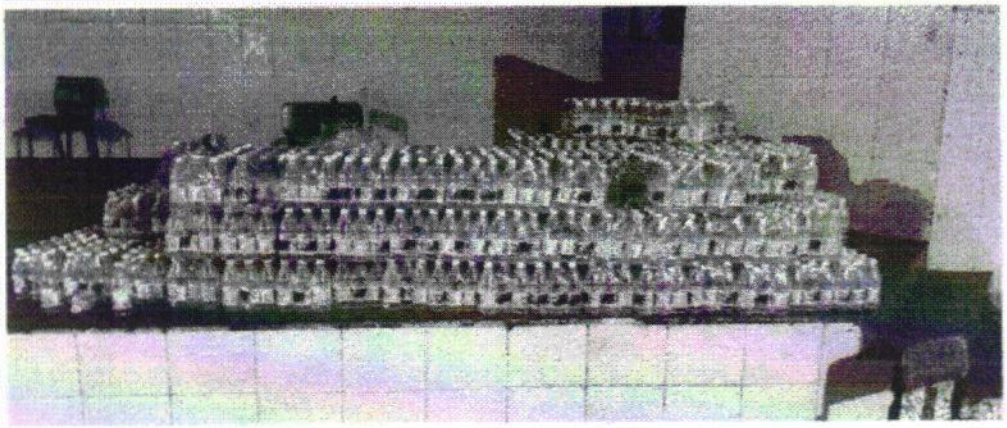

Cristinápolis
LIVE

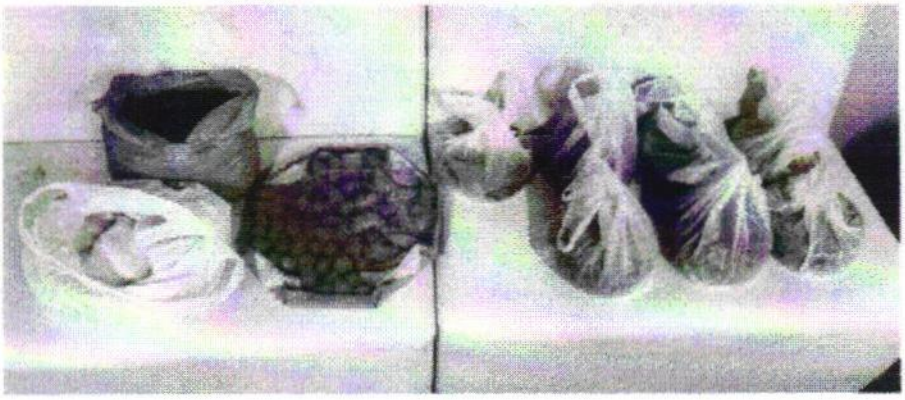

Cristinápolis
24 de junho 23:32
LIVE

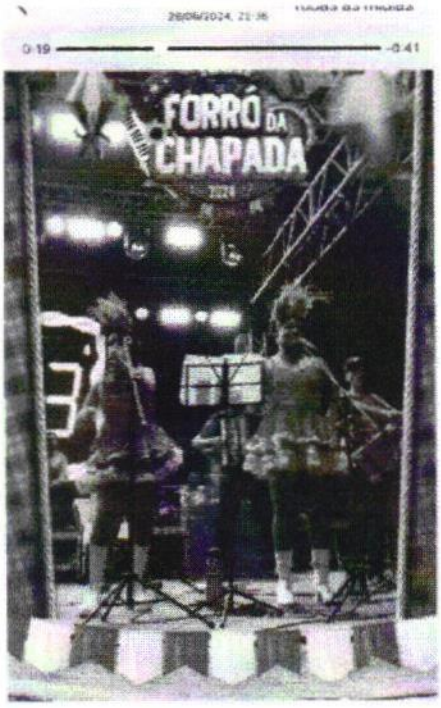
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







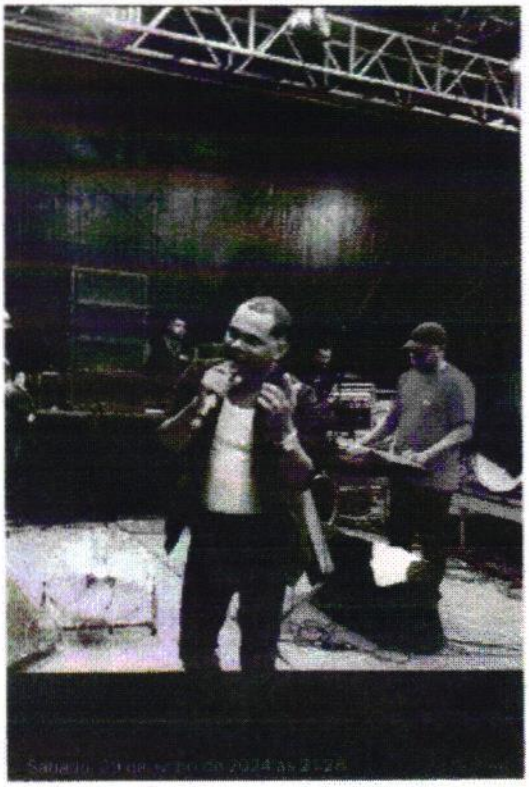


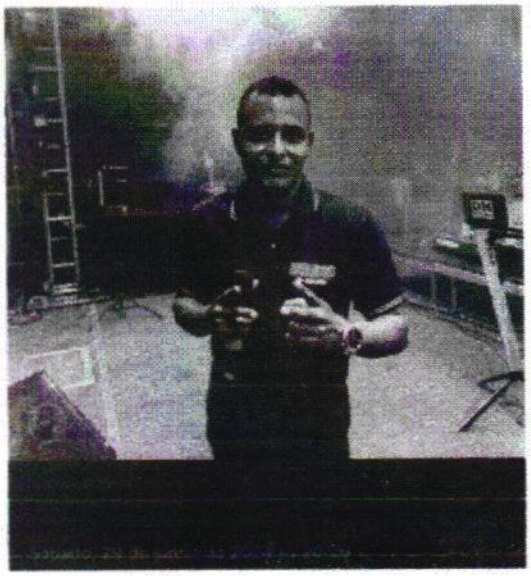

FORRÓ DA CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



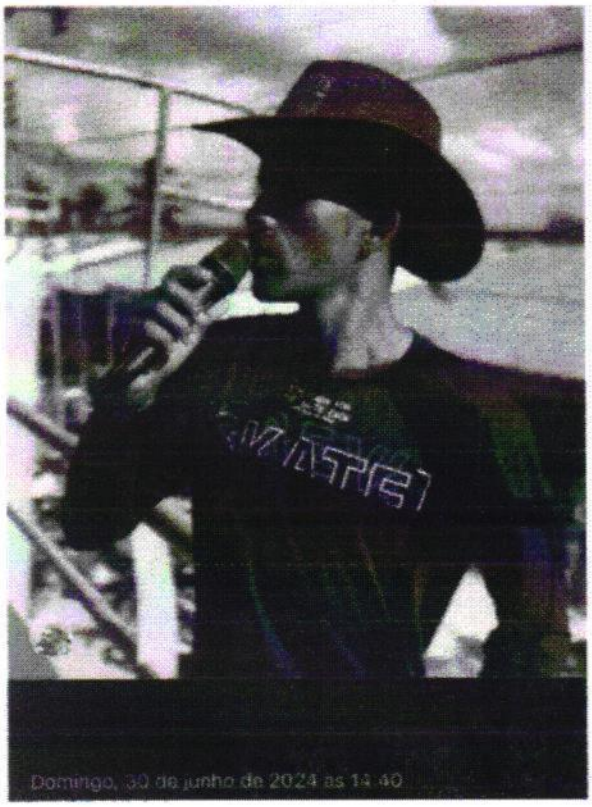


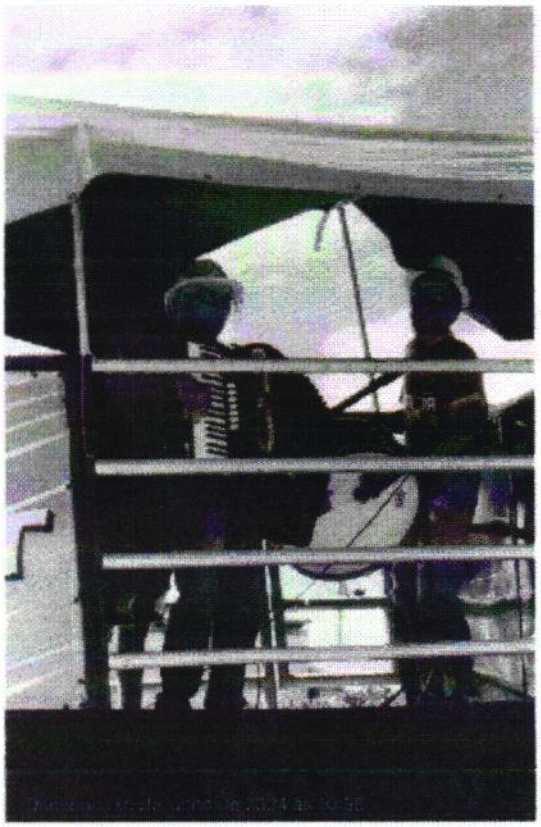


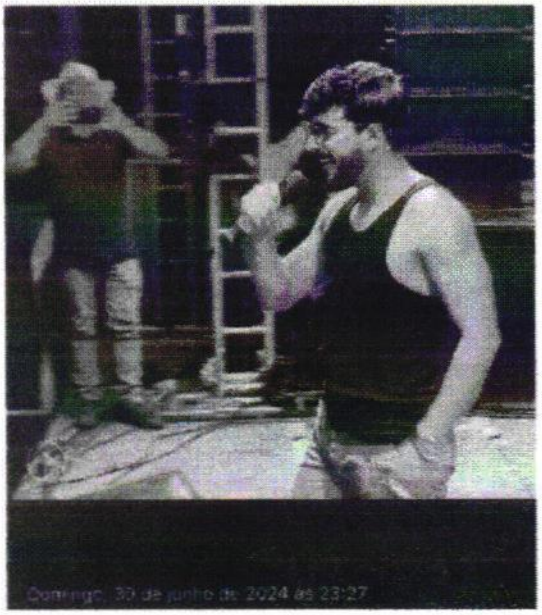




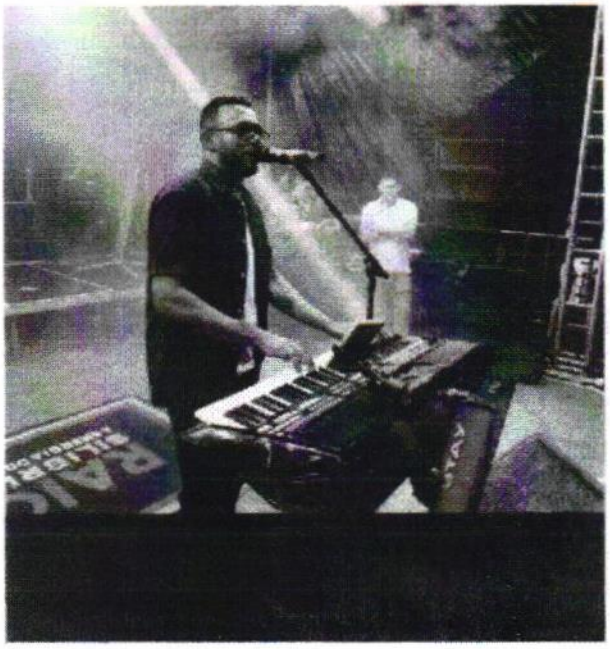
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**






Domingo, 30 de junho de 2024 às 23:27











Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050031/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JILMAR DOS SANTOS		5147		
ENDEREÇO:	ROD CRISTINAPOLIS P/T DO GERU	**Nº:**	771	**BAIRRO:**	RODOVIA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06183362573	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210004/2024	21/06/2024	7050011	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JILMAR DOS SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20:30(VINTE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 21:45(VINTE E UMA) HORAS E (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 80.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A SHOW ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050011 - REF A SHOW ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9NN	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9NN
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	0060
Conta destino:	000021867-6
CPF do favorecido:	061.833.625-73
Nome do favorecido:	JILMAR DOS SANTOS
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 74

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050011/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JILMAR DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	ROD CRISTINAPOLIS P/T DO GERU	**Nº:**	771	**BAIRRO:**	RODOVIA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06183362573	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210004	2024	21/06/2024	271.220,00	R$ 1.000,00	270.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JILMAR DOS SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20:30(VINTE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 21:45(VINTE E UMA) HORAS E (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 80.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A SHOW ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 74 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 74/2024

Código de verificação

B23VUCM59

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

Nota Substituída	Número Nota Cancelada
SIM	70

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JILMAR DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 06183362573

Inscrição Municipal:

Fone/Fax:

Endereço

PARA TOMAR DO GERU, nº: 771, Complemento: CASA. Bairro: SANTA CLARA. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS /

Regime Tributário:

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição:

Fone/Fax:

E-mail:

Endereço

DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20:30 (VINTE) HORAS E (TRINTA MINUTOS) AS 21:45 (VINTE E UMA) HORAS E (QUARENTA E CINCO MINUTOS) DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 80/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04/07/2024

Marcelo dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12225	CONTRIBUINTE JILMAR DOS SANTOS	Nrº DAM 106852024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO PARA TOMAR DO GERU, nº: 771, Complemento: CASA			
BAIRRO SANTA CLARA	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
06183362573	026067749			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000074

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM

(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
JILMAR DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106852024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81670000000 2 50001281202 9 40802202410 8 01004010685 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão JILMAR DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: PARA TOMAR DO GERU Número: 771

Bairro: SANTA CLARA CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 061.833.625-73

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

04/06/2024	A	04/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: F1E7E886

EMITIDA EM: 04/06/2024
VALIDA ATÉ: 04/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210004/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: JILMAR DOS SANTOS
ENDEREÇO: ROD CRISTINAPOLIS P/T DO GERU **Nº:** 771 **BAIRRO:** RODOVIA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 06183362573 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
[illegible]ASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
[illegible]NTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	271.220,00	R$ 1.000,00	270.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

80/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JILMAR DOS SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20:30(VINTE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 21:45(VINTE E UMA) HORAS E (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 80.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JILMAR DOS SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 524/2024
RESPONSAVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 19/06/2024
CADASTRADO POR: Achemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTARIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇAO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇAO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20:30(VÍNTE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 21:45(VINTE E UMA) HORAS E (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARA EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: JILMAR DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 06183362573 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: ROD CRISTINAPOLIS P/T DO GERU — Número: 771 — Bairro: RODOVIA
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JILMAR DOS SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM JILMAR DOS SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342680 / 2024

Identificação do Solicitante: 061.833.625-73

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **061.833.625-73** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:58:08, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705UYLMPA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JILMAR DOS SANTOS
CPF: 061.833.625-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:21 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.
Código de controle da certidão: **1CA1.28A4.2A4B.3B0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 061.833.625-73
Certidão nº: 47054633/2024
Expedição: 05/07/2024, às 10:05:28
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **061.833.625-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Leticia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

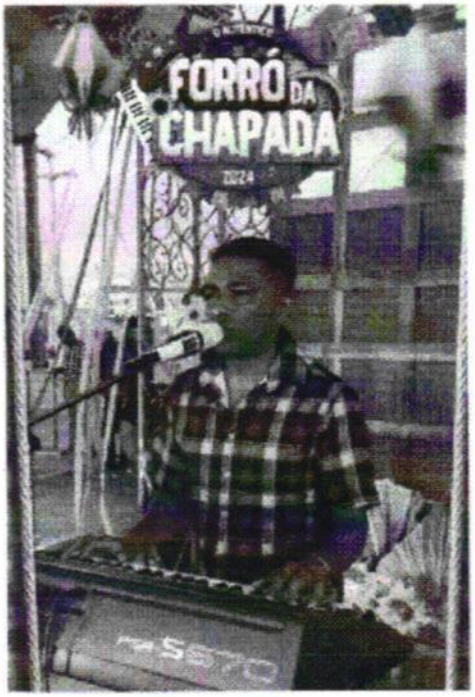
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

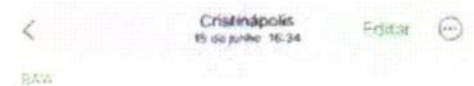
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 18:34 Editar

RAW

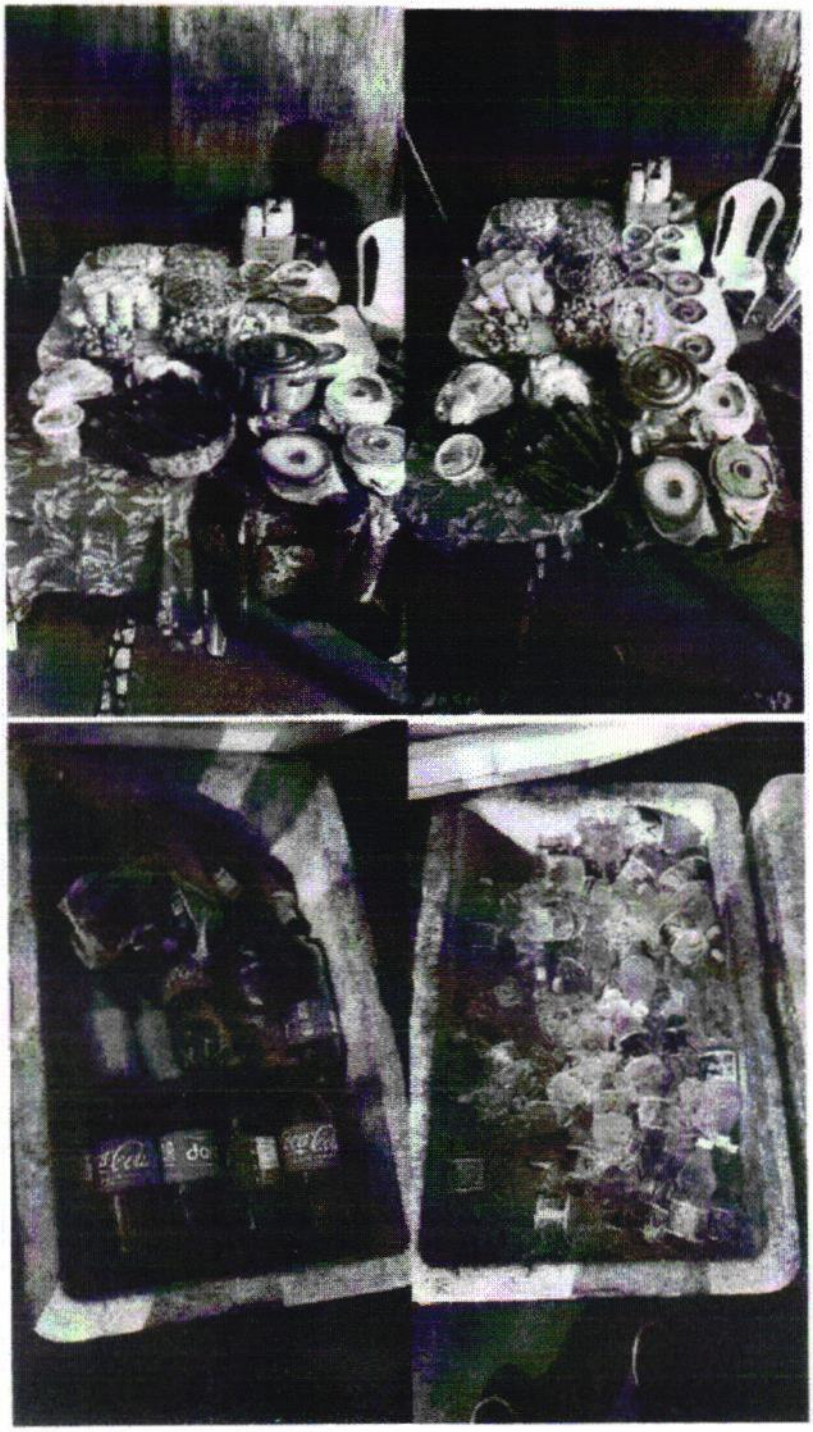


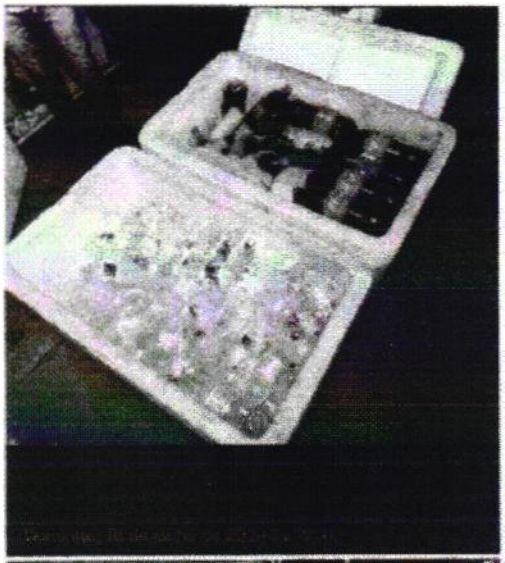
Cristinápolis
15 de junho 18:34 Editar

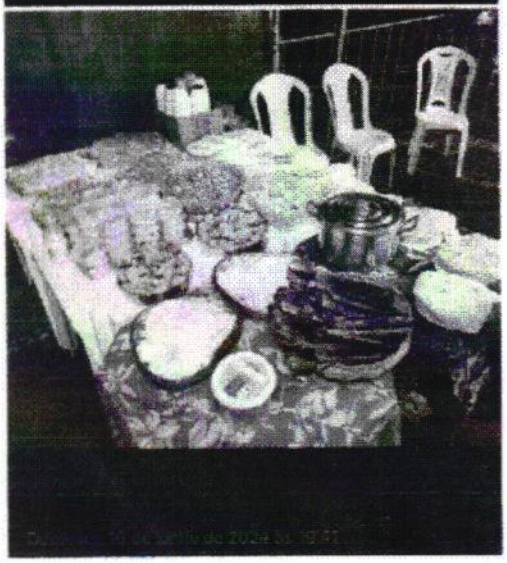
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



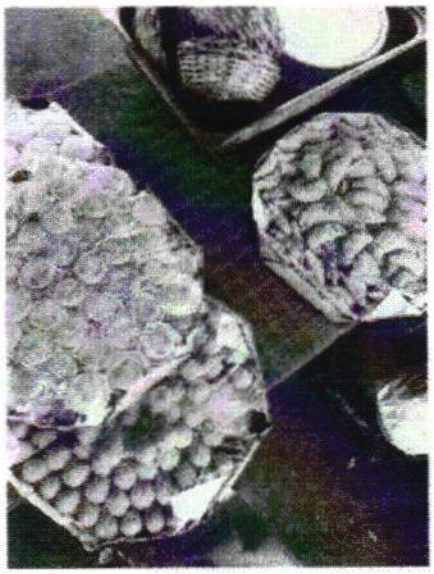




- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho '15-06

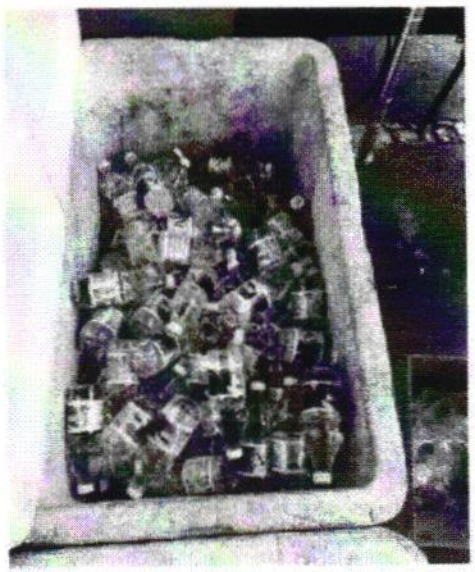
Editar



Cristinápolis
19 de junho '15-06

Editar



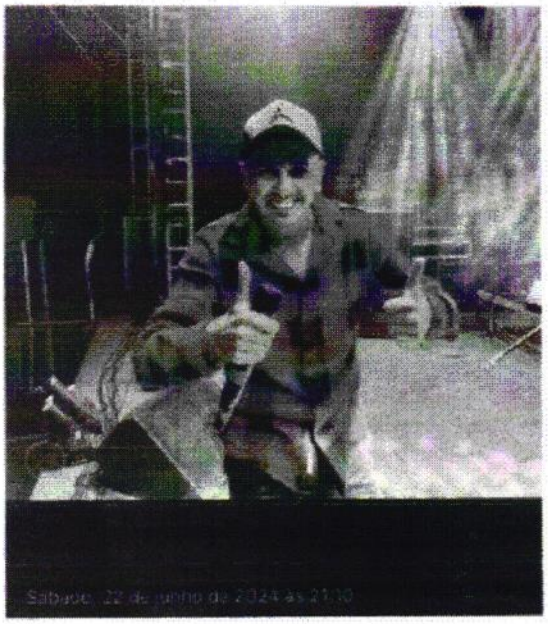

Cristinápolis
Editar

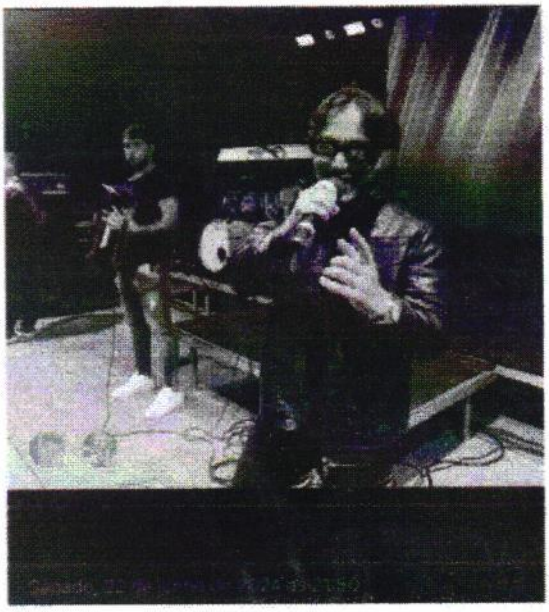

Cristinápolis
Editar

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**













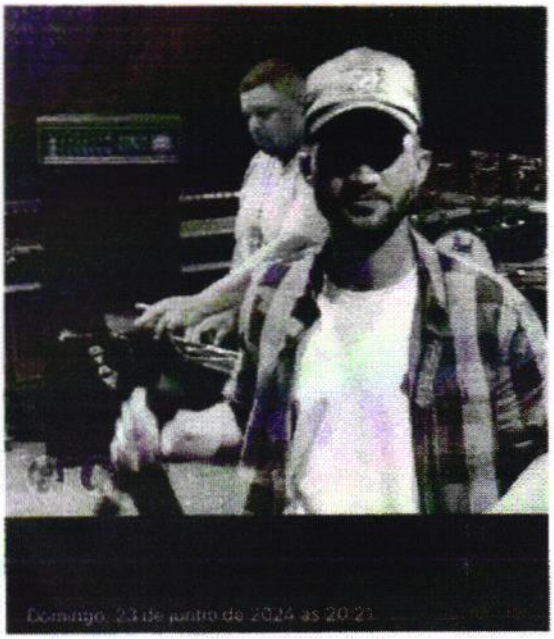


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:36
Editar

LIVE





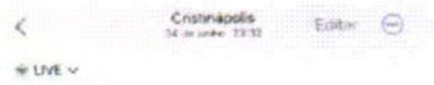
- **24/06 – Shows artísticos**









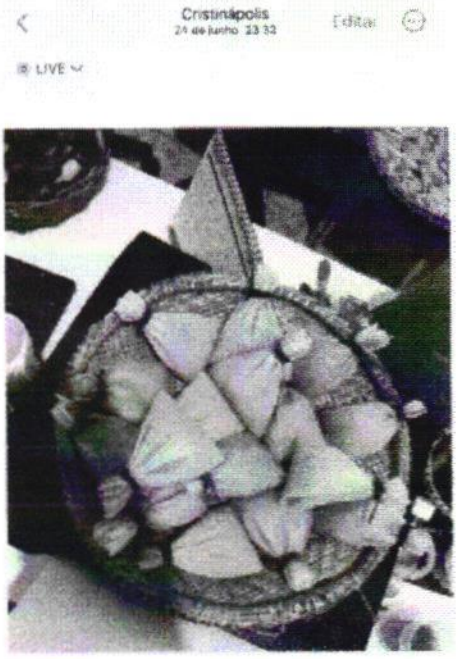

Cristinápolis
Editar
LIVE



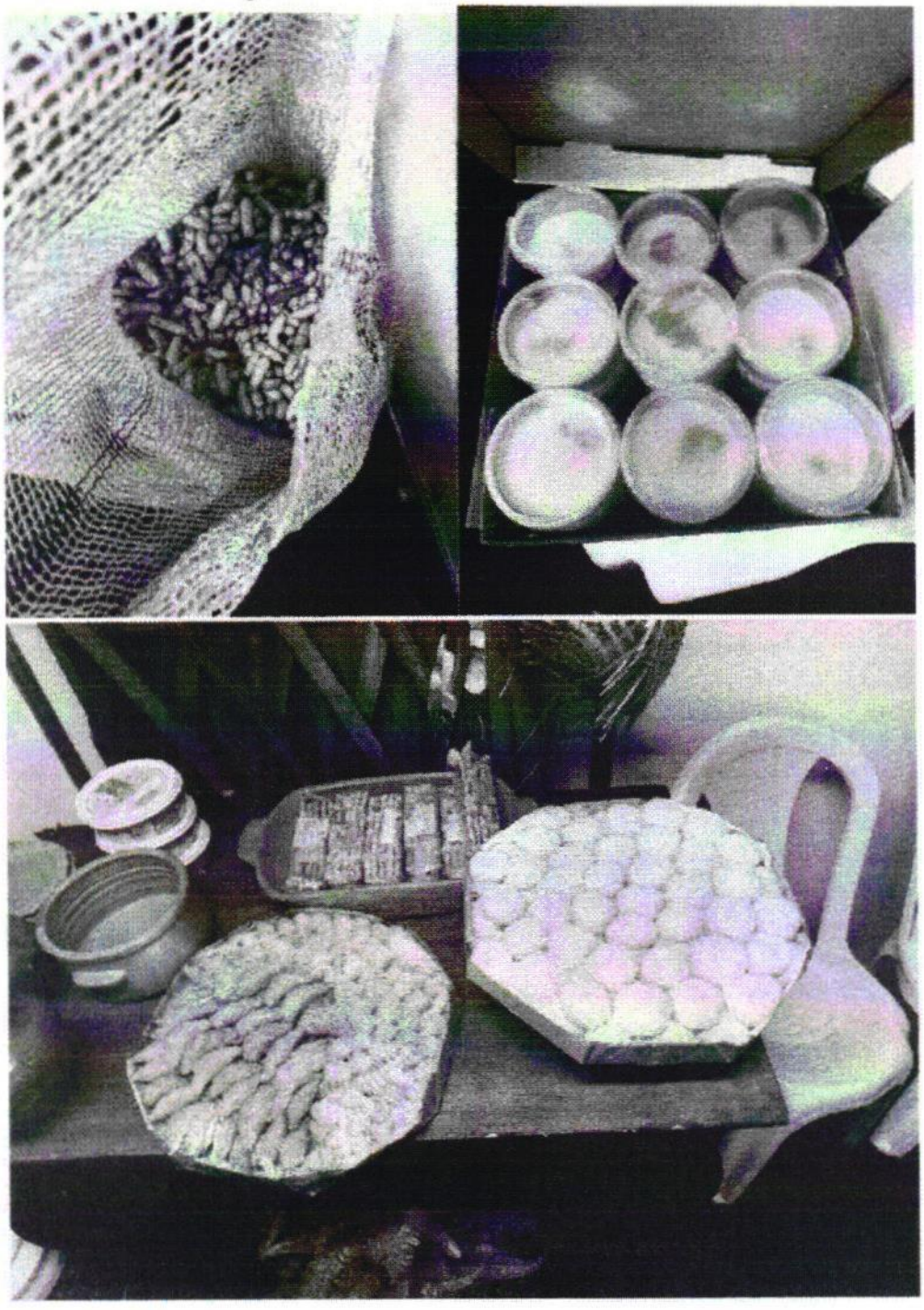


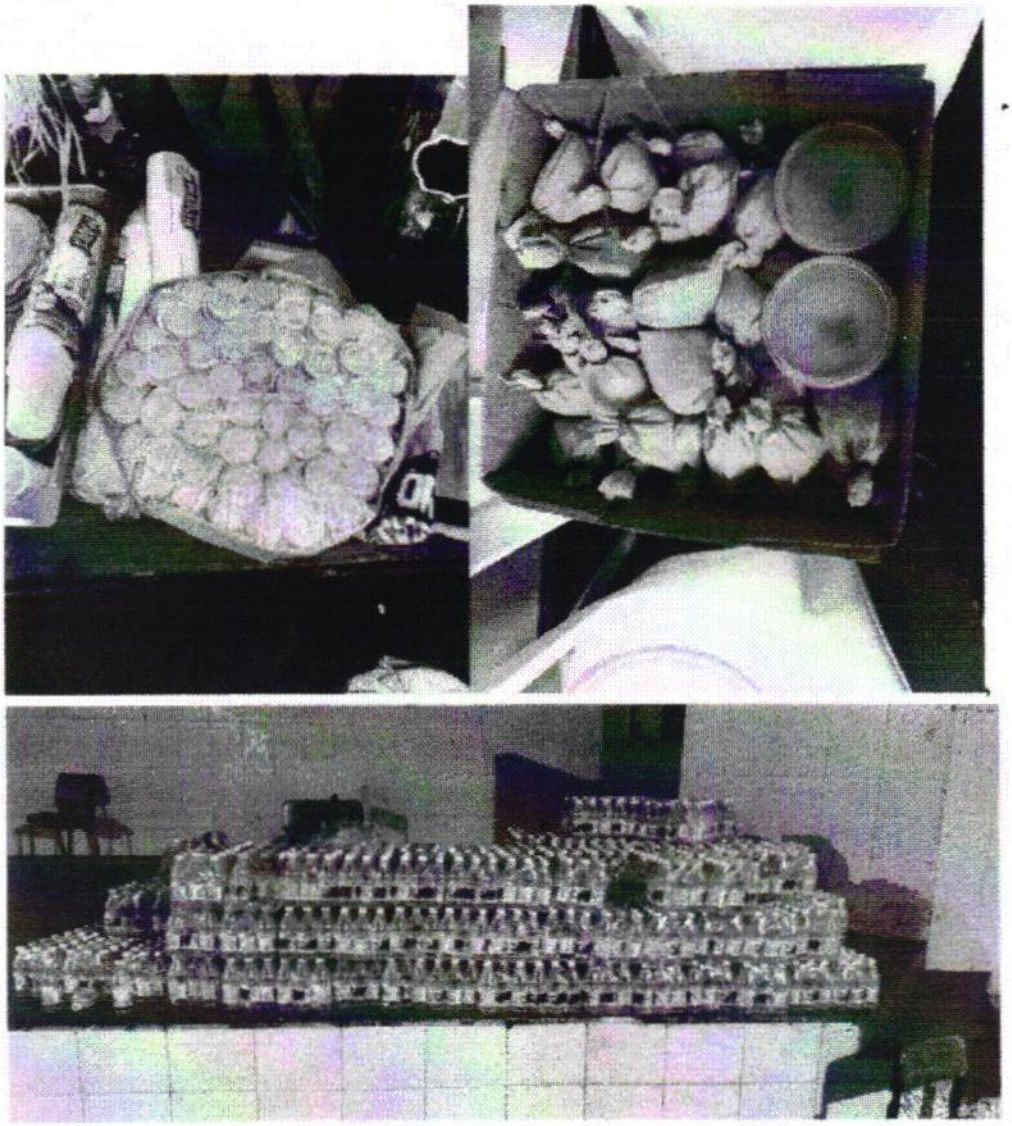


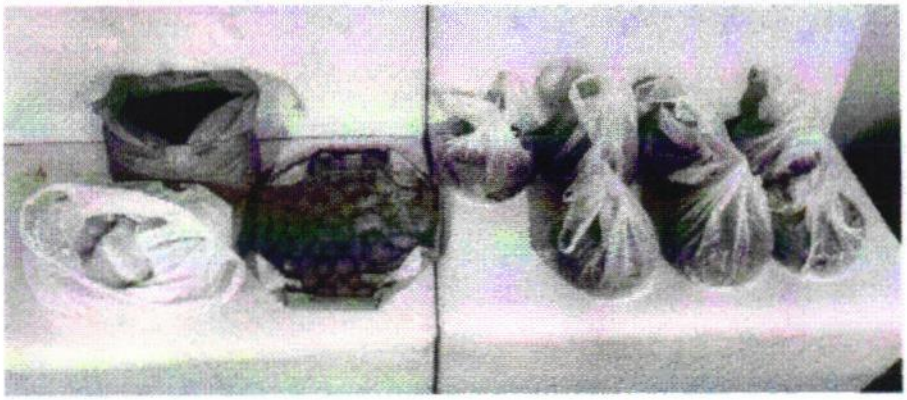

Cristinápolis
Editar
LIVE

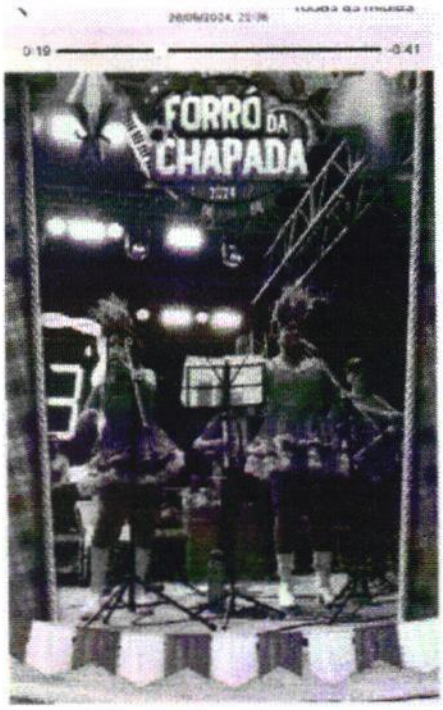

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







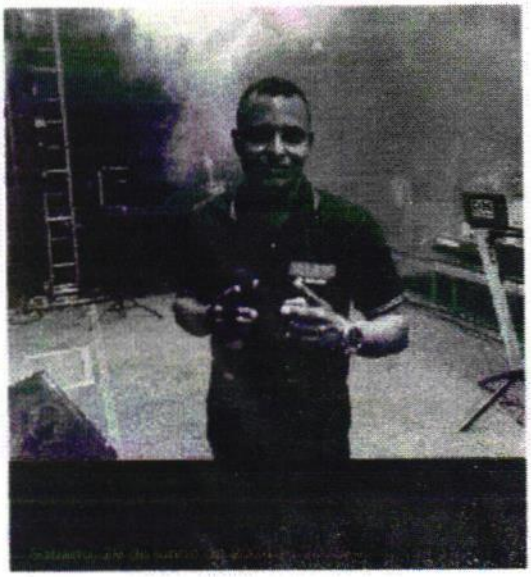

0:19
-0:41
FORRÓ DA
CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



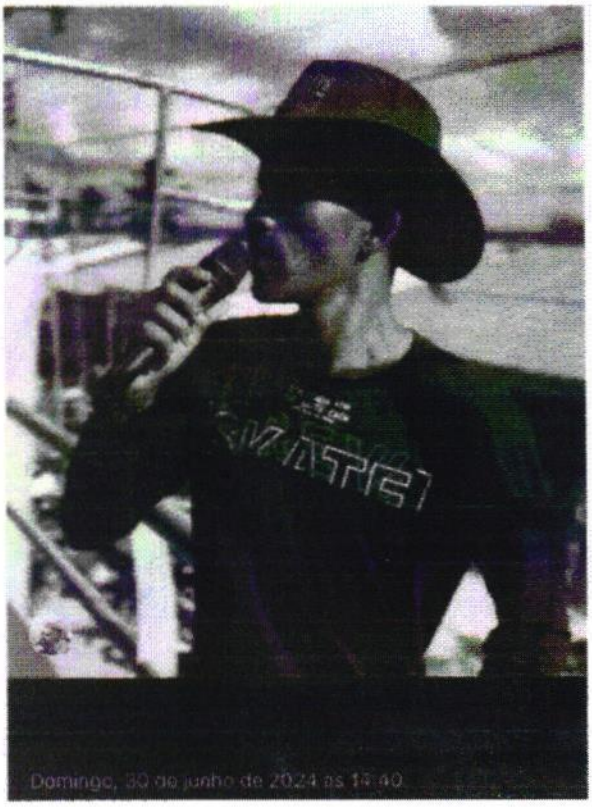


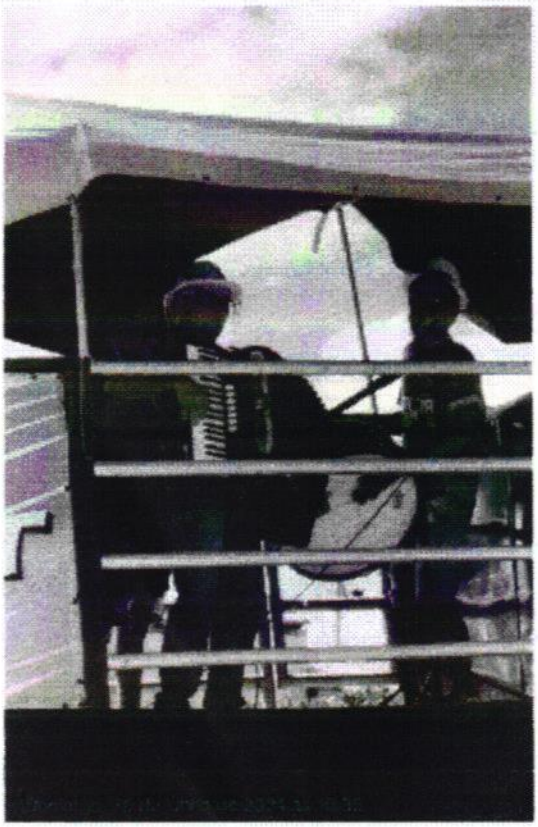


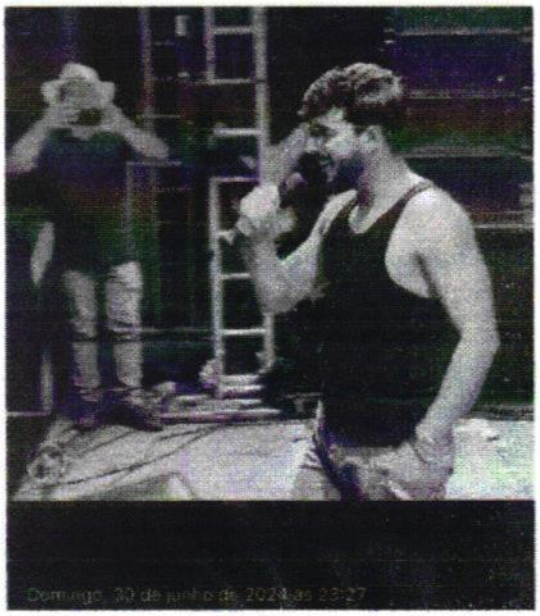




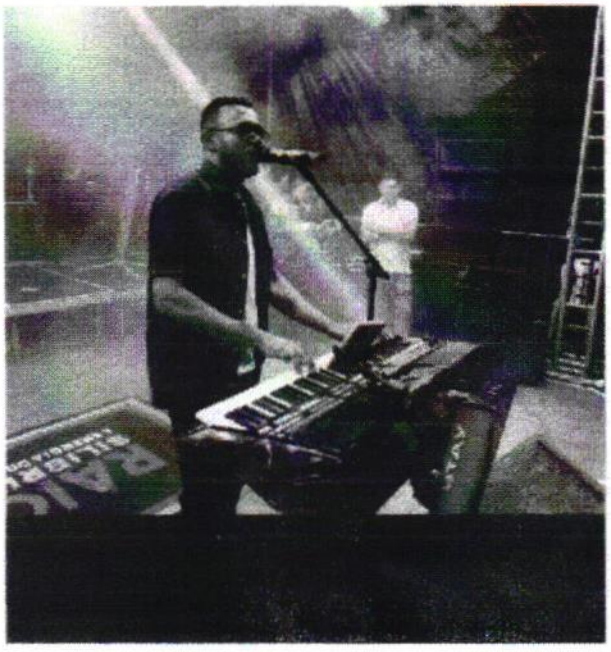
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**















ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050032/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE CONCEIÇAO DA SILVA		2792		
ENDEREÇO:	TV GERMINIANO OLIVEIRA II	**Nº:**	468	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	05274067590	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210017/2024	21/06/2024	7050027	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 78/2024

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050027 - REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CA3E	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CA3E
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	000023791-0
CPF do favorecido:	052.740.675-90
Nome do favorecido:	JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 82

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050027/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE CONCEIÇAO DA SILVA				
ENDEREÇO:	TV GERMINIANO OLIVEIRA II	**Nº:**	468	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	05274067590	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210017	2024	21/06/2024	265.220,00	R$ 1.000,00	264.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 78/2024

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 82 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 82/2024

Código de verificação

PMUC4135G

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

CPF/CNPJ: 05274067590

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço: TRAVESSA GEMINIANO ALVES DE OLIVEIRA, nº: 468, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49270000. Cidade:

Regime Tributário

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço: DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM BELO DE SERGIPE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13 (TREZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 78/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12226	CONTRIBUINTE JOSE CONCEIÇAO DA SILVA	Nrº DAM 106982024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO TRAVESSA GEMINIANO ALVES DE OLIVEIRA, nº: 468, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
05274067590	05274067590			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000082

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106982024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81690000000 0 50001281202 9 40803202410 6 01004010698 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão JOSE CONCEIÇAO DA SILVA

Nome Fantasia:

Logradouro: TV. GEMINIANO ALVES DE OLIVEIRA Número: 468

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 052.740.675-90

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

04/06/2024	A	04/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 1CF5B15A

EMITIDA EM: 04/06/2024
VALIDA ATÉ: 04/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210017/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME:	JOSE CONCEIÇAO DA SILVA				
ENDEREÇO:	TV GERMINIANO OLIVEIRA II	**Nº:**	468	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	05274067590	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	265.220,00	R$ 1.000,00	264.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

78/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024. CONFORME CONTRATO 78/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPENAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 527/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BELO DE SERGIPE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRO DA CHAPADA 2024" CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAIS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: JOSE CONCEIÇAO DA SILVA
CNPJ/CPF: 05274067590 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: TV GERMINIANO OLIVEIRA II — Número: 468 — Bairro: SAO FRANCISCO
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPENAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPE NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 78/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA com endereço na Rua Travessa Germiniano Oliveira II, 468 Bairro São Francisco – Cristinápolis/SE, CEP. 49270-000, inscrita no CPF sob o nº 052.740.675-90**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM BELO DE SERGIPE, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA A PARTIR DAS 13:00 HORAS.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	13:00H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da

CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem

oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim

como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Roseane de Jesus dos Santos

2 Yasmim Santos de Souza

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CONCEICAO DA SILVA
CPF: 052.740.675-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:55 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **042D.0984.61B3.4799**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 052.740.675-90
Certidão nº: 47097970/2024
Expedição: 05/07/2024, às 12:31:12
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **052.740.675-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343851 / 2024

Identificação do Solicitante: 052.740.675-90

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **052.740.675-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 12:32:06, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705PKSJNY**

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

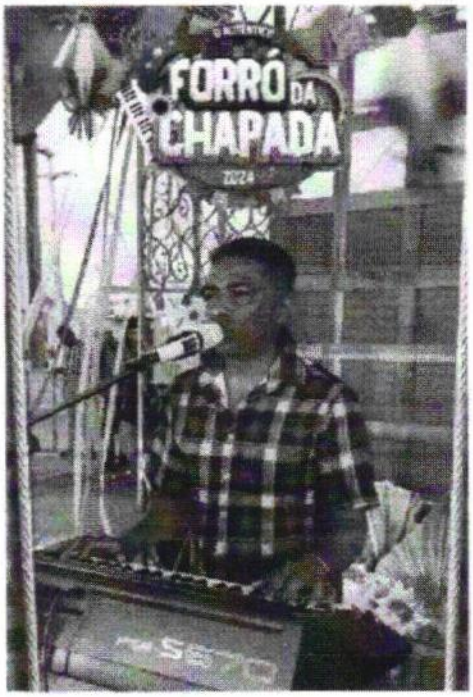
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

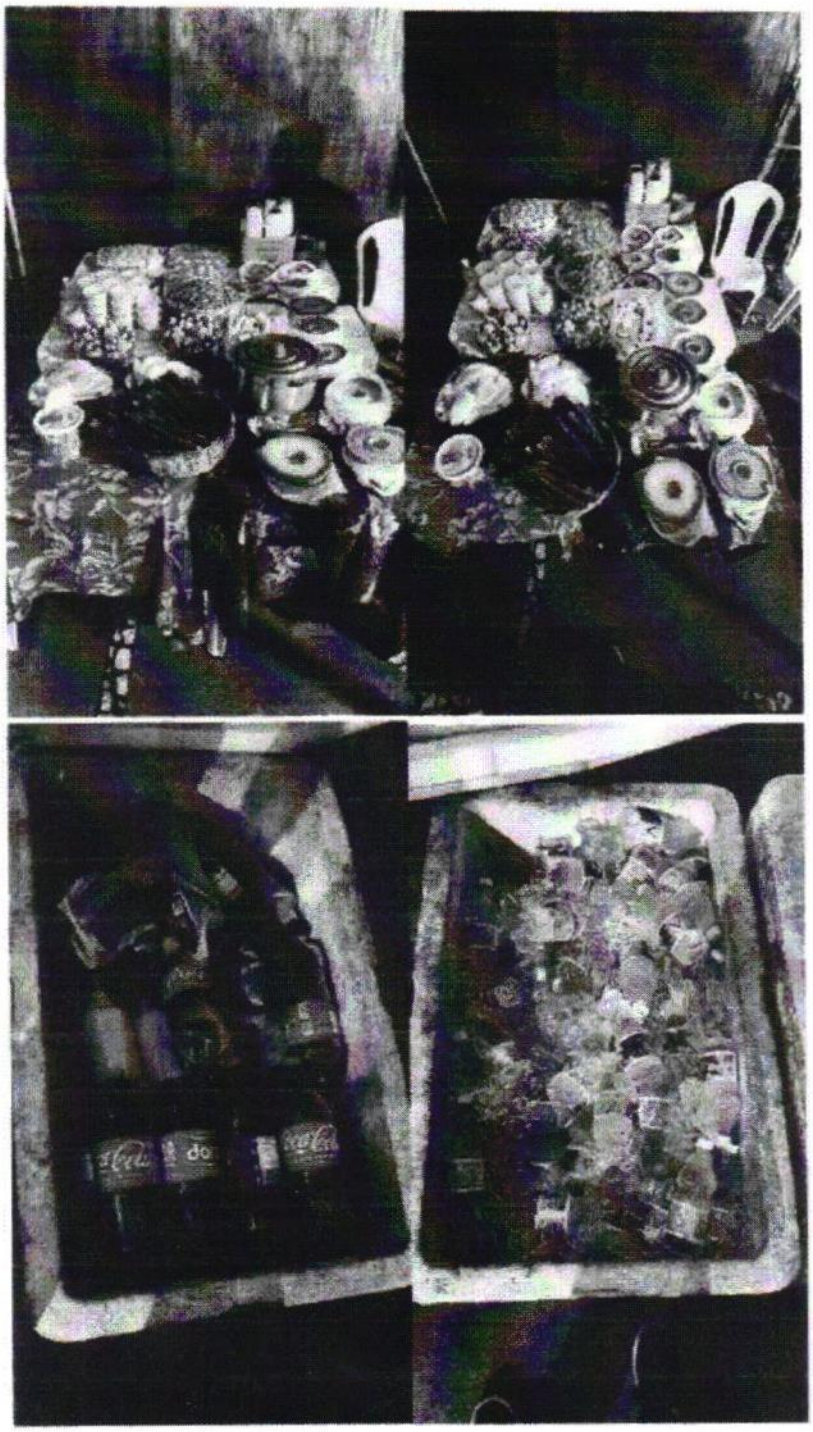


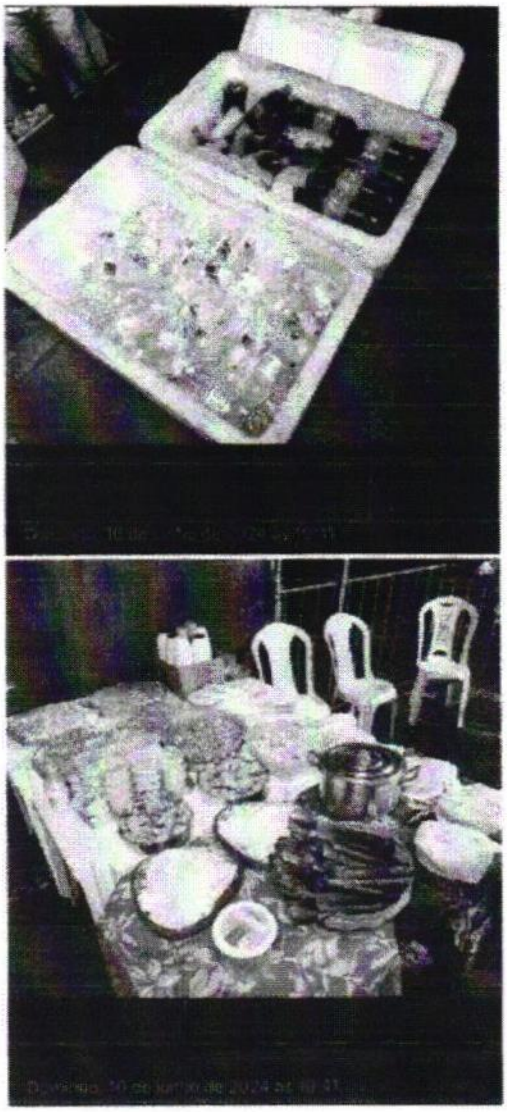
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

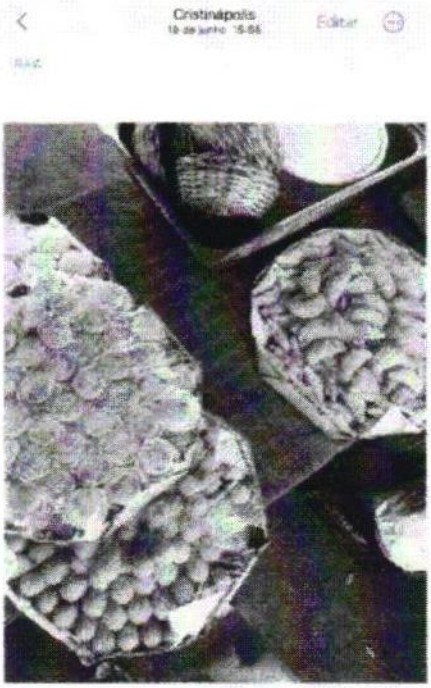


- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



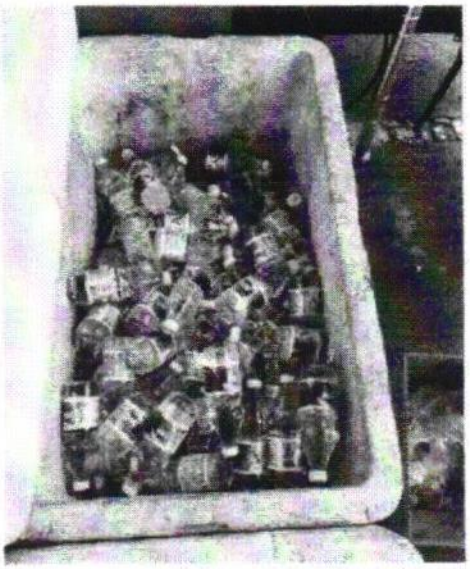


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar



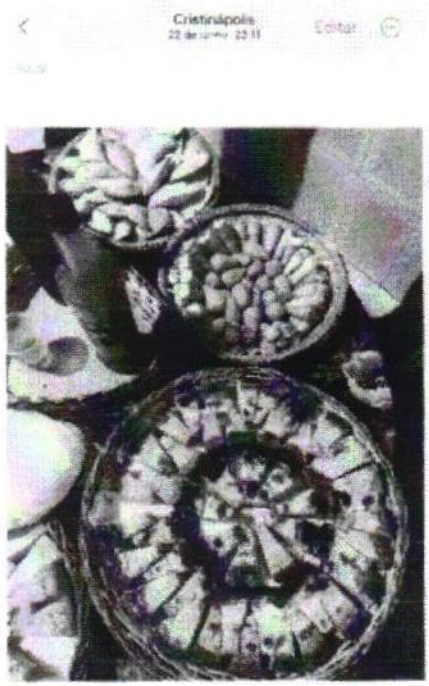
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

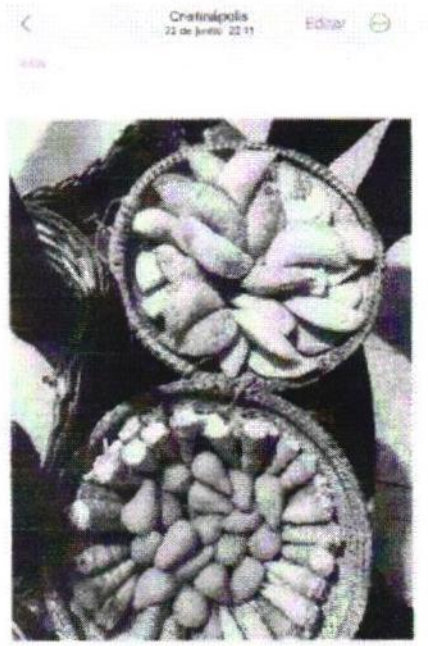


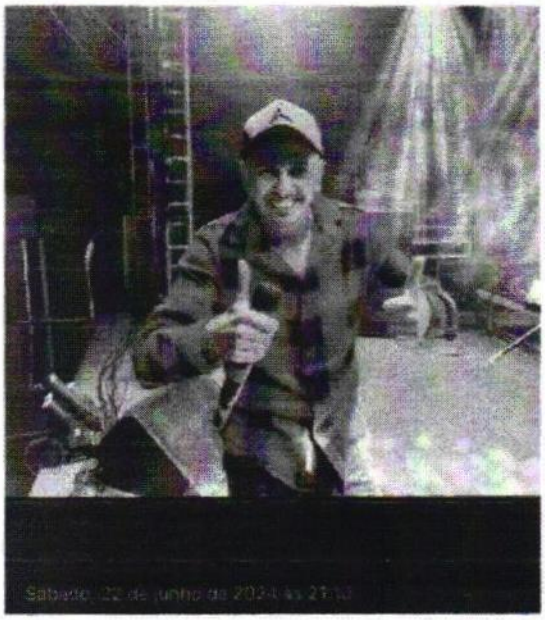
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

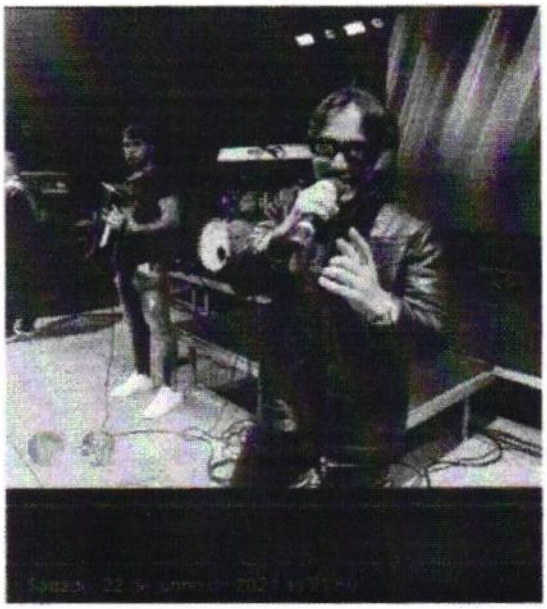


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

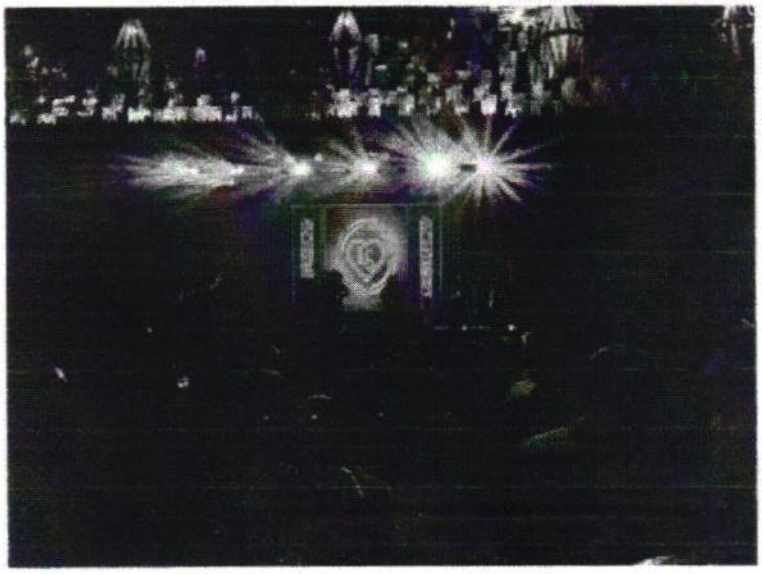










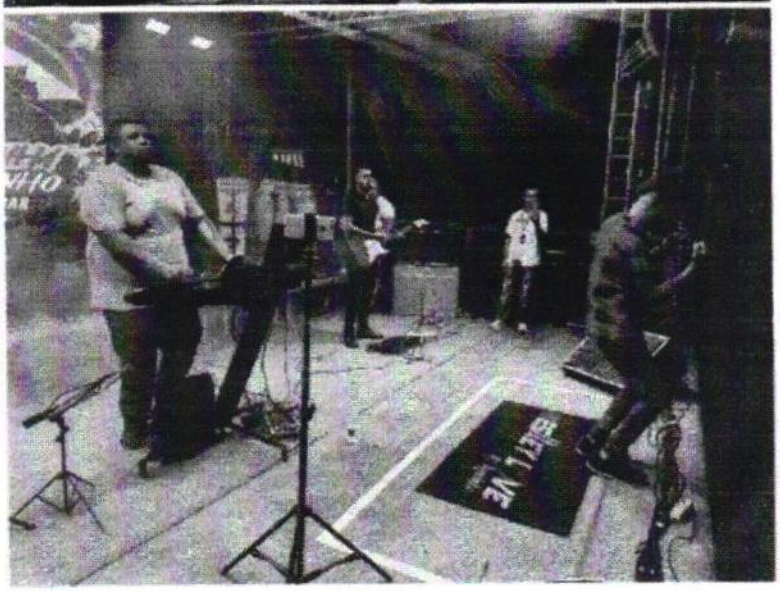


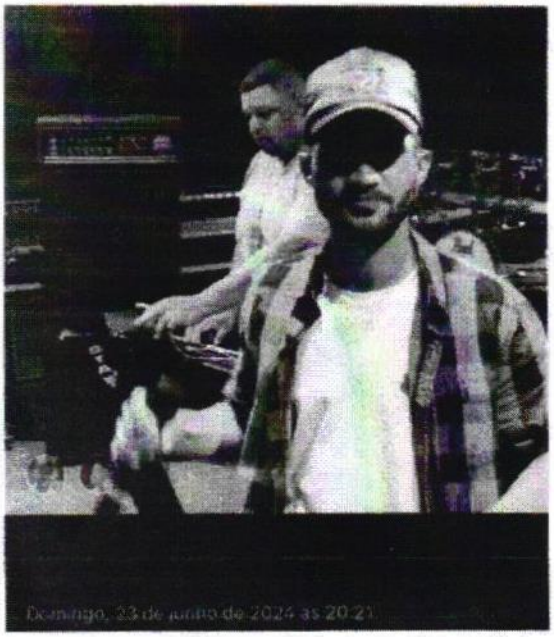


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 16:36

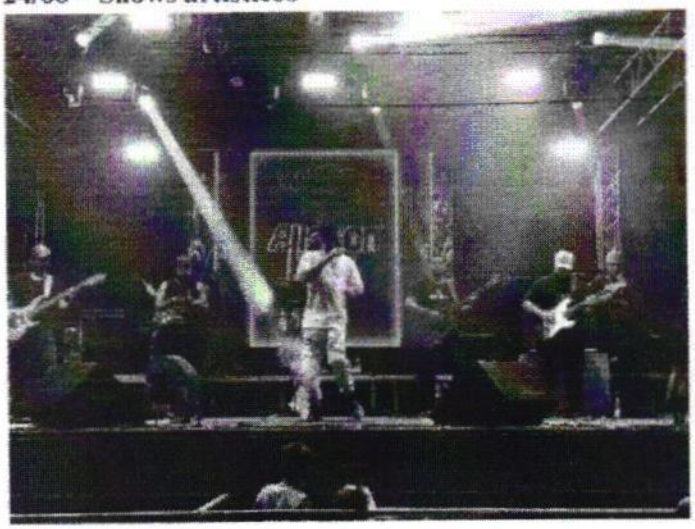
Editar

LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**

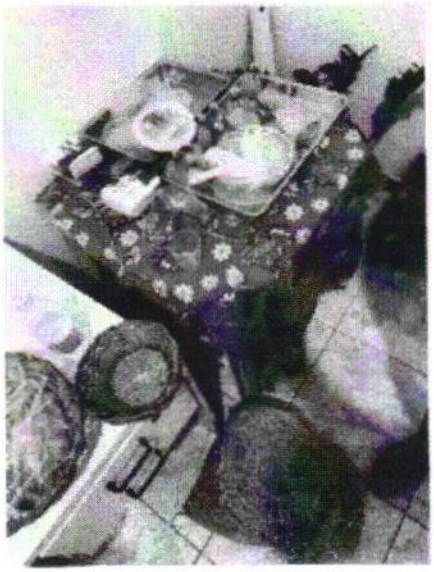








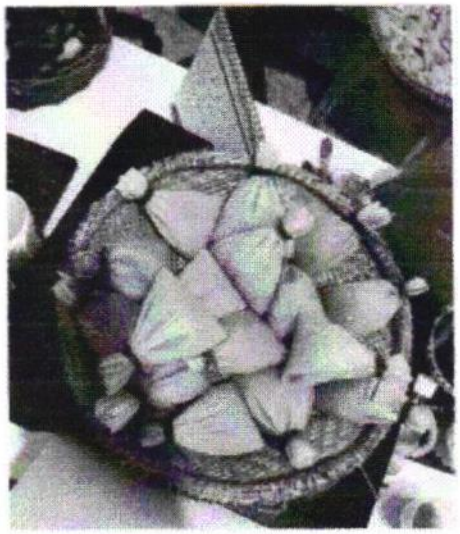

Cristinápolis
Editar
UVE



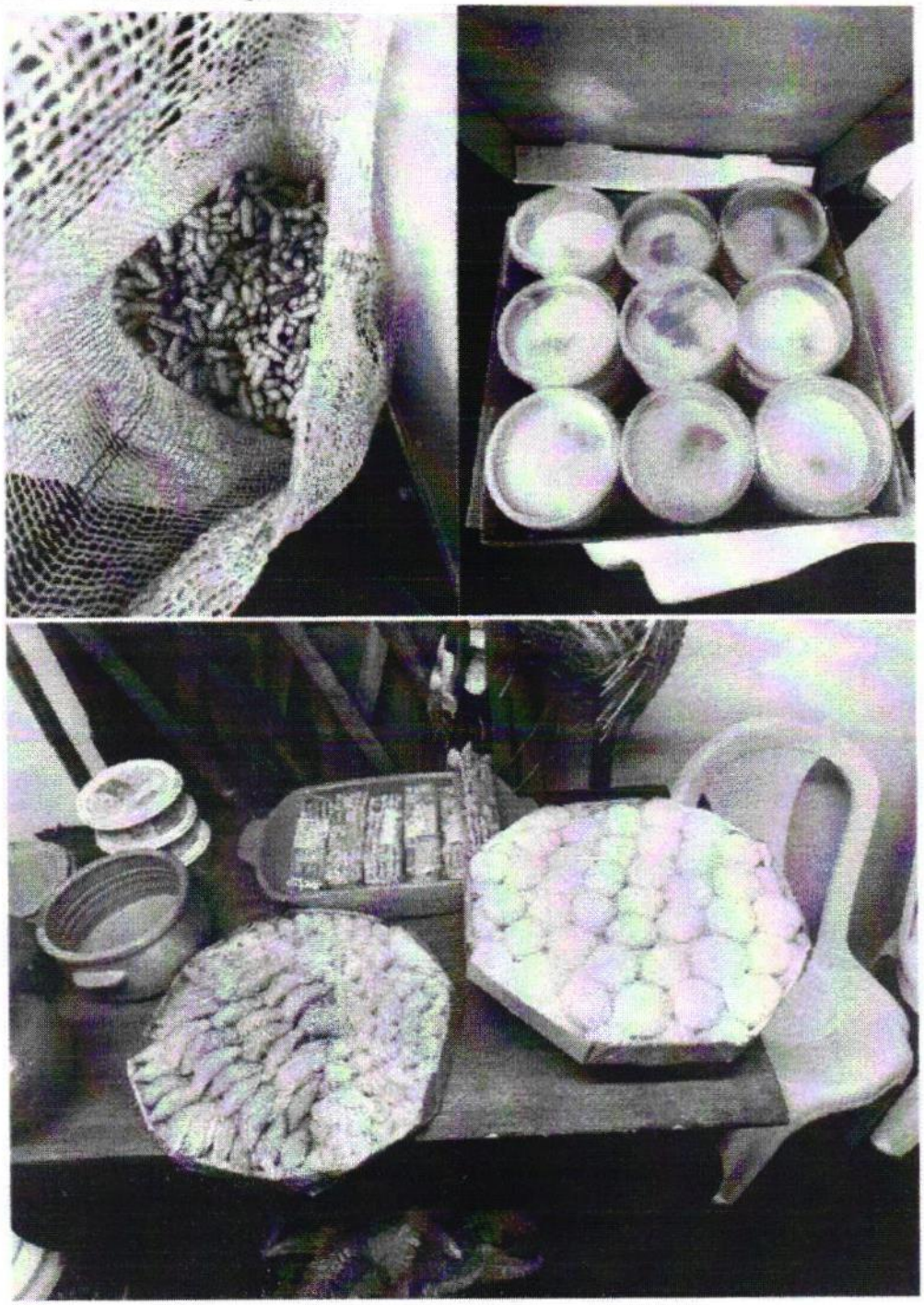


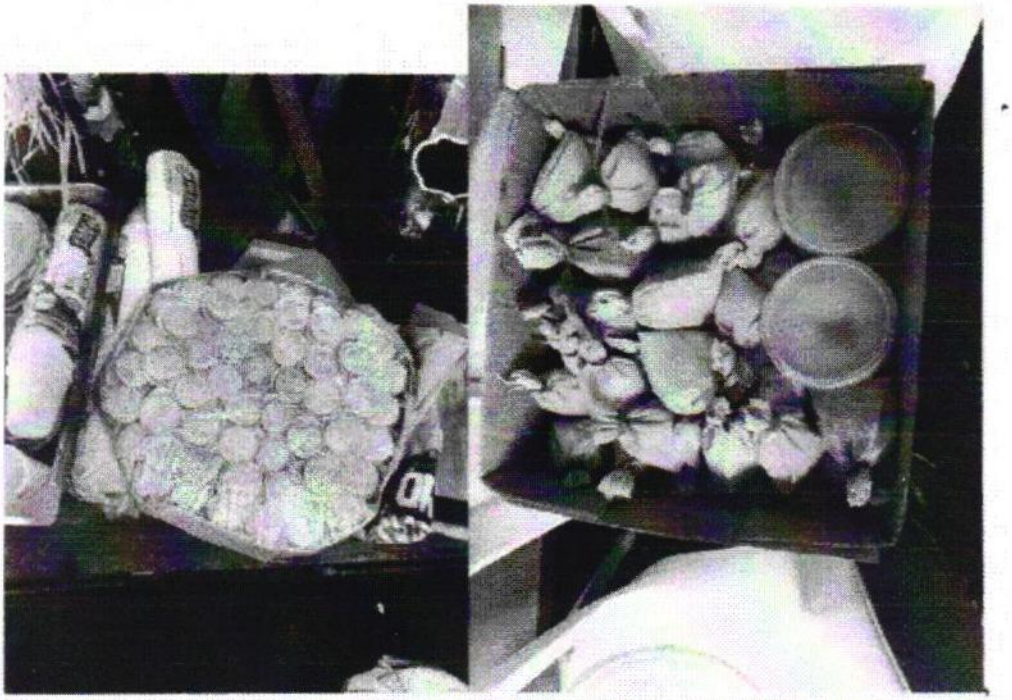


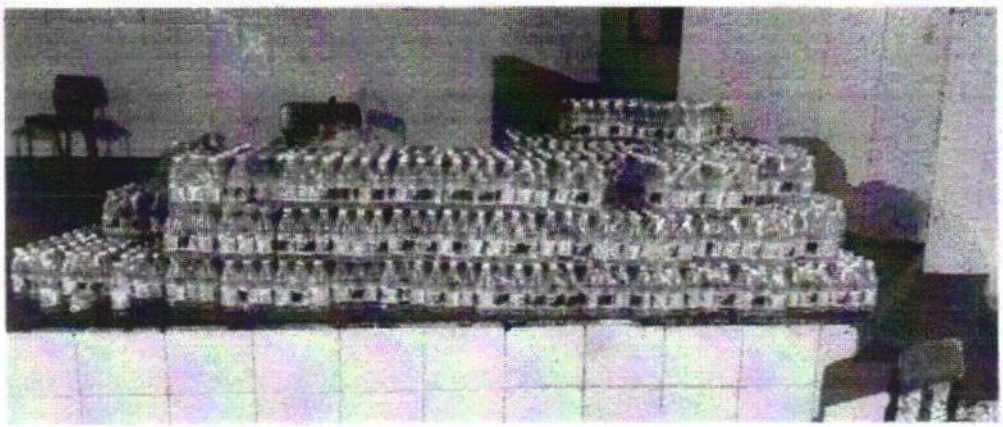

Cristinápolis
Editar
LIVE

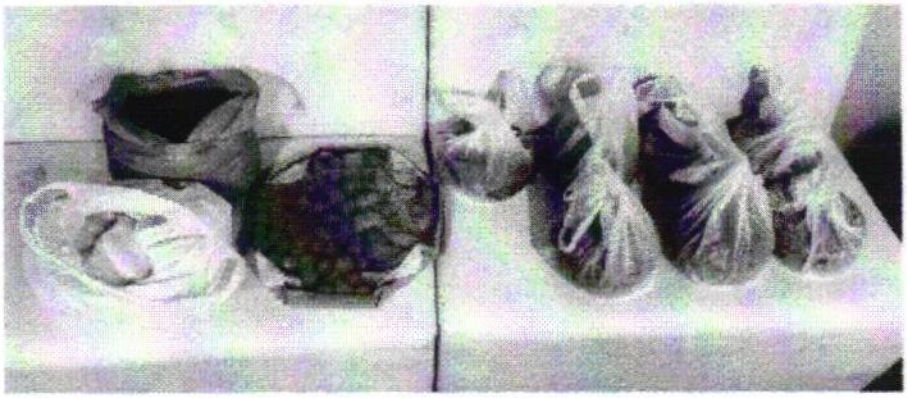

Cristinápolis
24 de junho 23:33
Editar
LIVE

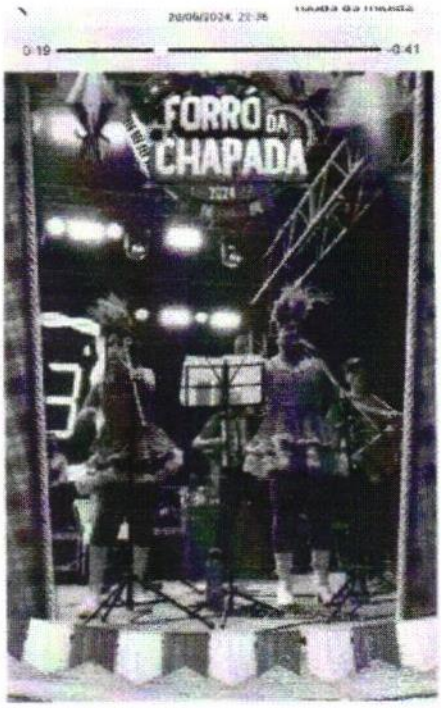
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







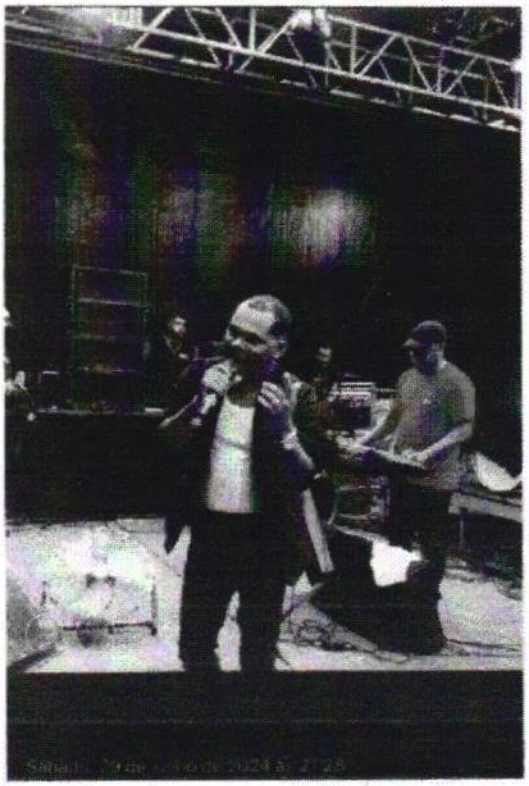


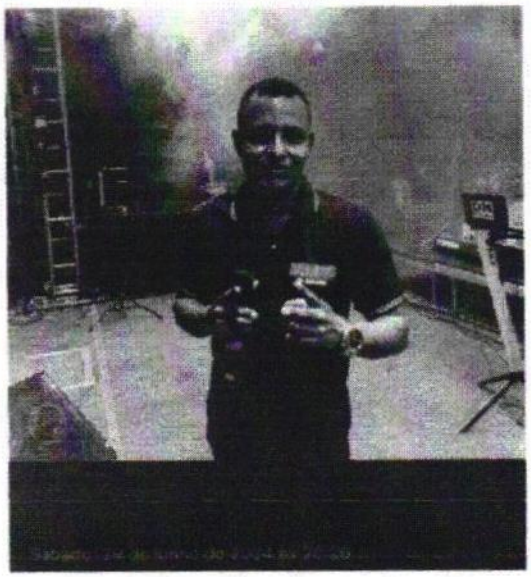

FORRÓ DA
CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



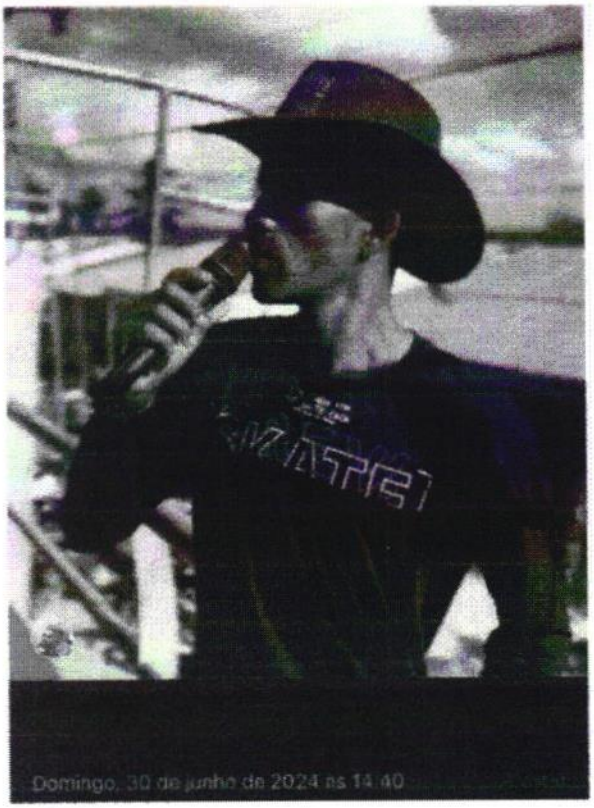




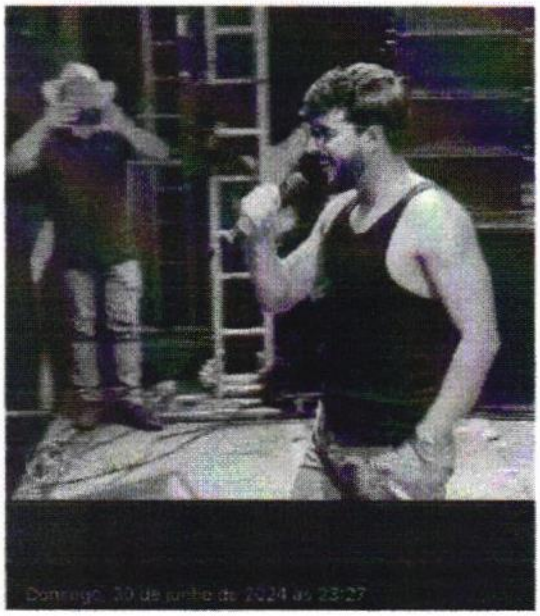




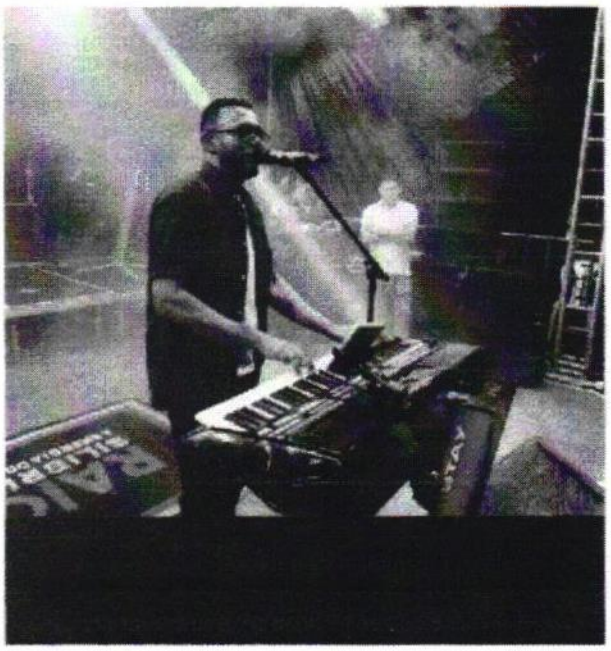
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050033/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE LEANDRO DOS SANTOS		5463		
ENDEREÇO:	POV ZABELE	**Nº:**		**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04983589503	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210008/2024	21/06/2024	7050026	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM LEO SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 10(DEZ) HORAS ÁS 11(ONZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 76/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM LEO SANTOS

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050026 - REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM LEO SANTOS

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CA46	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CA46
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	0060
Conta destino:	000021866-8
CPF do favorecido:	049.835.895-03
Nome do favorecido:	JOSE LEANDRO DOS SANTOS
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 81

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050026/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE LEANDRO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POV ZABELE	**Nº:**		**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04983589503	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210008	2024	21/06/2024	268.220,00	R$ 1.000,00	267.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM LEO SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 10(DEZ) HORAS ÀS 11(ONZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 76/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM LEO SANTOS

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 81 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 81/2024

Código de verificação

3A1A15IX3

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JOSE LEANDRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 04983589503

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço: POVOADO ZABELE, nº: 90, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço: DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM LEO SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 10 (DEZ) HORAS AS 11 (ONZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 76/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O material foi fornecido []

O serviço foi executado []

Conferido e aprovado [X]

04/07/2024

Manoel de dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 8805	CONTRIBUINTE JOSE LEANDRO DOS SANTOS	Nrº DAM 106972024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO POVOADO ZABELE, nº: 90, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
04983589503	26061929			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000081

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
JOSE LEANDRO DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106972024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81610000000 8 50001281202 9 40803202410 6 01004010697 2

Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão JOSE LEANDRO DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. ZABELE Número: 90

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 049.835.895-03

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

06/06/2024	A	06/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 21C425A3

EMITIDA EM: 06/06/2024
VALIDA ATÉ: 06/07/2024

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210008/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: JOSE LEANDRO DOS SANTOS
ENDEREÇO: POV ZABELE **Nº:** **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 04983589503 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	268.220,00	R$ 1.000,00	267.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

76/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM LEO SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 10(DEZ) HORAS ÀS 11(ONZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 76/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM LEO SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 76/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS** com endereço no Povoado ZABELE, nº 90, zona rural ,nesta cidade de Cristinápolis, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 049.835.895-03, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº01/2024 para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação **DE SHOW ARTÍSTICA COM LEO SANTOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA A PARTIR DAS 10:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS.**

2. , no endereço e local da apresentação.

2.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

3. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	**30/06/2024**
HORÁRIO	10:00 H
APRESENTAÇÃO	DE SHOW ARTÍSTICO
CIDADE	**CRISTINÁPOLIS/SE**
EVENTO	**FESTIVIDADES DO FORRÓ DA CHAPADA**
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palco durante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as

obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

José Leandro dos Santos

JOSE LEANDRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva.

2 Josmira Santos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 531/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM LEO SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 10(DEZ) HORAS ÁS 11(ONZE) HORAS, DURAÇÃO MINIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAIS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER À POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: JOSE LEANDRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 04983589503 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: POV ZABELE — Número: — Bairro: ZONA RURAL
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM LEO SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024, DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM LEO SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024, DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343906 / 2024

Identificação do Solicitante: 049.835.895-03

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **049.835.895-03** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 12:47:08, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705AMYSVP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 049.835.895-03
Certidão nº: 47100321/2024
Expedição: 05/07/2024, às 12:47:27
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **049.835.895-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LEANDRO DOS SANTOS
CPF: 049.835.895-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:25 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **23C5.B6FE.F46C.A0EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Letícia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

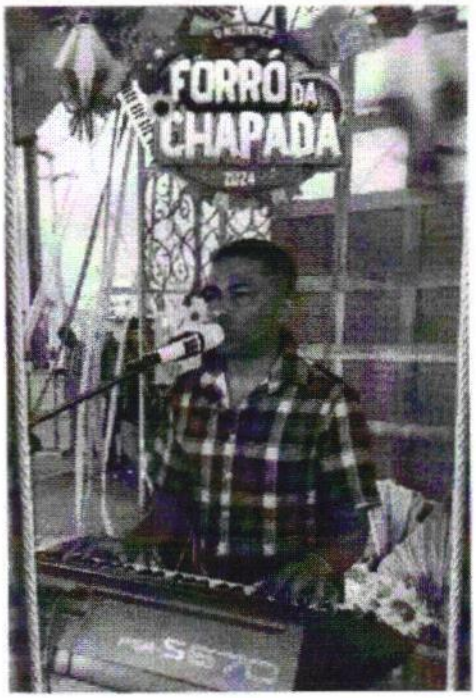
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

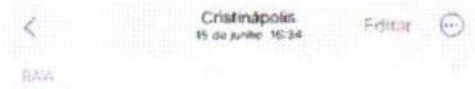
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







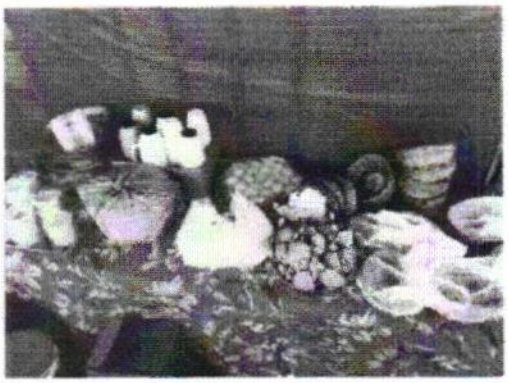
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

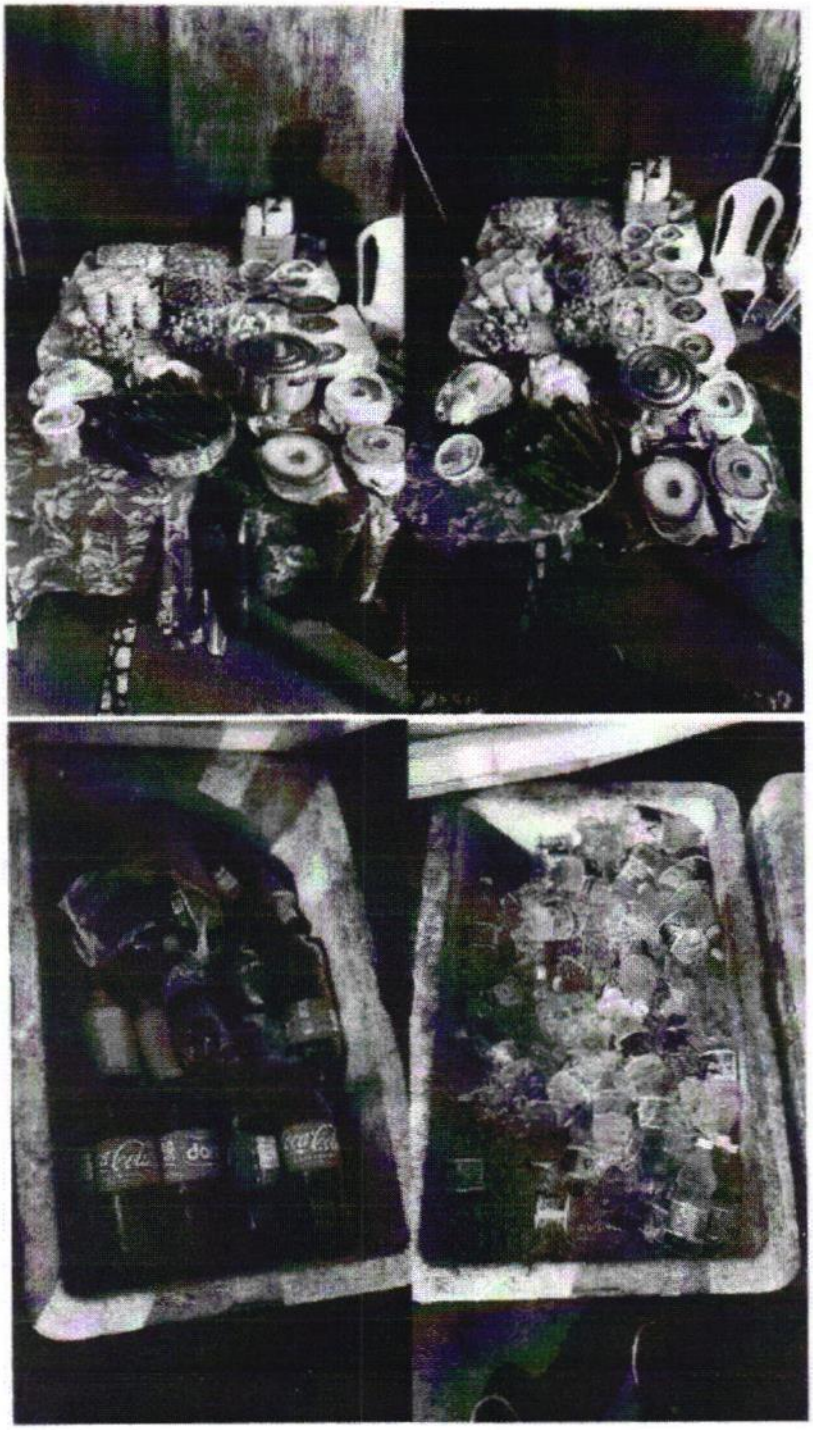


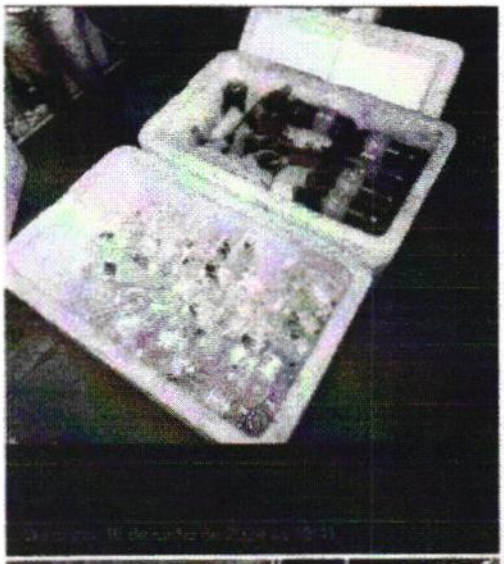
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

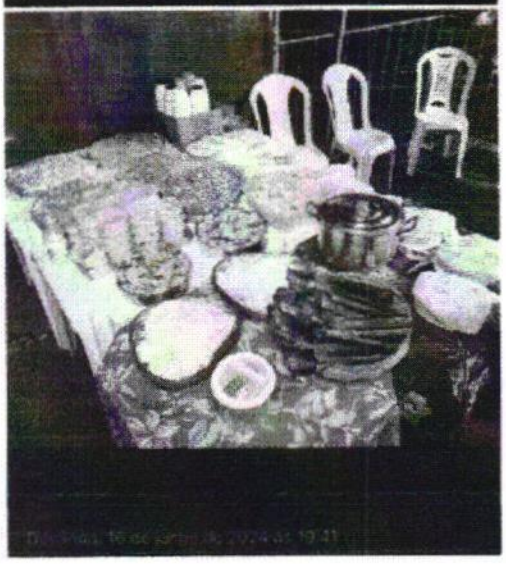
RAW



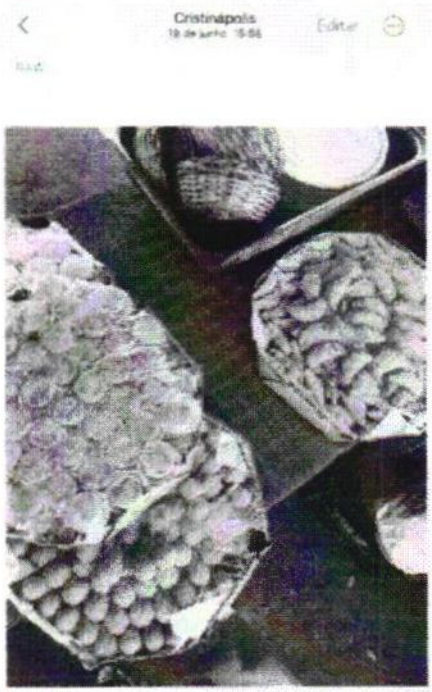
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

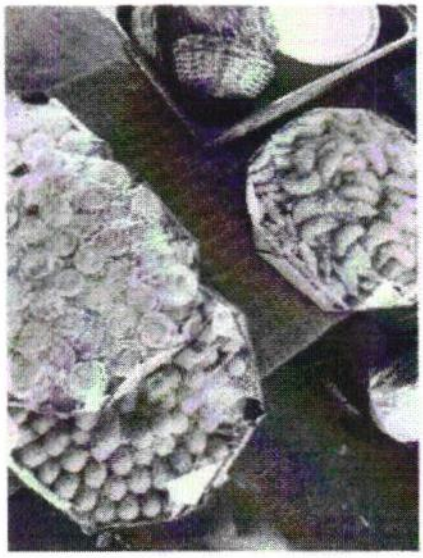






- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56 Editar

RAW

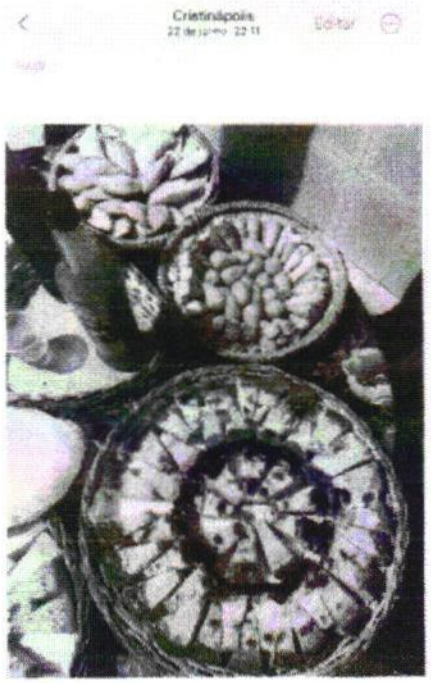


Cristinápolis
19 de junho 15:56 Editar

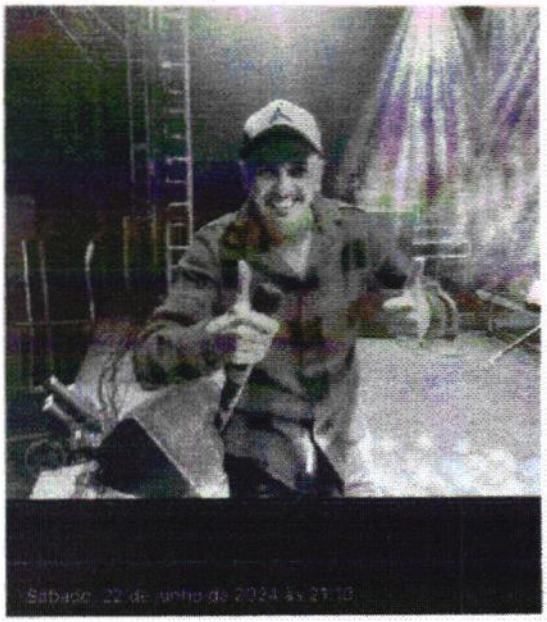
RAW

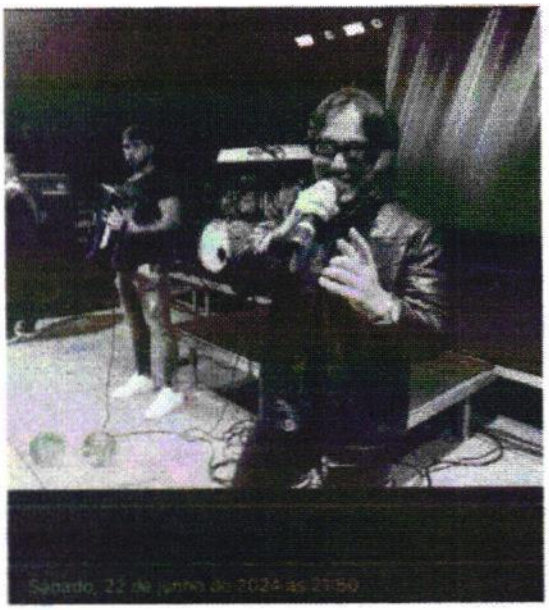


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

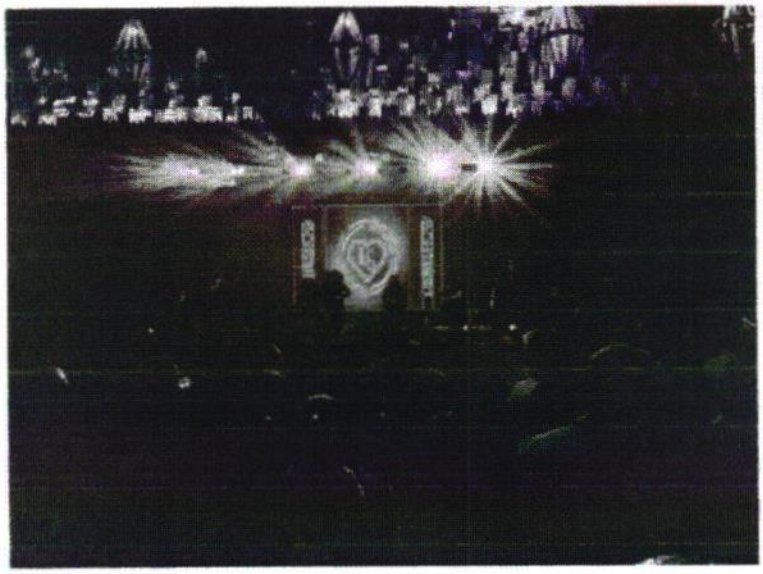





Sábado, 22 de junho de 2024 às 21:18


Sábado, 22 de junho de 2024 às 21:50





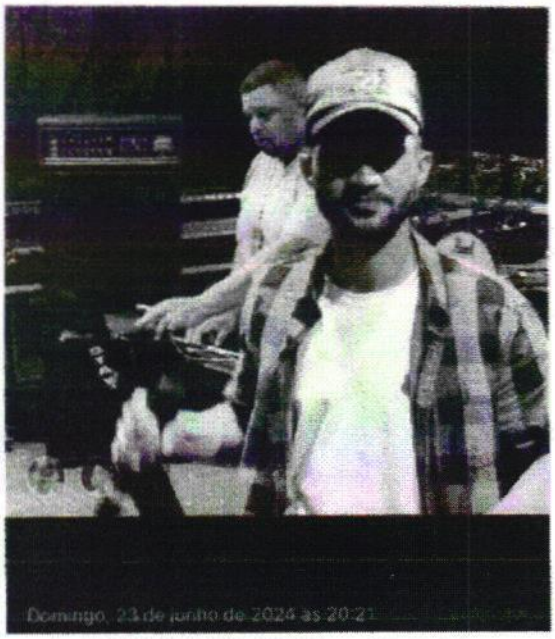


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:36
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**



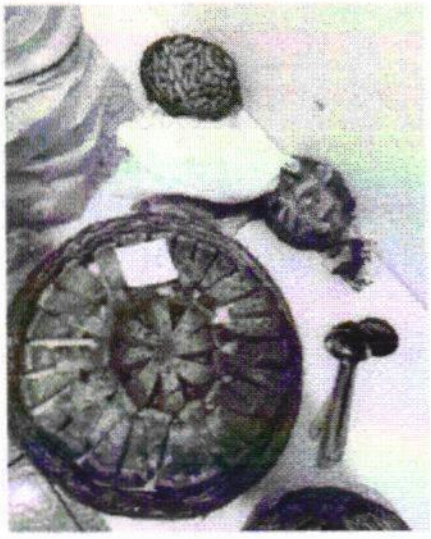








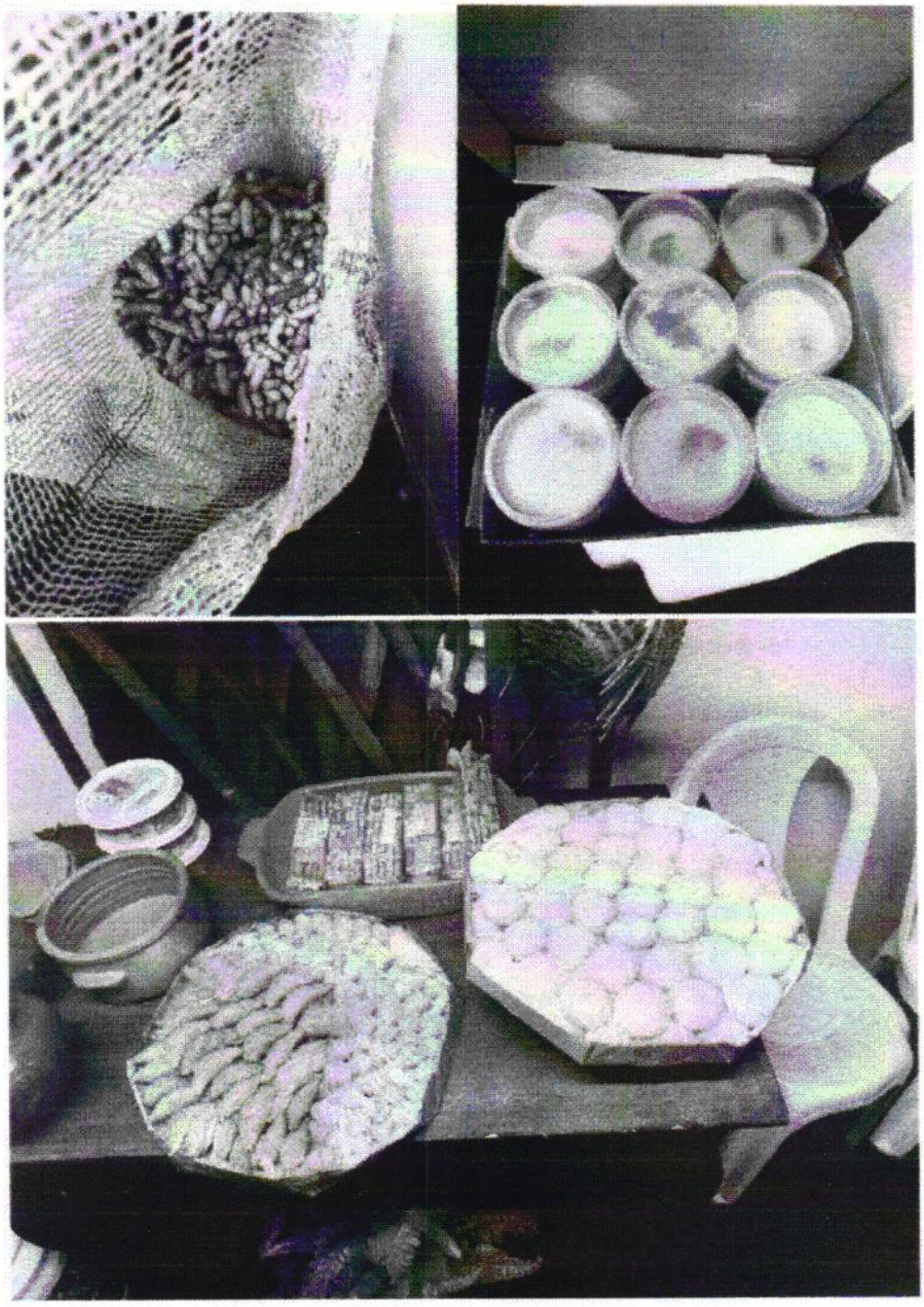




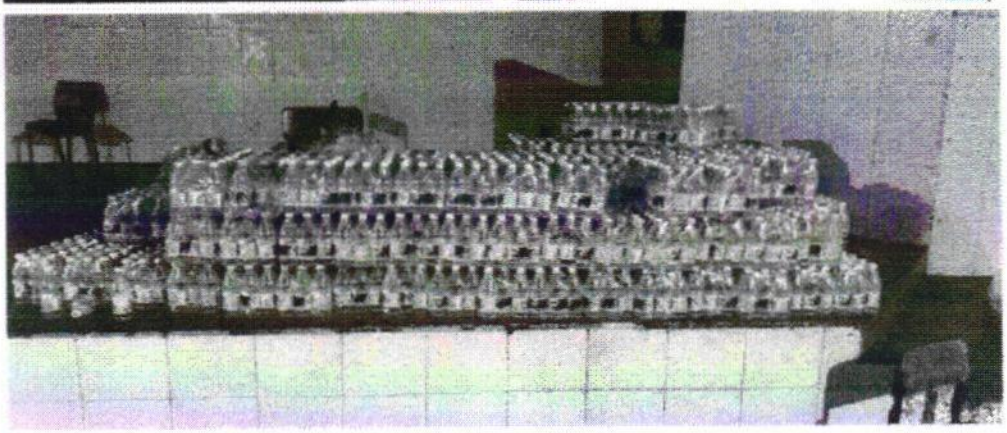

Cristinápolis
Editar
LIVE

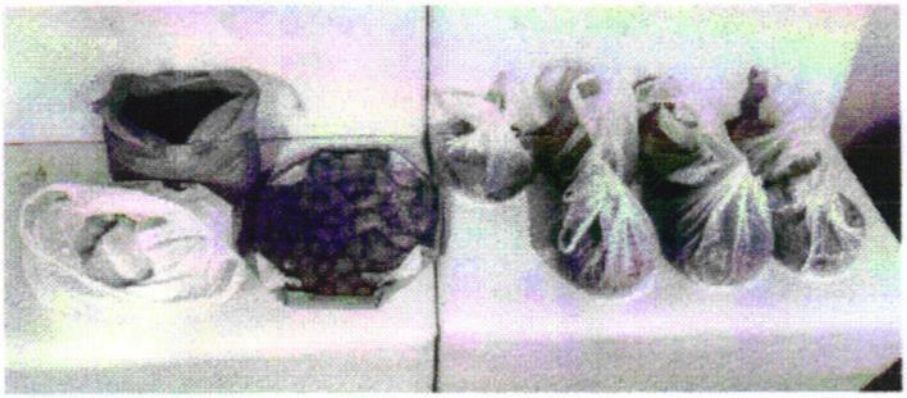

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

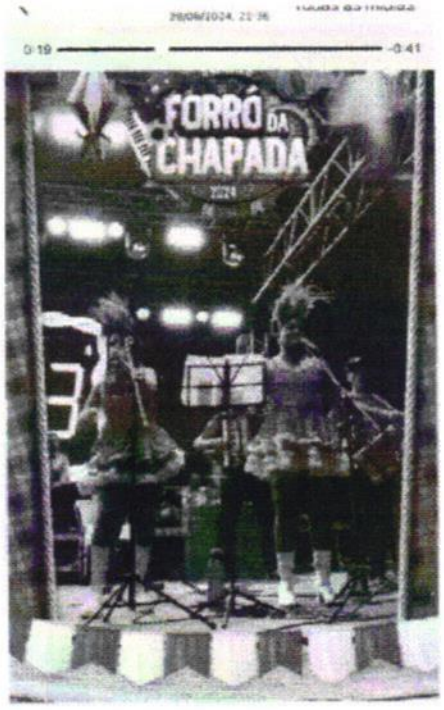
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







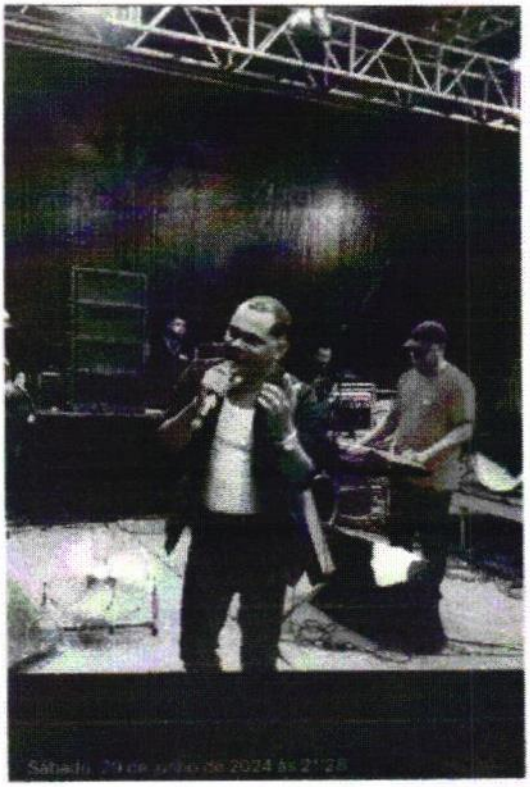


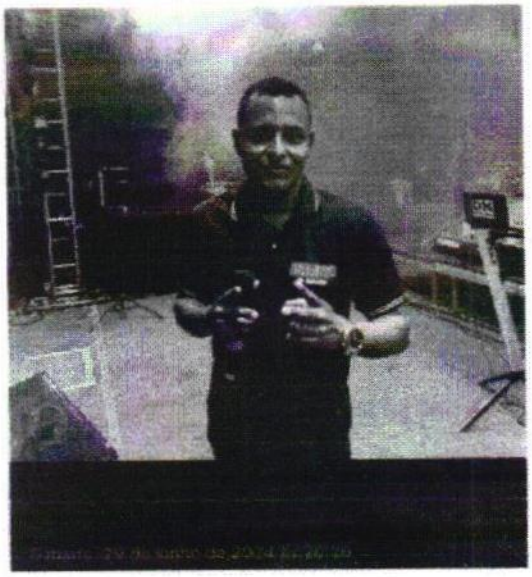

FORRÓ DA
CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



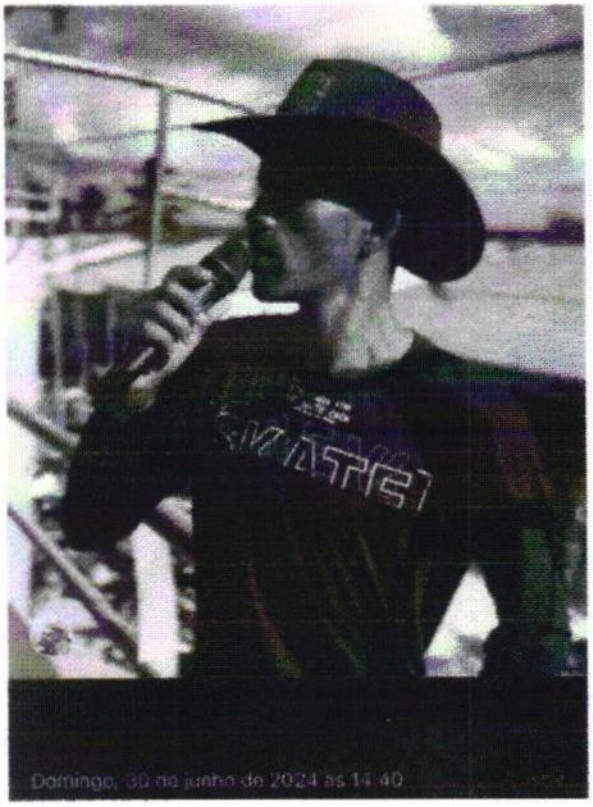




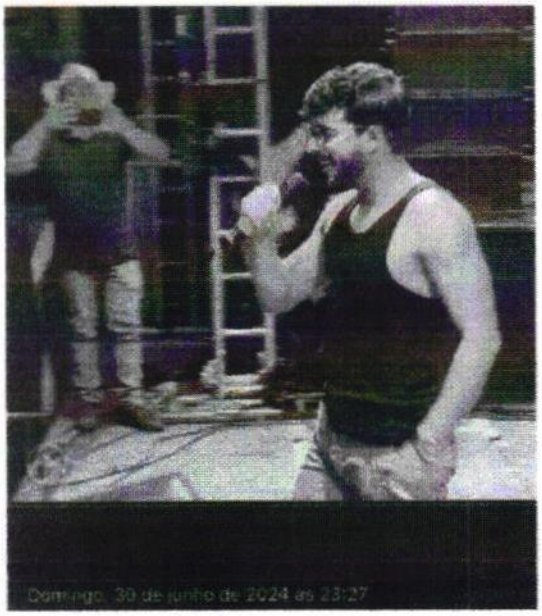




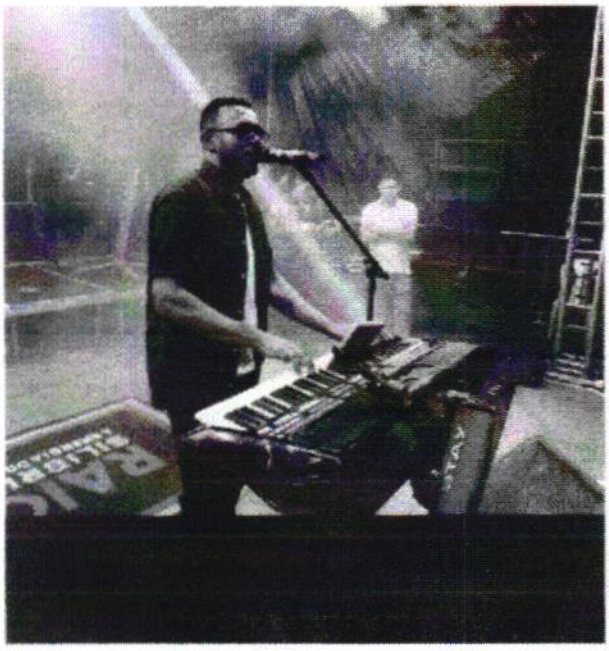
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**






Domingo, 30 de junho de 2024 às 23:27











Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050034/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FABIO JUNIOR NETO		4287		
ENDEREÇO:	PCA DA RODOVIARIA	**Nº:**	24	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00803145543	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270035/2024	27/06/2024	7050023	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050023 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CPYN	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CPYN
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	803726314-0
CPF do favorecido:	008.031.455-43
Nome do favorecido:	FABIO JUNIOR NETO
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 86

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050023/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FABIO JUNIOR NETO				
ENDEREÇO:	PCA DA RODOVIARIA	**Nº:**	24	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00803145543	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270035	2024	27/06/2024	252.720,00	R$ 1.000,00	251.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 86 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 86/2024

Código de verificação

ARB6UGP1Y

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FABIO JUNIOR NETO

CPF/CNPJ
00803145543

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
EDILBERTO LIMA DA SILVA, nº: 68, Complemento: CASA. Bairro: POVOADO. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13 (TREZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

05 07 2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão FABIO JUNIOR NETO

Nome Fantasia:

Logradouro: EDILBERTO LIMA DA SILVA Número: 68

Bairro: POVOADO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 008.031.455-43

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

13/06/2024	A	13/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 8F2CC98A

EMITIDA EM: 13/06/2024
VALIDA ATÉ: 13/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 976	CONTRIBUINTE FABIO JUNIOR NETO	Nrº DAM 107022024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO EDILBERTO LIMA DA SILVA, nº: 68, Complemento: CASA			
BAIRRO POVOADO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
00803145543	31939236			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000086

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
FABIO JUNIOR NETO

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107022024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81690000000 0 50001281202 9 40803202410 6 01004010702 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270035/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME: FABIO JUNIOR NETO
ENDEREÇO: PCA DA RODOVIARIA **Nº:** 24 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00803145543 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	252.720,00	R$ 1.000,00	251.720,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

85/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 85/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **FABIO JUNIOR NETO com endereço na PRAÇA DA RODOVIARIA, n° 24, CENTRO, na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 008.031.455-43**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de **nº01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM BONDE DA GALERA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 13:00 HORA.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01**- CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	13:00 HORAS
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Fabio Junior Neto
FABIO JUNIOR NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Roseane de Jesus dos Santos

2 Micaelly Vitória de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — **SD Nº:** 525/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — **DATA:** 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BONDE DA GALERA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MINIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HA DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: FABIO JUNIOR NETO
CNPJ/CPF: 00803145543 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: PCA DA RODOVIARIA **Número:** 24 **Bairro:** CENTRO
Compl.: **Cidade:** CRISTINAPOLIS **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BONDE DA GALERA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BONDE DA GALERA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO JUNIOR NETO
CPF: 008.031.455-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:05 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **4BE5.BD66.AE0E.902A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343497 / 2024

Identificação do Solicitante: 008.031.455-43

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **008.031.455-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 11:46:31, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705VSRKLN**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 008.031.455-43
Certidão nº: 47088686/2024
Expedição: 05/07/2024, às 11:47:10
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **008.031.455-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

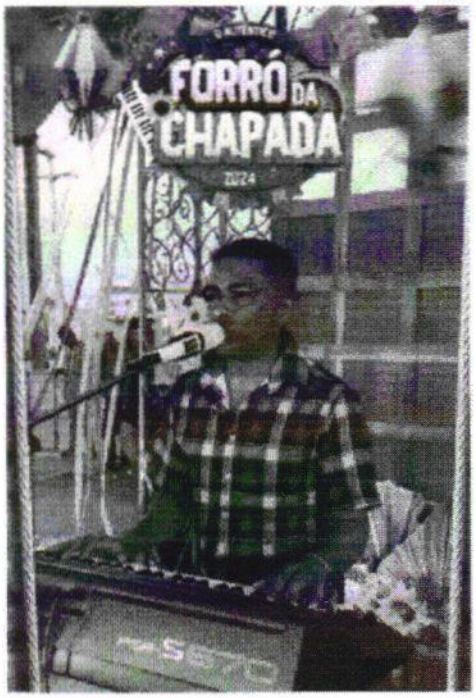
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

RAW



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

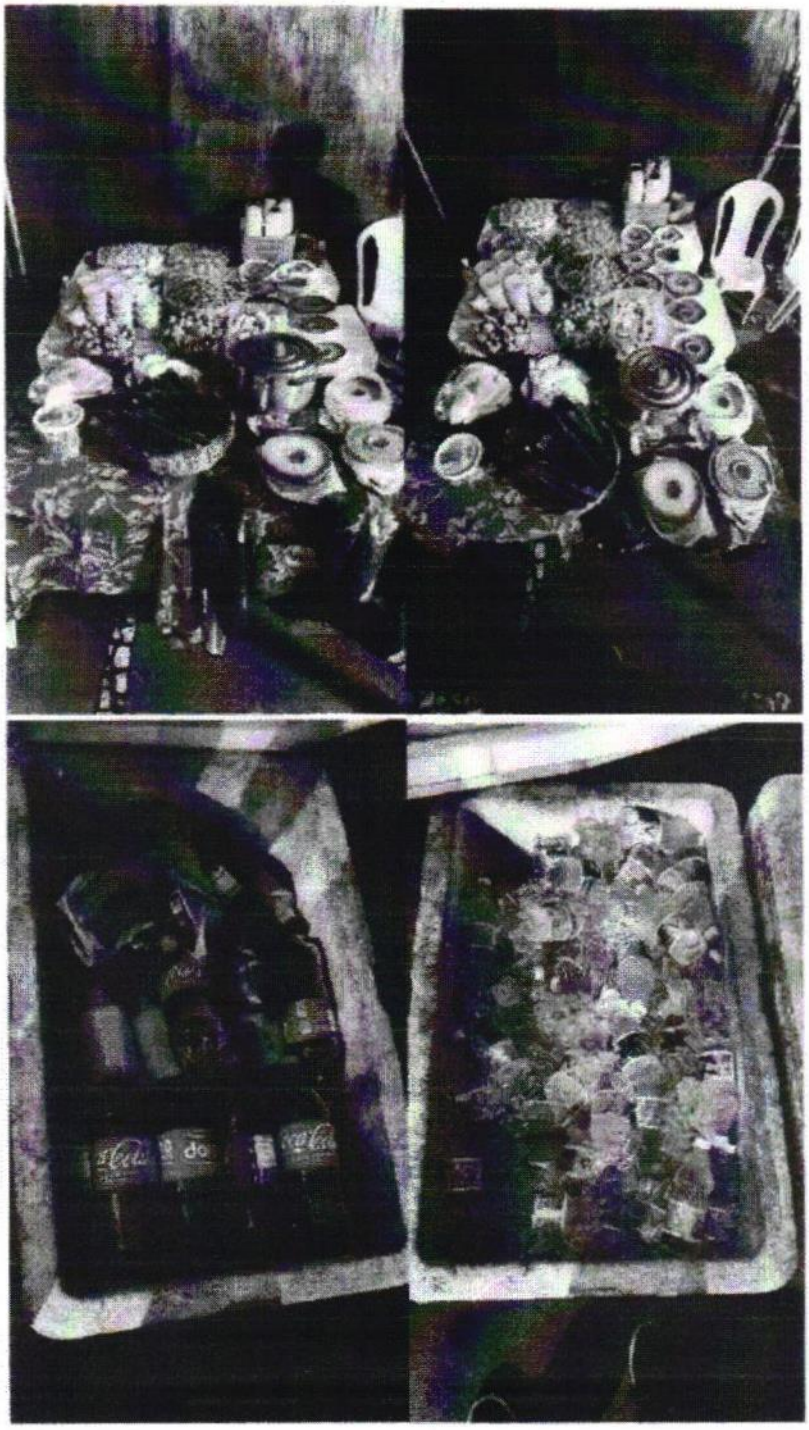


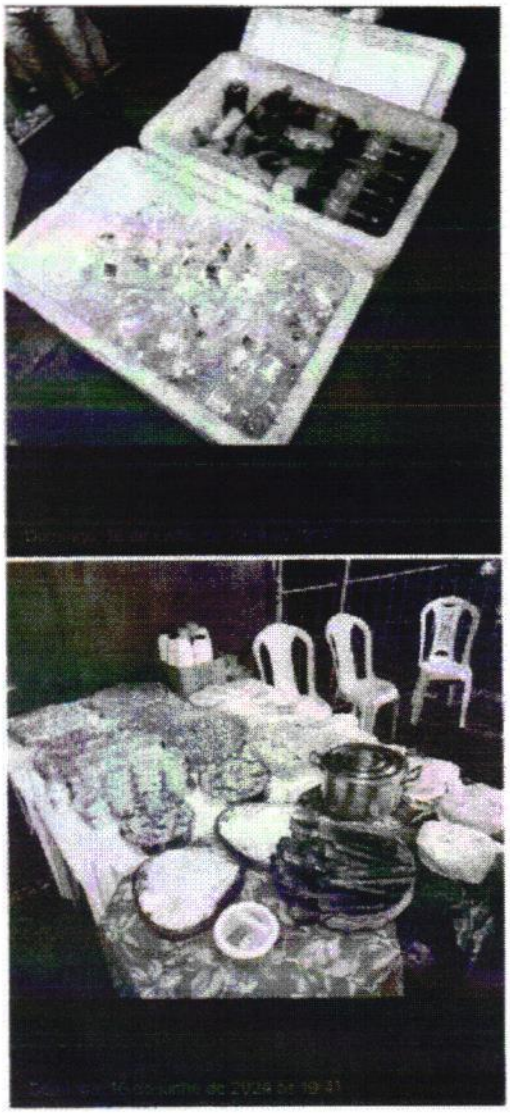
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW



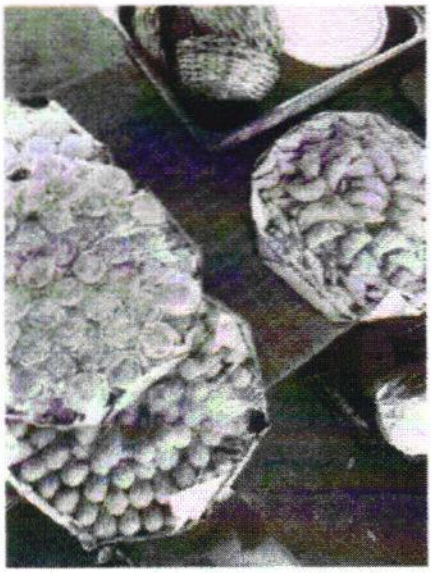
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**





- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:58
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

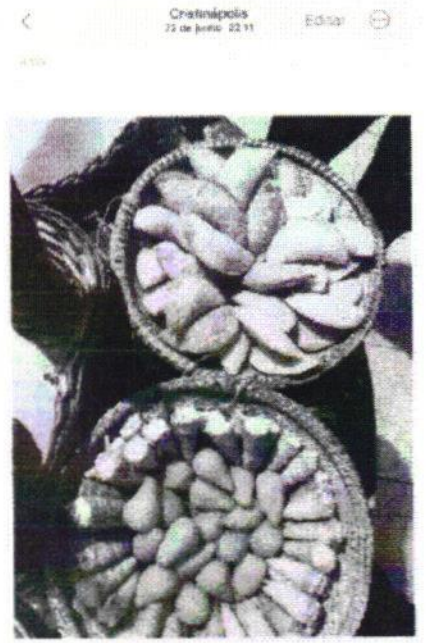


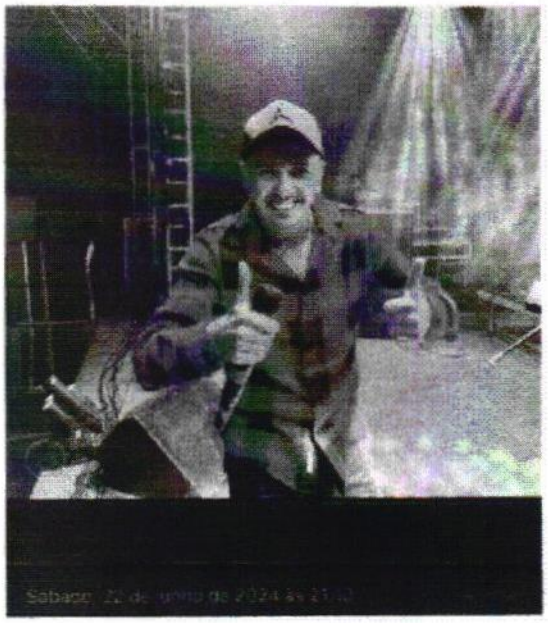
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

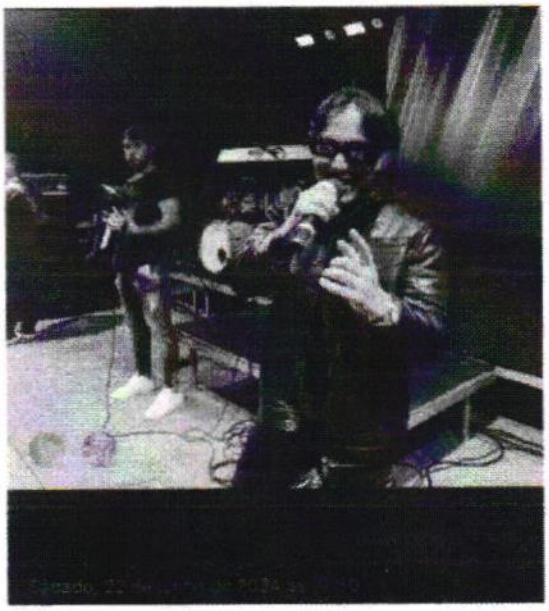


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

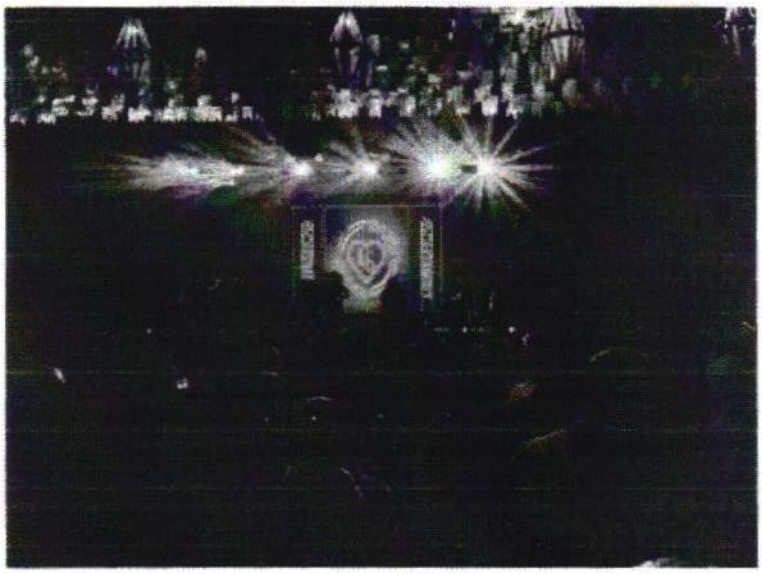












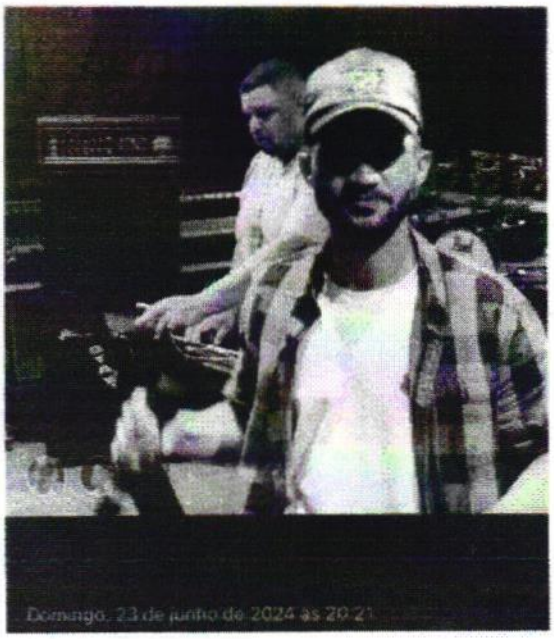


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 18:38
Editar
LIVE

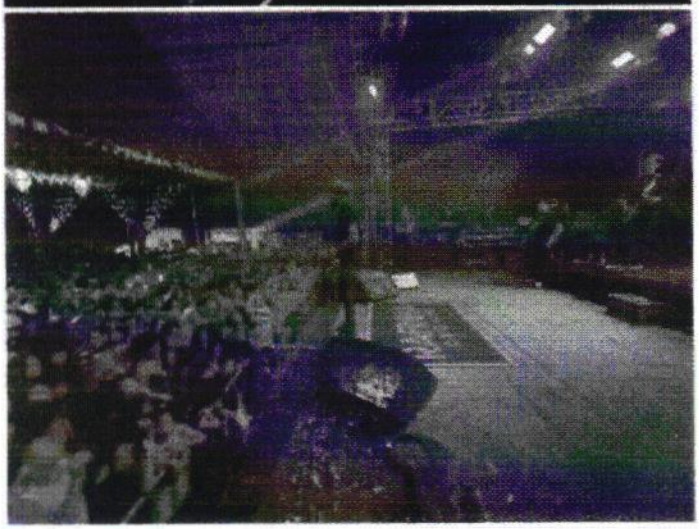




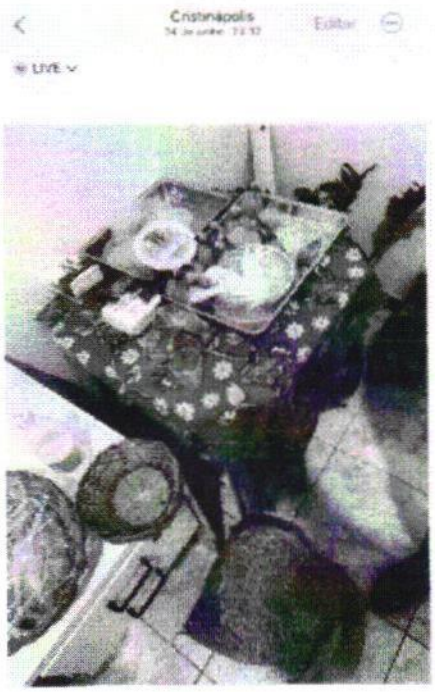
- **24/06 – Shows artísticos**

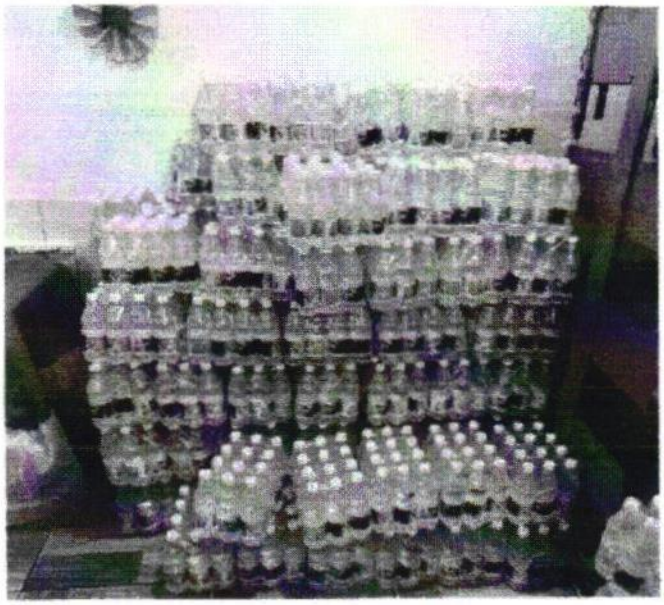










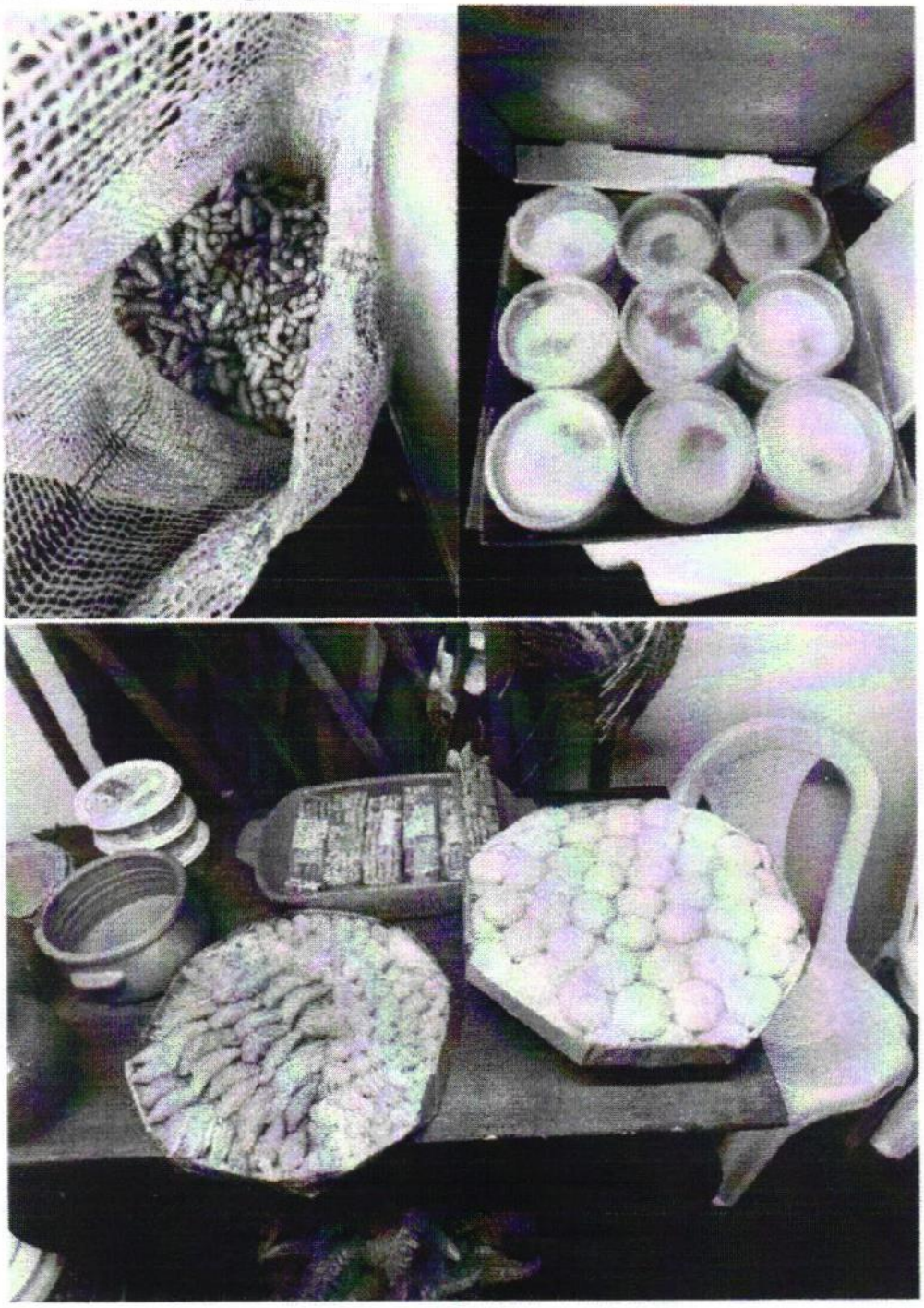


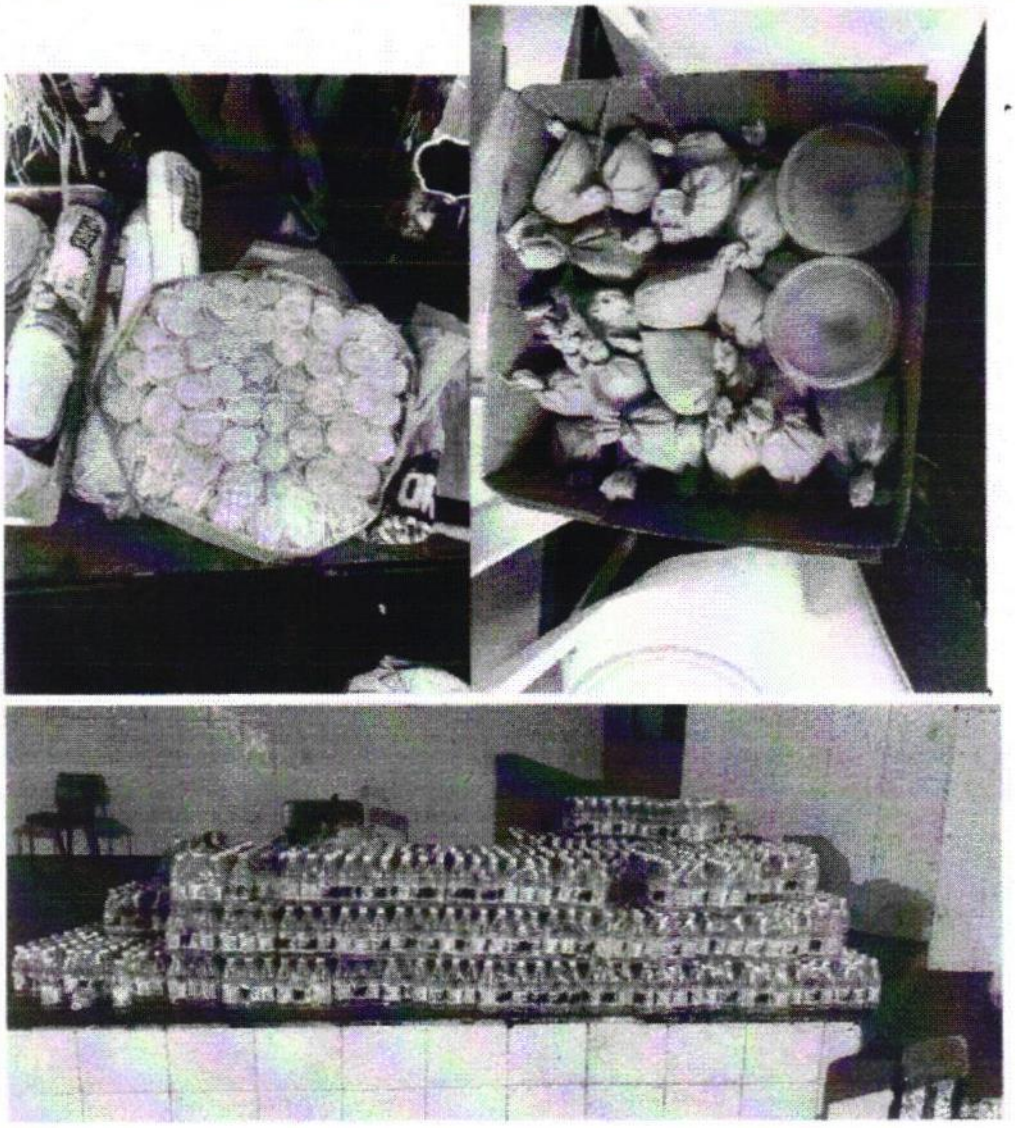


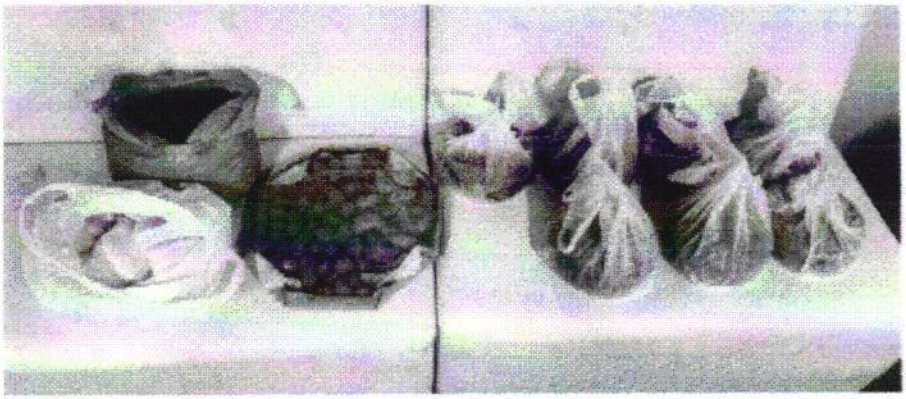

Cristinápolis
Editar
LIVE


Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





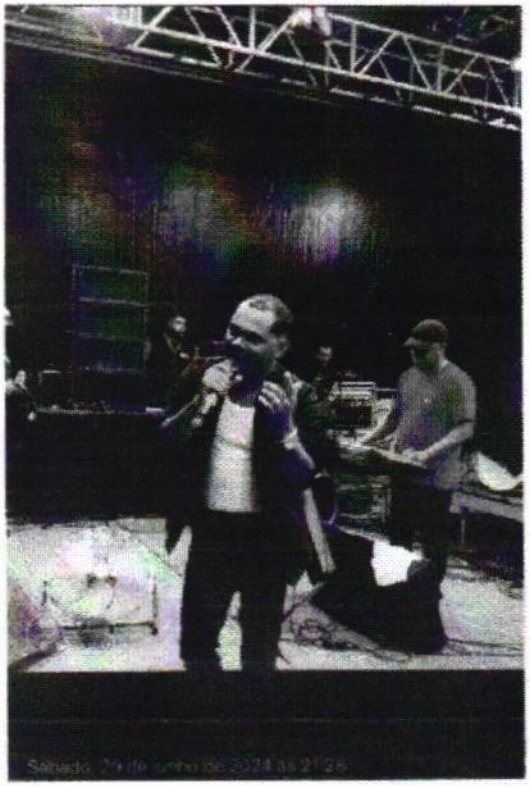


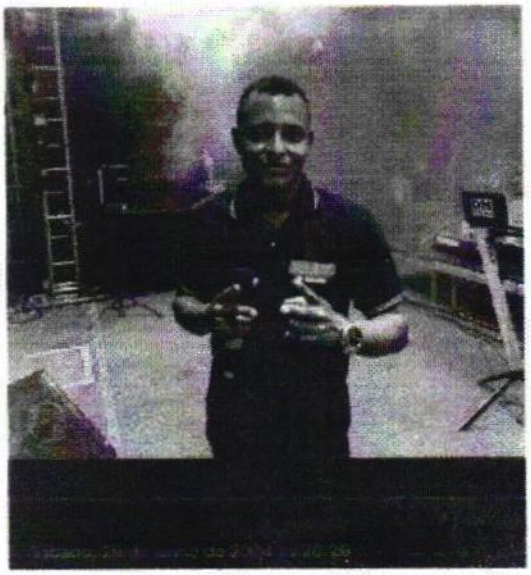

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



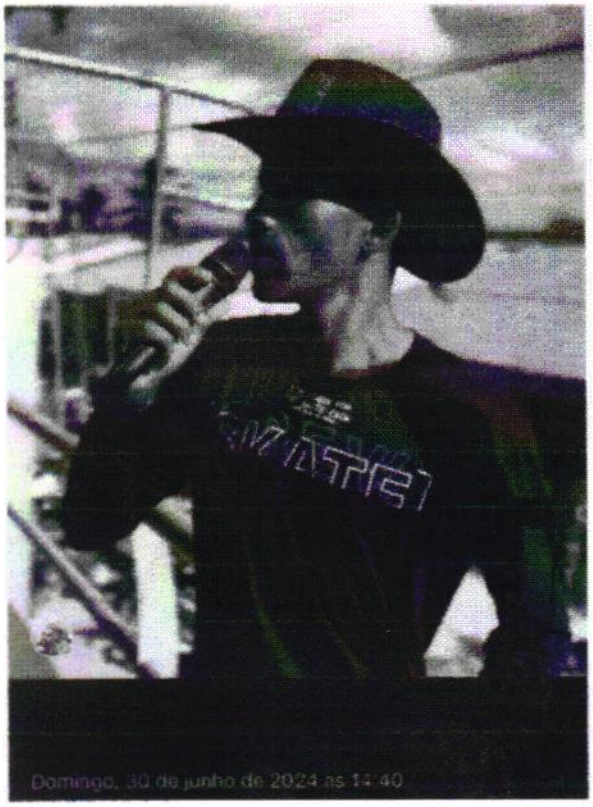




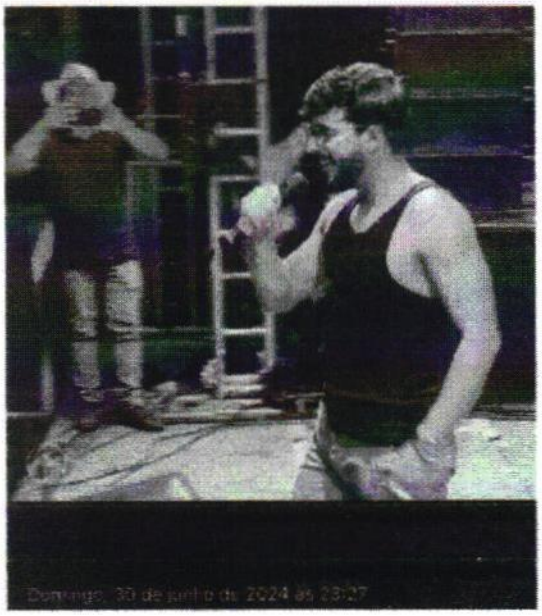




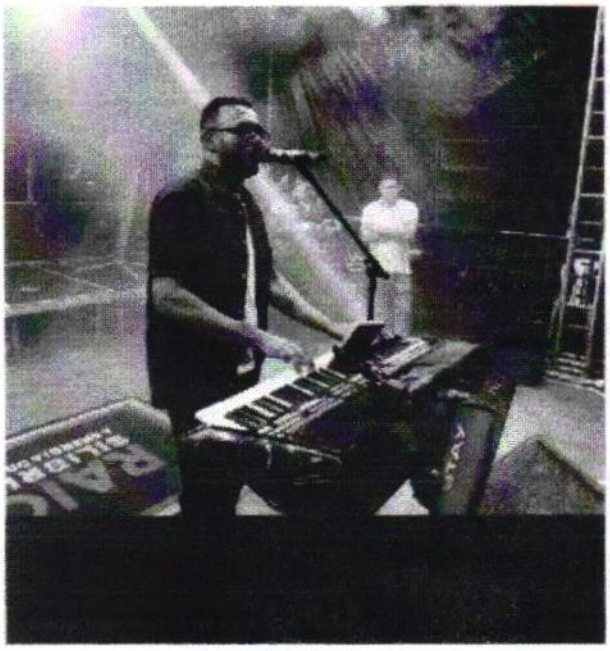
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050035/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ISRAEL LIMA DA SILVA		4967		
ENDEREÇO:	POV JIBOIA	**Nº:**	397	**BAIRRO:**	BAIRRO SÃO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	08643006548	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210007/2024	21/06/2024	7050016	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050016 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CA04	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CA04
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	000024285-9
CPF do favorecido:	086.430.065-48
Nome do favorecido:	ISRAEL LIMA DA SILVA
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 72

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050016/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ISRAEL LIMA DA SILVA				
ENDEREÇO:	POV JIBOIA	**Nº:**	397	**BAIRRO:**	BAIRRO SÃO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	08643006548	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210007	2024	21/06/2024	269.220,00	R$ 1.000,00	268.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÁS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÁS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 72 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 72/2024

Código de verificação

I7NX762FC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

Nota Substituída	Número Nota Cancelada
SIM	67

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ISRAEL LIMA DA SILVA

CPF/CNPJ
08643006548

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
POVOADO JIBOIA, nº: 187, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20 (VINTE) HORAS A 21 (VINTE E UMA) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 74/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04.07.2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 13933	CONTRIBUINTE ISRAEL LIMA DA SILVA	Nrº DAM 106832024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO POVOADO JIBOIA, nº: 187, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
08643006548	35764776			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000072

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ISRAEL LIMA DA SILVA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106832024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81620000000 7 50001281202 9 40802202410 8 01004010683 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210007/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: ISRAEL LIMA DA SILVA
ENDEREÇO: POV JIBOIA **Nº:** 397 **BAIRRO:** BAIRRO SÃO FRANCISCO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 08643006548 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	269.220,00	R$ 1.000,00	268.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

74/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024. CONFORME CONTRATO 74/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 74/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **ISRAEL LIMA SILVA** com endereço no Povoado Jiboia, nº 397, Bairro São Francisco,nesta cidade de Cristinápolis, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 086.430.065-48, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº01/2024 para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação **DE SHOW ARTÍSTICO COM JUNIOR LIMA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO ``FORRÓ DA CHAPADA 2024`` NO DIA 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 20:00 HORAS ÀS 21:00 HORAS** , no endereço e local da apresentação.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	**23/06/2024**
HORÁRIO	20:00 H
APRESENTAÇÃO	DE SHOW ARTÍSTICO
CIDADE	**CRISTINÁPOLIS/SE**
EVENTO	**FESTIVIDADES DO FORRÓ DA CHAPADA**
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palco durante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

ISRAEL LIMA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva

2 Evaldo Almeida Moraes

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA DA SILVA
Data: 21/06/2024 11:32:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 516/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 18/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTARIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ISRAEL LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF: 08643006548 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: POV JIBOIA — Número: 397 — Bairro: BAIRRO SÃO FRANCISCO
Compl.: CASA — Cidade: CRISTINAPOLIS — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUNIOR LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ISRAEL LIMA DA SILVA

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. JIBOIA Número: 187

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 086.430.065-48

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:		
18/06/2024	A	18/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 06221B1B

EMITIDA EM: 18/06/2024
VALIDA ATÉ: 18/07/2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342490 / 2024

Identificação do Solicitante: 086.430.065-48

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **086.430.065-48** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:20:50, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705MACMOV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 086.430.065-48
Certidão nº: 47041404/2024
Expedição: 05/07/2024, às 09:21:34
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **086.430.065-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISRAEL LIMA DA SILVA
CPF: 086.430.065-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:19 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **D28F.E410.DCDA.1F46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050036/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE SA		3048		
ENDEREÇO:	CAPITAO SALOMAO	**Nº:**	314	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	13255658000196	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	999999
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1264
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
1020466/2024	02/01/2024	7050001	05/07/2024	R$ 169,07	R$ 169,07	R$ 0,00	R$ 169,07	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA, JUNTO A COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE (SULGIPE), NO MUNICÍPIO DE
CRISTINÁPOLIS/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CARLOS ALEXANDRE, JUN/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050001 - REF AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CARLOS ALEXANDRE, JUN/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9Z7	R$ 169,07
	TOTAL:	**R$ 169,07**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE CONVENIADOS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202407059940000C9Z7
Data: Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Representação Numérica do Código de Barras:

Código de Barras: 83890000001-3 69070090000-8 10031321861-3 00854550624-2

Dados da Transação

Convênio: REC.SULGIPE CX
Valor do pagamento: R$ 169,07
Descrição: PAGAMENTO REF SULGIPE

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050001/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE SA				
ENDEREÇO:	CAPITAO SALOMAO	**Nº:**	314	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	13255658000196	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	999999
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1194
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
1020466	2024	02/01/2024	78.282,40	R$ 2.000,00	76.282,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA, JUNTO A COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE (SULGIPE), NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CARLOS ALEXANDRE, JUN/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 854557 / NOME: SULGIPE - CARLOS ALEXANDRE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024)	R$ 169,07

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
TOTAL RETIDO:	**0,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**169,07**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

SUL GIPE
NOSSA ENERGIA

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 nº 03039504
PE Proc. E-04/079/5663/2016 – IFE-03

Classe: [illegible]
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico
Corrente contínua Elétrica

CARLOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS

INSTALAÇÃO/MEDIDOR
85455-7

CÓDIGO DO CLIENTE
140007

MÊS REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUN/2024	R$ 169,07	20/07/2024

NOTA FISCAL Nº 03039504 SÉRIE 000 - DATA DE EMISSÃO: 13/06/2024 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

[illegible]

Protocolo de autorização de uso da Nota Fiscal: [illegible] de 13/06/2024 às 09:33:45

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA

Débito na conta a Mulher e Outros Tratamentos

Depois 150 (cento e cinquenta) Prorrogação [illegible]

04/07/2024

Mª Raimunda Soares

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	[illegible]/2024	[illegible]/2024	30	19/07/2024

Itens de fatura	Un	Quant	PU(R$) com trib	Val.(R$)	PIS COFINS	ICMS Base (R$)	ICMS Alq (%)	ICMS Val.(R$)	Tarifa Un.(R$)
[illegible]	KWH	177	[illegible]	[illegible]	4,04	150,16	[illegible]	30,03	0,85135
[illegible]		1	[illegible]	[illegible]					
[illegible]				[illegible]					
[illegible]				[illegible]					
TOTAL				169,07	4,04	150,16		30,03	

Defesa Civil

CONSUMO FATURADO (KWH)	Nº DIAS FAT
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Tributo	Base Calc.(R$)	Alq.(%)	Val.(R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1020466/2024

02/01/2024

FORNECEDOR

NOME:	COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE SA				
ENDERECO:	CAPITAO SALOMAO	Nº:	314	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	
CNPJ/CPF :	13255658000196	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	999999
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CODIGO REDUZIDO:	1264
UNIDADE ORCAMENTARIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNCAO:	13 - CULTURA
SUBFUNCAO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
CLASSIFICACAO ECONOMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	29 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ESTIMATIVO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	78.282,40	R$ 2.000,00	76.282,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO

B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA, JUNTO A COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE (SULGIPE), NO MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1,000	MES	2.000,0000	2.000,00
				TOTAL:	2.000,00

Autorizado
Data : 02/01/2024

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/01/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050037/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	CREA-SE			3039	
ENDEREÇO:	AV.DR.CARLOS RUA DA CRUZ	**Nº:**	0	**BAIRRO:**	
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	13136890000105	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1542
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
7050002/2024	05/07/2024	7050017	05/07/2024	R$ 99,64	R$ 99,64	R$ 0,00	R$ 99,64	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153- 07/2018 SICONV 871878/2018.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050017 - PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153- 07/2018 SICONV 871878/2018.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9RZ	R$ 99,64
	TOTAL:	**R$ 99,64**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202407059940000C9RZ
Data: Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m .

Dados do título

Instituição emissora: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de Barras: 10490 51319 64000 100848 20319 926455 6 97770000009964
Data de vencimento: 14/07/2024

Beneficiário

Nome Fantasia CREA CONS REG ENG ARQ AGR
Razão Social: CREA CONS REG ENG ARQ AGR
CPF/CNPJ: 13.136.890/0001-05

Pagador

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOL
CPF/CNPJ: 13.096.029/0001-60

Dados da transação

Valor Nominal: R$ 99,64
Encargos: R$ 0,00
Descontos: R$ 0,00
Valor do pagamento R$ 99,64
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 13.096.029/0001-60
Descrição: DEVOLUÇÃO REF CREA - SE

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050017/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	CREA-SE				
ENDEREÇO:	AV.DR.CARLOS RUA DA CRUZ	**Nº:**	0	**BAIRRO:**	
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	13136890000105	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1454
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
7050002	2024	05/07/2024	269.378,06	R$ 99,64	269.278,42

HISTÓRICO DO EMPENHO

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 580 / NOME: ART / DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024)	R$ 99,64

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
TOTAL RETIDO:	**0,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**99,64**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7050002/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME: CREA-SE
ENDEREÇO: AV.DR.CARLOS RUA DA CRUZ
Nº: 0
BAIRRO:
CIDADE: ARACAJU
ESTADO: SE
COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF : 13136890000105
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1454
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 89 - TAXAS E EMOLUMENTOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	269.378,06	R$ 99,64	269.278,42

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.	1,000	UN	99,6400	99,64
				TOTAL:	**99,64**

Autorizado
Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 05/07/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — **SD Nº:** 580/2024
SETOR: COMPRAS — **DATA:** 04/07/2024
RESPONSÁVEL: 06145696567 - JOSE UENISSON SANTOS DE ARAUJO — **TOTAL:** 99,64
CADASTRADO POR: SHEILA MICAELA DA SILVA
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30014 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE 2127 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO 3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.

FORNECEDOR

Nome: CREA-SE
CNPJ/CPF: 13136890000105 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: AV.DR.CARLOS RUA DA CRUZ **Número:** 0 **Bairro:**
Compl.: **Cidade:** ARACAJU **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018. - PAGAMENTO REFERENTE ART DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CLARA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N°1057153-07/2018 SICONV 871878/2018.	UN	1,00	99,64	99,64	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 99,64

06145696567 - JOSE UENISSON SANTOS DE ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
CNPJ: 13.136.890/0001-05

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
CEP: 49.081-015
Tel: (79) 3234-3000

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13.096.029/0001-60

Endereço
PRAçA da Bandeira, 81
centro - CRISTINÁPOLIS - SE - 49270000

Representação numérica: 10490.51319 64000.100848 20319.926455 6 97770000009964

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0654 / 051316-4	14000008203199264-1	04/07/2024	14/07/2024

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ANOT.RESP.TECNICA-ART	**SE20240388967**	**R$ 99,64**

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco **104-0** | **10490.51319 64000.100848 20319.926455 6 97770000009964**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

Vencimento: **14/07/2024**

Beneficiário
CREA-SE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Agência / Código Beneficiário: **0654 / 051316-4**

Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
04/07/2024	8203199264	DM	N	04/07/2024

Nosso Número: **14000008203199264-1**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	RG	R$		X

(=) Valor do Documento: **99,64**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-SE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
13.136.890/0001-05
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015

EXPEDIDO POR: USUáRIO PADRãO DO SITAC

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS / Contratante: Prefeitura Municipal de Cristinápolis
13.096.029/0001-60

PRAçA da Bandeira, 81
centro - CRISTINÁPOLIS - SE - 49270000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050038/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA		4783		
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1291
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
OGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6120024/2024	12/06/2024	7050018	05/07/2024	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 60,00	R$ 5.940,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050018 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9VD	R$ 5.940,00
	TOTAL:	**R$ 6.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050039/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

CONTA:

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00

GAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 411/2024 - VANILDO

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9W5	60,00

TOTAL: **R$ 60,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

VANILDO GONÇALVES DA SILVA VANILDO GONÇALVES DA SILVA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

TOTAL: **R$ 60,00**

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9W5	60,00

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9W5
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 60,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 411

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050018/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA				
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6120024	2024	12/06/2024	45.186,35	R$ 6.000,00	39.186,35

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 411 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 14/06/2024 / CHAVE: 28240626833924000162550010000004111863033516)	R$ 6.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	60,00
TOTAL RETIDO:	**60,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**5.940,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

RECEBEMOS DE VANILDO GONCALVES DA SILVA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 411**
		Série 1

	VANILDO GONCALVES DA SILVA AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE, 578 CENTRO - 49270-000 Cristinapolis - SE - Fone: (79) 99823-0160	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 411** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28240626833924000162550010000004111863033516** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**228240002510936**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271551682		**26.833.924/0001-62**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS			**13.096.029/0001-60**	**14/06/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
PRACA DA BANDEIRA, 81 PREDIO	**CENTRO**		**49270-000**	**14/06/2024**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Cristinapolis	**(79) 3542-1205**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6000,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**6000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	22011000	0102	5102	FD	400,000	15,00	6000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

() O material foi fornecido [X]
() A obra foi executada []
() O serviço foi prestado []
Em 05/07/2024

Lucélia Santos
Chefe de Secção
Almoxarifado Central

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
NOTA DE EMPENHO - Nº 6120024/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 594	CONTRIBUINTE VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554	Nrº DAM 107662024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO AVENIDA DES OTAVIO DE SOUZA LEITE, nº: 578, Complemento: LOJA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
26833924000162				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 6.000,00	1,00	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	31/12/2024

MENSAGEM		
NF Nº 411 SÉRIE 1 LEI MUNICIPAL Nº 748/2018	(=) VALOR DEVIDO	R$ 60,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 60,00

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107662024	TAM	31/12/2024	R$ 60,00

81650000000 4 60001281202 7 41231202410 9 02010310766 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6120024/2024

12/06/2024

FORNECEDOR

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA
ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF: 26833924000102 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.166-2 **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	45.186,35	R$ 6.000,00	39.186,35

LICITAÇÃO

3/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 8 - PREGAO PRESENCIAL, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND.	400,000	FD	15,0000	6.000,00
				TOTAL:	6.000,00

Autorizado
Data : 12/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 12/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Empenho

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS	**SD Nº:**	2718/2023
RESPONSÁVEL: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS	**DATA:**	16/11/2023
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior	**TOTAL:**	140.550,00

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 2023 **DATA PUBLICAÇÃO:** 20/11/2023 **DATA ABERTURA:** 05/12/2023 **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	SITUAÇÃO	Em Análise
UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**SE Nº:**	523/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS	**DATA:**	05/06/2024
SETOR: 5 - COMPRAS	**TOTAL:**	6.000,00
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior		
FORNECEDOR: VANILDO GONÇALVES DA SILVA		

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

COD	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	QTD	VALOR	TOTAL
0010664	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND - Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml.	FD	400,00	15,00	6.000,00
				TOTAL GERAL:	6.000,00

Wallison dos Santos
06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação do Empenho

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis, 04 de Junho de 2024.

Ofício 139/2024

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Bianca Souza de Oliveira

Senhora Secretária;

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que valemo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, os seguintes itens para os seguintes eventos:

- 15/06 – Concurso da Rainha Mirim 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	30 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 19/06 - Feira da agricultura familiar e da Cultura;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 28/06 - Concurso de quadrilha;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	400 fardos (com 12 garrafas cada)
Refrigerante de 2 L	60 unidades

- Shows: 22, 23, 24, 29 e 30/06;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	500 fardos
Refrigerante de 2 L	400 unidades

Desde já renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wallison dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 074/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, **TATIANA DE ASSIS SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** E O **FORNECEDOR REGISTRADO,** resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
CNPJ: 26.833.924/0001-62	**FONE/FAX: 79- 99823-0160**
END.: Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, nº 578 – Centro – Cristinápolis – SE CEP: 49.270-000	**E-MAIL: vanildo74@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
VALOR TOTAL R$: 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	750	37,00	27.750,00
2	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	2250	37,00	83.250,00

3	ÁGUA MINERAL- GARRAFA 500 ML- FARDO COM 12 UNIDADES. ENTRE RIOS	FD	4000	15,00	60.000,00
4	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	1750	9,75	17.062,50
5	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS VAZIO PARA REPOSIÇÃO. SAMPAIO	UN	300	27,00	8.100,00
6	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	5250	9,75	51.187,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINAPOLIS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Toda e qualquer entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após ciência do pedido da Contratante, sob pena das sanções previstas em Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a fornecer o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINAPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINAPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINAPOLIS – SE, 06 de dezembro de 2023.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS:11398566000130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE ASSIS SOARES
Órgão Participante

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
Órgão Participante

Vanildo Gonçalves da Silva

VANILDO GONÇALVES DA SILVA
VANILDO GONÇALVES DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Emille Mayara Santos Nascimento
Nome:

2- Dayla Vitoria da Silva Vitor
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

Nome Fantasia: LIGOU CHEGOU ORGANIZACAO BONITO VITORO

Logradouro: AV. DES OTAVIO DE SOUZA LEITE Número: 578

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 26.833.924/0001-62

Inscrição Municipal: 1420000594

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS C.M.C. : 1420000594 Início: 10/01/2017

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

18/06/2024	A	18/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: , utilizando o código de autenticidade: 5334B3CC

EMITIDA EM: 18/06/2024
VALIDA ATÉ: 18/07/2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 335782 / 2024

Inscrição Estadual: 27.155.168-2

Razão Social: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA

CNPJ: 26.833.924/0001-62

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578

CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/07/2024 às 12:35:47, válida até 02/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação: 202407033J4DSI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 335783/2024

Inscrição Estadual:	27.155.168-2
Razão Social:	26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ:	26.833.924/0001-62
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Endereço:	AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578 CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/07/2024 12:36:17, é válida até 02/08/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação:202407033JG8SY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ: 26.833.924/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:39 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **3B3D.D4B2.2C9F.25A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Certidão nº: 7710379/2024
Expedição: 02/02/2024, às 12:35:50
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.833.924/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.833.924/0001-62

Razão Social: VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

Endereço: R BENJAMIM CARVALHO 754 LOJA / CENTRO / CRISTINAPOLIS / SE / 49270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209485614005293

Informação obtida em 03/07/2024 12:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

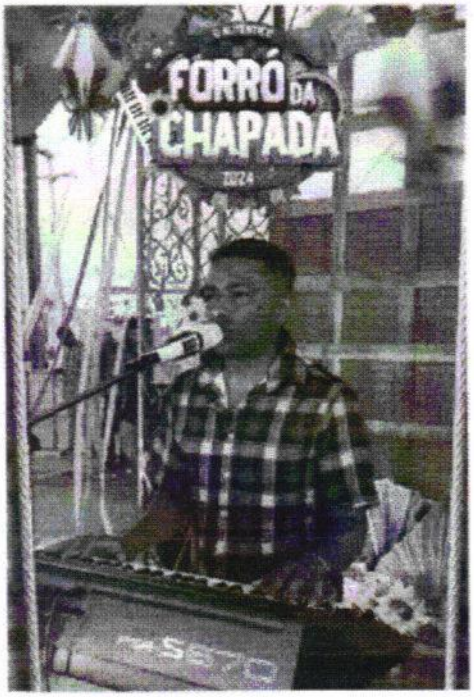
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAIA

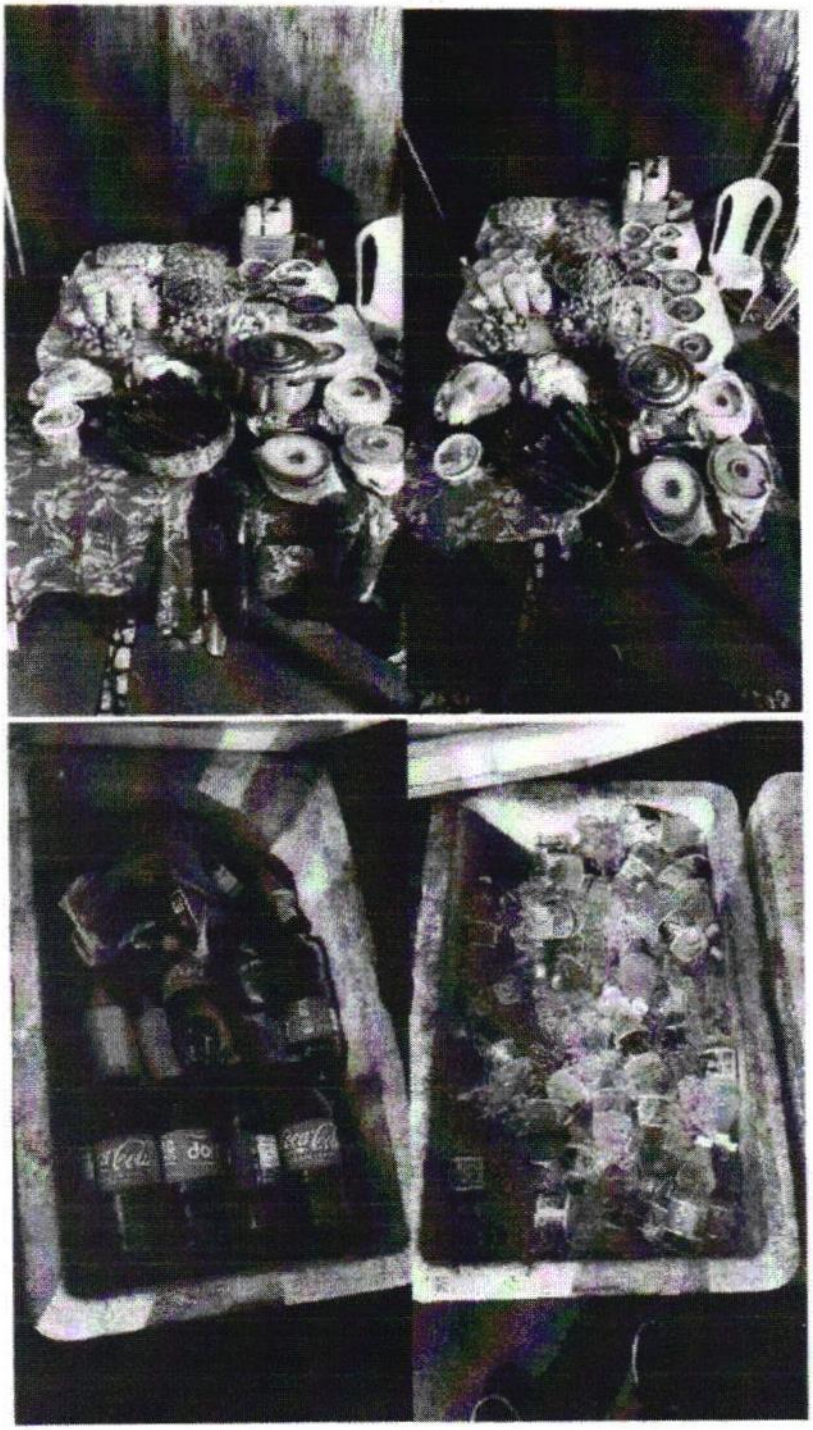


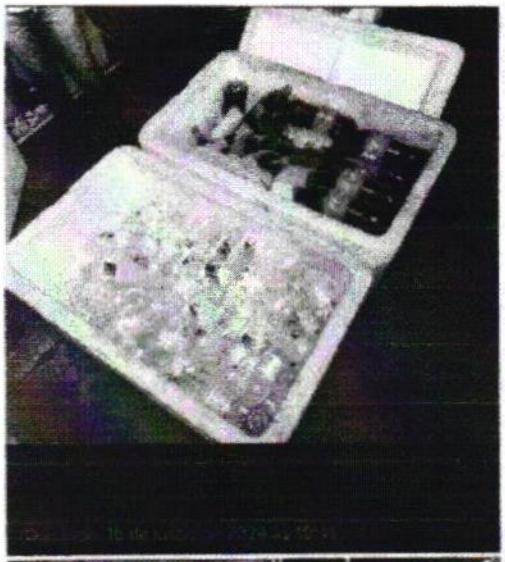
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

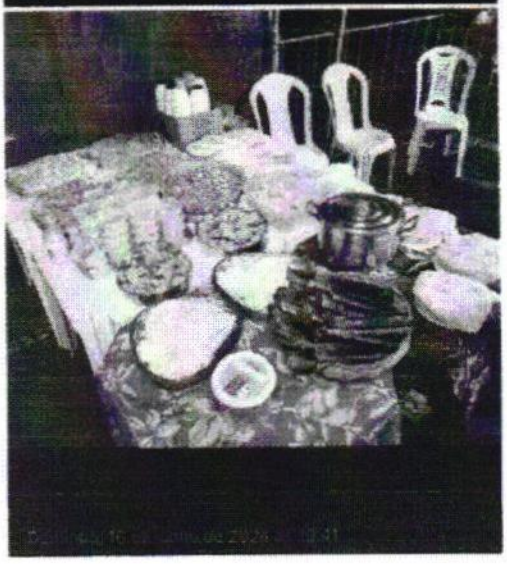
RAIA



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

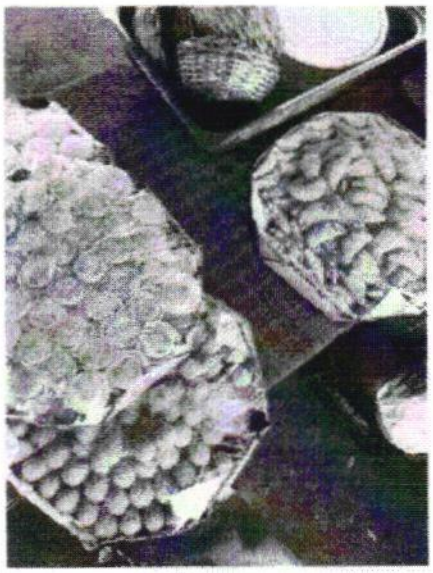




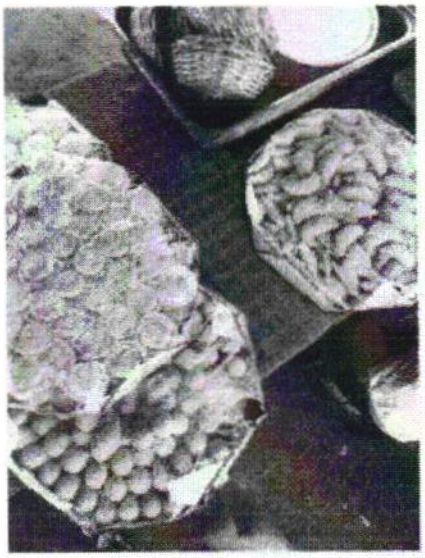


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
12 de junho 15:56
Editar

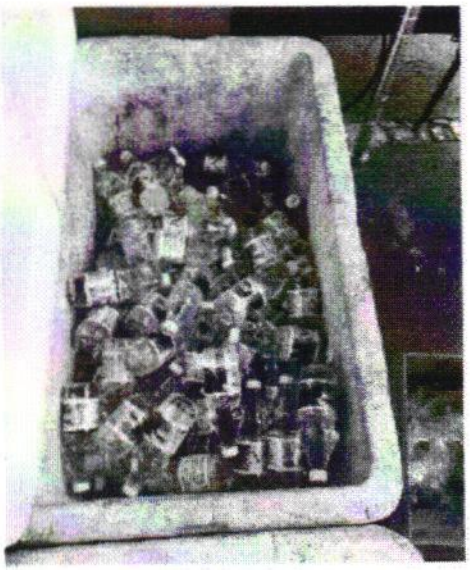


Cristinápolis
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

RAW



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

RAW

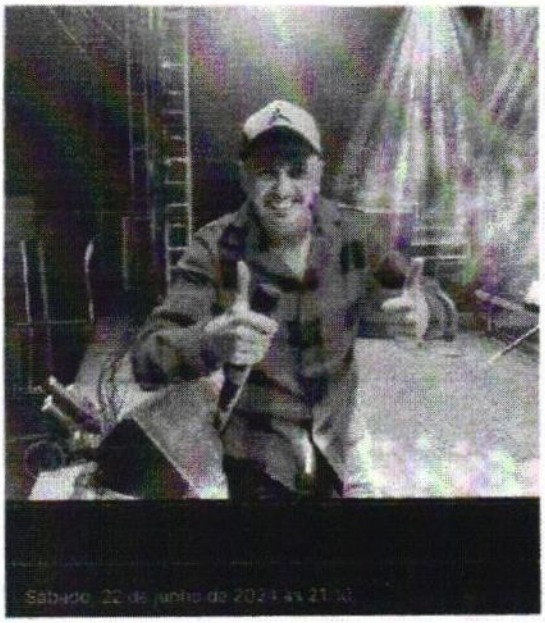


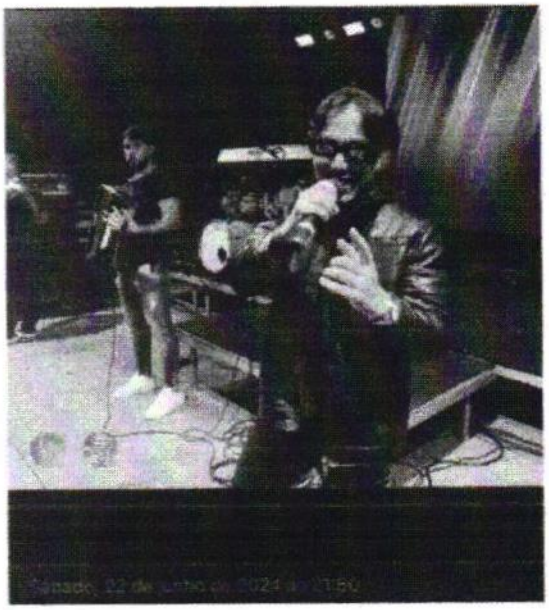
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

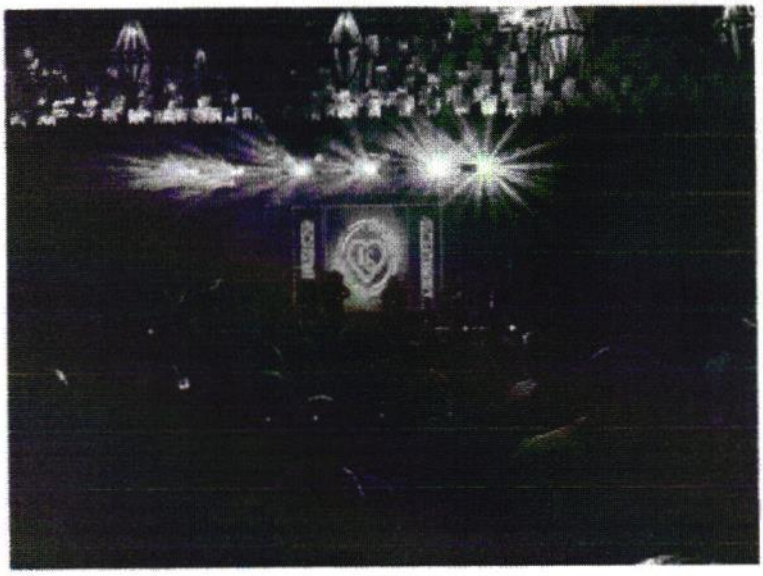












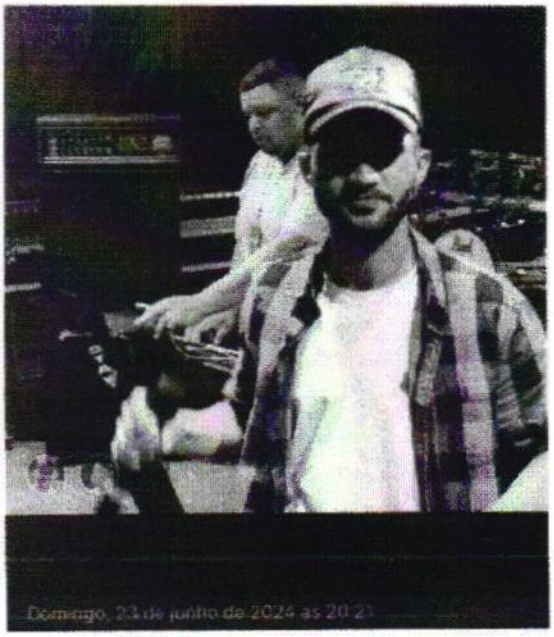


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:16

Editar

LIVE



Cristinápolis
22 de junho 16:36 Editar

LIVE



- **24/06 – Shows artísticos**



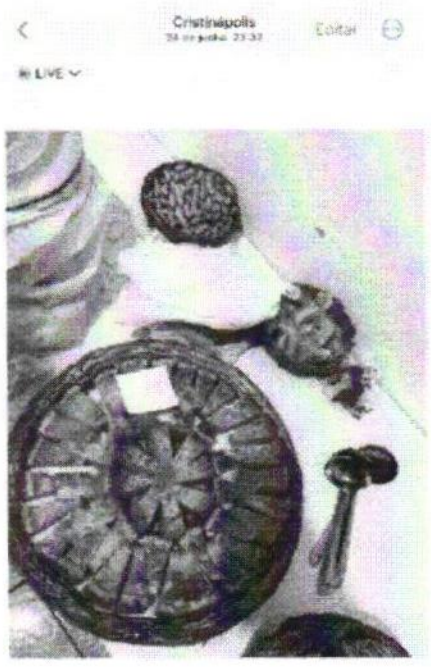




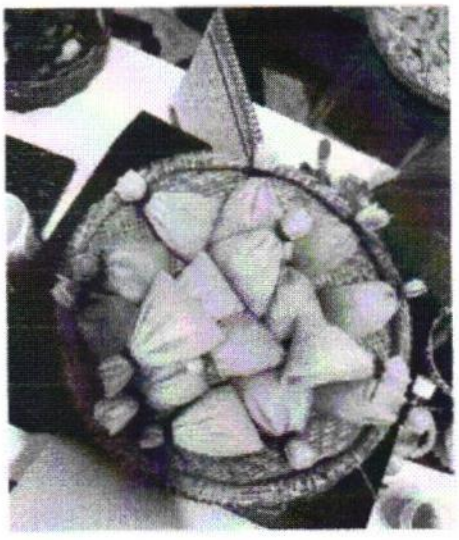




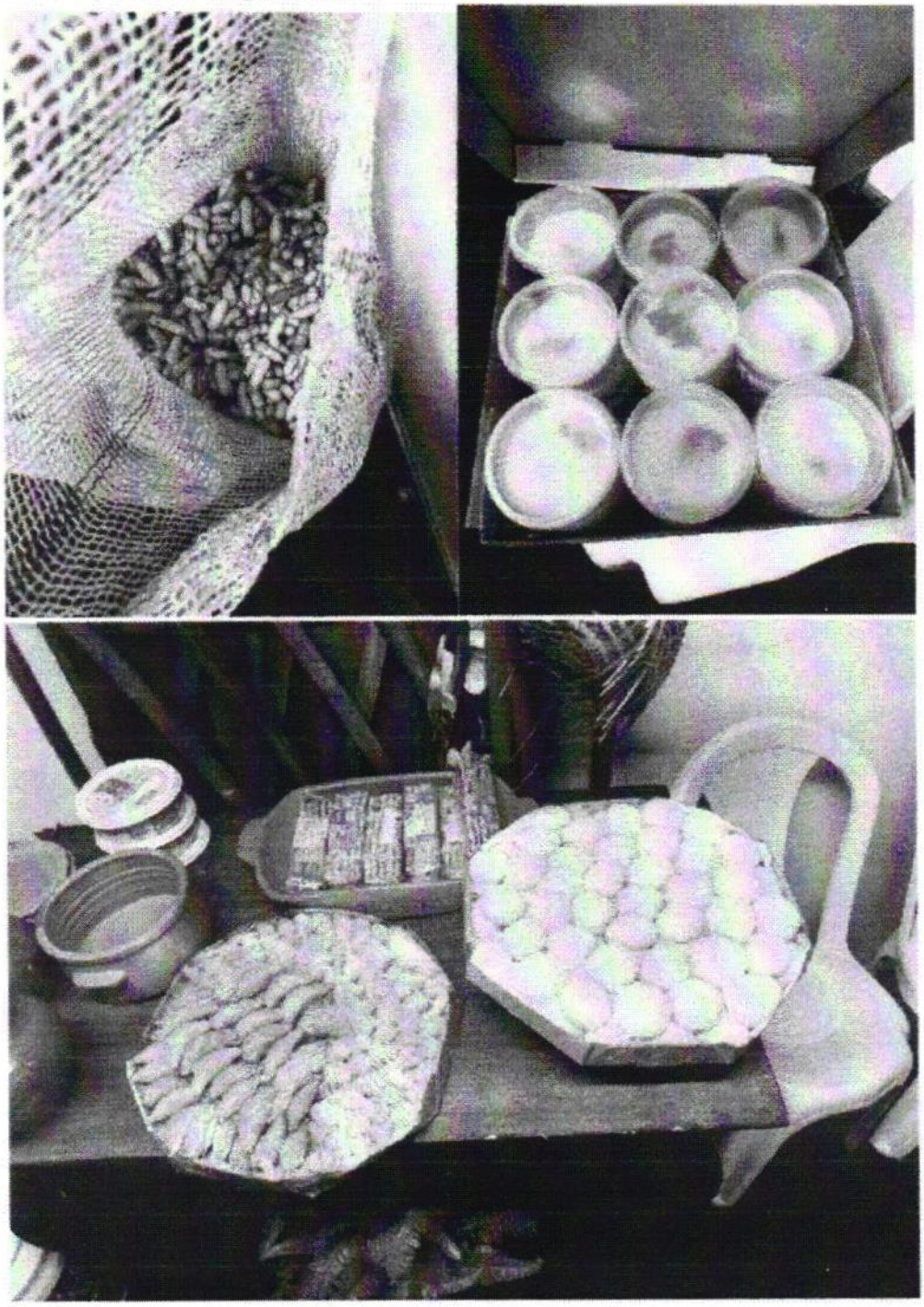


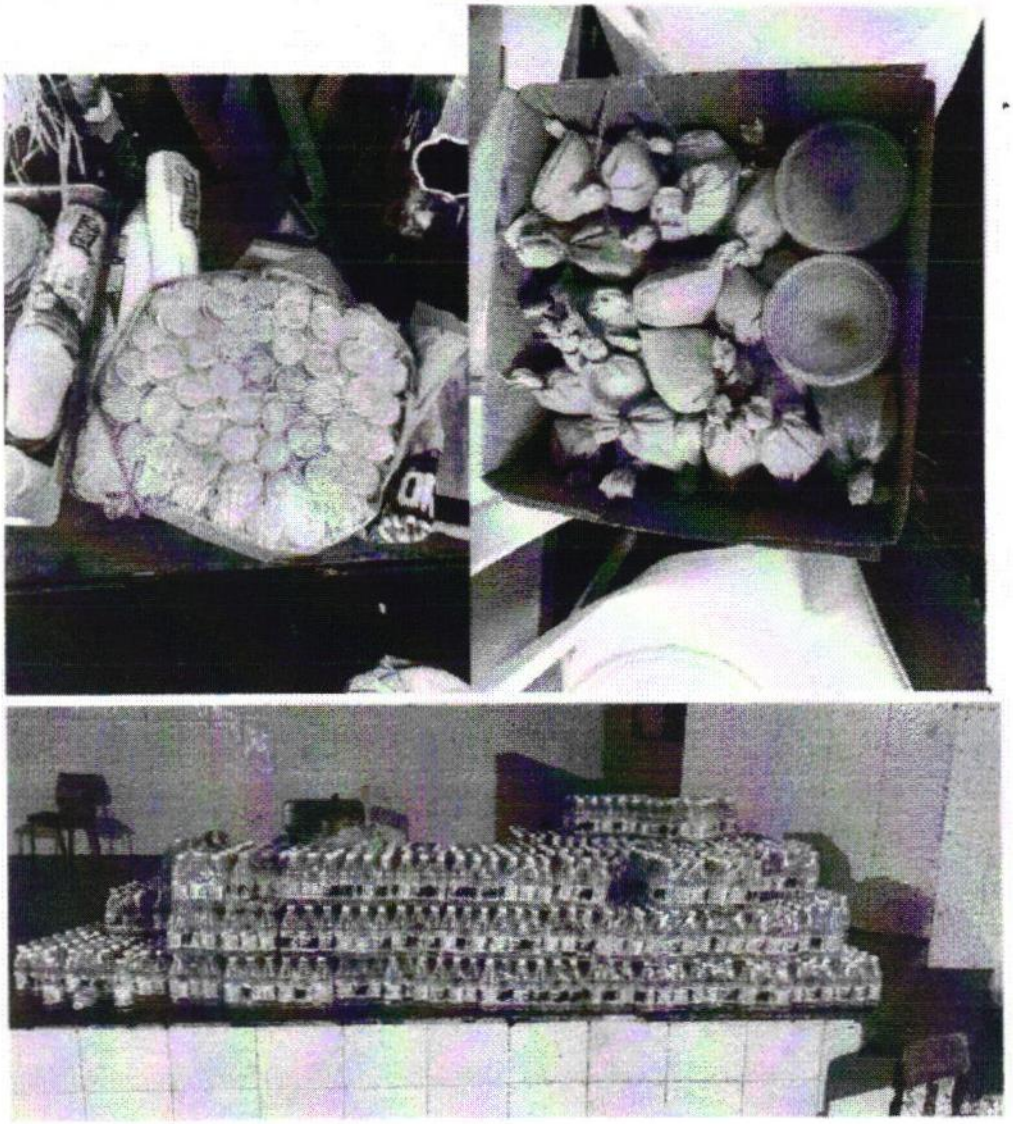


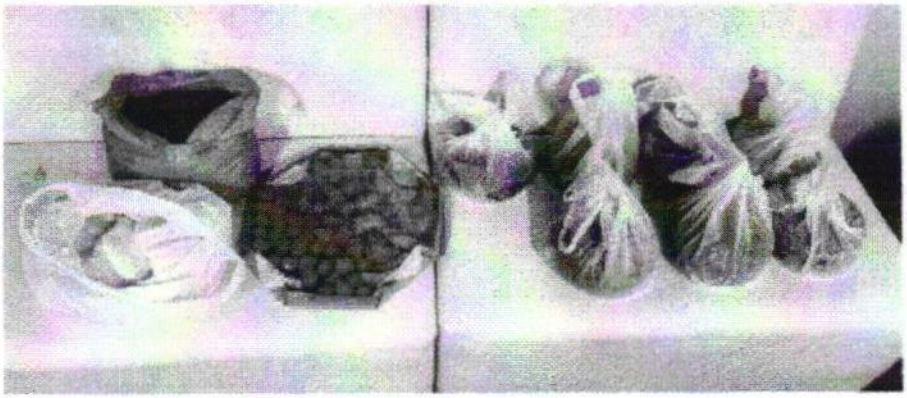

Cristinápolis
Editar
LIVE

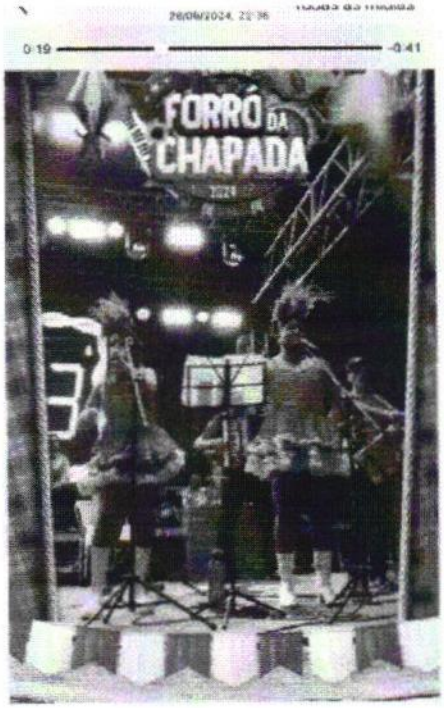

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**



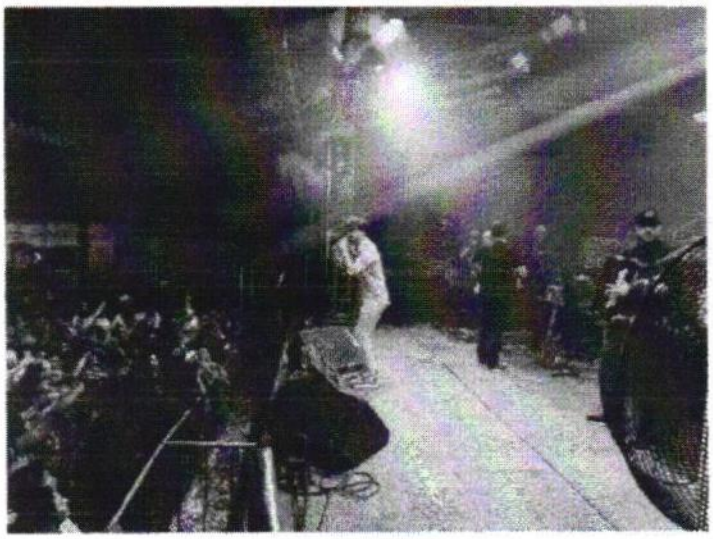


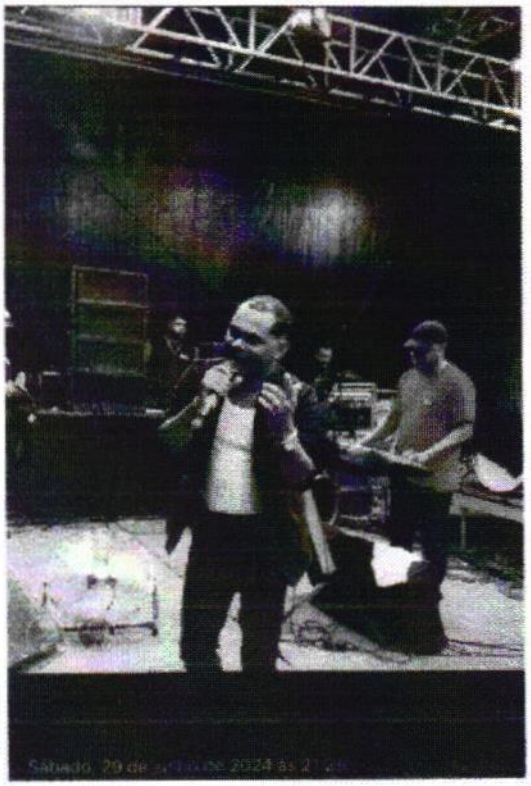


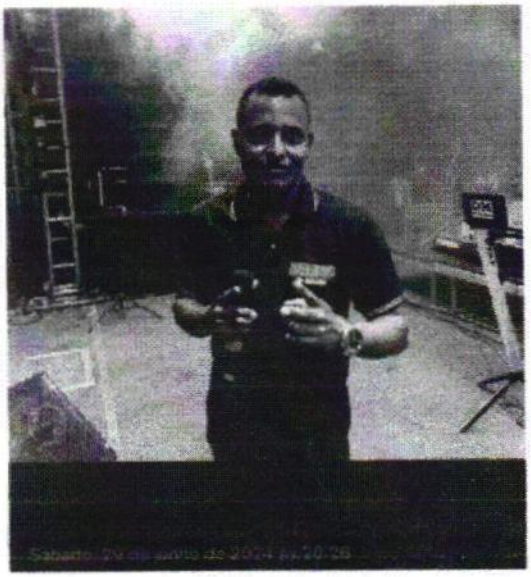

26/06/2024, 22:36
0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

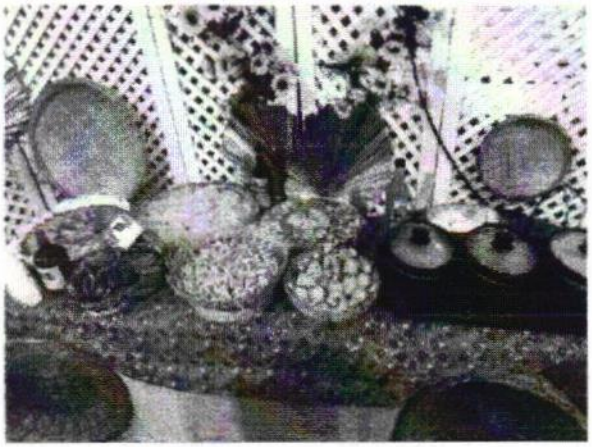
- **29/06 – Shows artísticos**



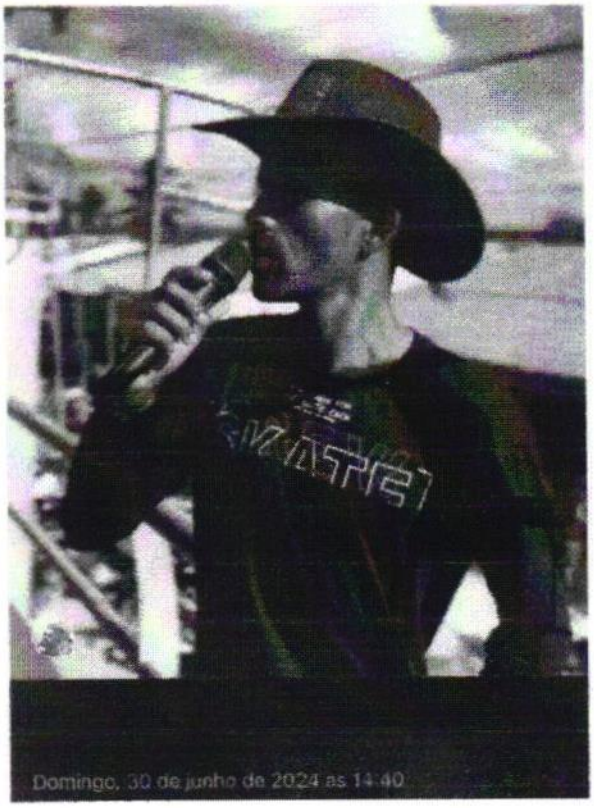


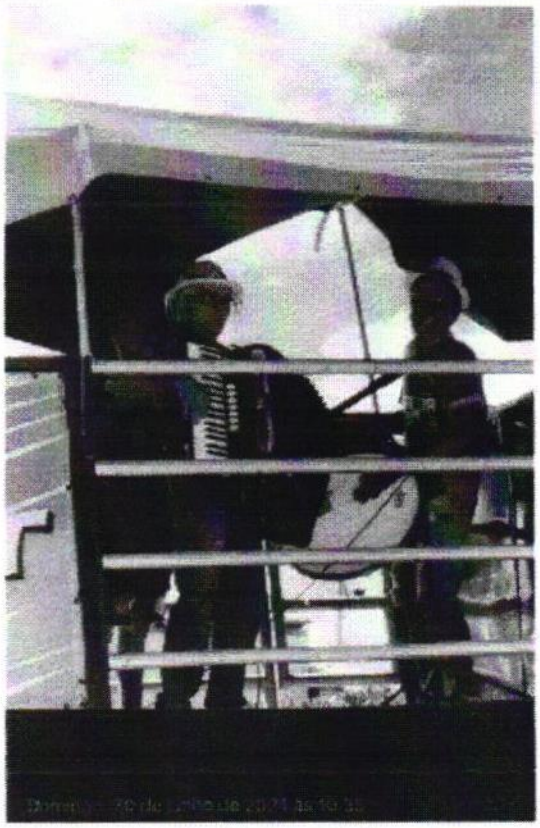


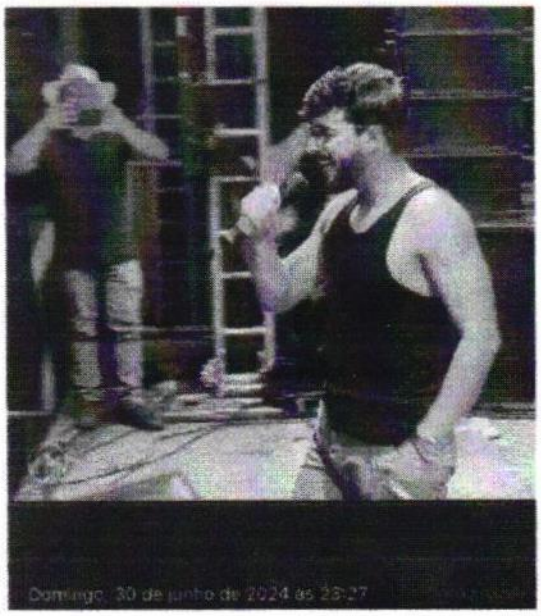




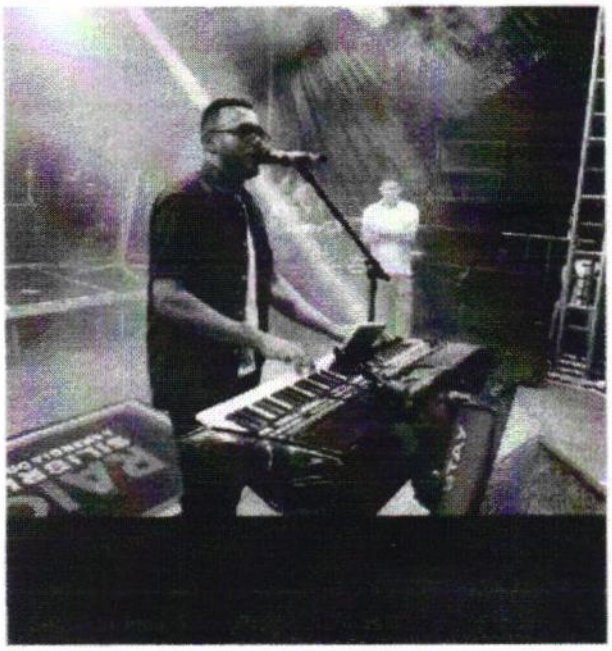
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**



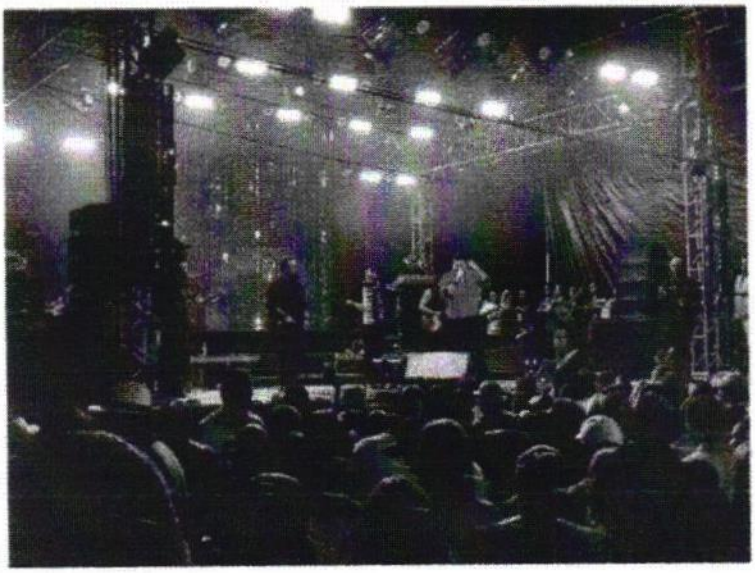



Domingo, 30 de junho de 2024 às 23:27











Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050040/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA		4783		
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1291
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6060013/2024	06/06/2024	7050020	05/07/2024	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 6,00	R$ 594,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA
JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050020 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA
JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9WM	R$ 594,00
	TOTAL:	**R$ 600,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9WM
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino:	2750
Conta destino:	000022663-7
CNPJ do favorecido:	26.833.924/0001-62
Nome do favorecido:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA
Valor do documento:	R$ 594,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 415

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050041/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

CONTA:

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 6,00	R$ 0,00	R$ 6,00

PAGAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 415/2024 - VANILDO.

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9Y3	6,00
	TOTAL:	**R$ 6,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

VANILDO GONÇALVES DA SILVA VANILDO GONÇALVES DA SILVA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

	TOTAL:	**R$ 6,00**

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9Y3	6,00

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9Y3
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 6,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 415

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050020/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA				
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6060013	2024	06/06/2024	37.578,46	R$ 600,00	36.978,46

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 415 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 17/06/2024 / CHAVE: 28240626833924000162550010000004151852025982)	R$ 600,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	6,00
TOTAL RETIDO:	**6,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**594,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

RECEBEMOS DE VANILDO GONCALVES DA SILVA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 415** **Série 1**

	VANILDO GONCALVES DA SILVA AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE, 578 CENTRO - 49270-000 Cristinapolis - SE - Fone: (79) 99823-0160	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 415** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28240626833924000162550010000004151852025982** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**228240002653997**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271551682		**26.833.924/0001-62**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS			**13.096.029/0001-60**	**17/06/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
PRACA DA BANDEIRA, 81 PREDIO	**CENTRO**		**49270-000**	**17/06/2024**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Cristinapolis	**(79) 3542-1205**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**600,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	22011000	0102	5102	FD	40,000	15,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Lucília Santos
Chefe de Seção
Almoxarifado Central

O material foi fornecido ☒
A obra foi executada ☐
O serviço foi prestado ☐
Em 05/07/2024

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
NOTA DE EMPENHO - N 6060013/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 594	CONTRIBUINTE VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554	Nrº DAM 107652024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO AVENIDA DES OTAVIO DE SOUZA LEITE, nº: 578, Complemento: LOJA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
26833924000162				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 600,00	1,00	R$ 6,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	31/12/2024

MENSAGEM		
NF Nº 415 SÉRIE 1 LEI MUNICIPAL Nº 748/2018	(=) VALOR DEVIDO	R$ 6,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 6,00

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107652024	TAM	31/12/2024	R$ 6,00

81640000000 5 06001281202 4 41231202410 9 02010310765 0

Gerado por:Cleidivania Santos Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6060013/2024

06/06/2024

FORNECEDOR

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA
ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE: CRISTINAPOLIS
ESTADO: SE
COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF : 26833924000162
INSC. ESTADUAL: 27.155.168-2
INSC. MUNICIPAL:
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	37.578,46	R$ 600,00	36.978,46

LICITAÇAO

3/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 8 - PREGAO PRESENCIAL, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND.	40,000	FD	15,0000	600.00
				TOTAL:	**600,00**

Autorizado
Data : 06/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 06/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Empenho

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS	**SD Nº:**	2718/2023
RESPONSÁVEL: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS	**DATA:**	16/11/2023
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior	**TOTAL:**	140.550,00

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 2023 **DATA PUBLICAÇÃO:** 20/11/2023 **DATA ABERTURA:** 05/12/2023 **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	SITUAÇÃO	Em Análise
UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**SE Nº:**	521/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS	**DATA:**	05/06/2024
SETOR: 5 - COMPRAS	**TOTAL:**	600,00
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior		
FORNECEDOR: VANILDO GONÇALVES DA SILVA		

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE CONCURSO DA RAINHA JUNINA JUVENIL/ADULTO 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

COD	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	QTD	VALOR	TOTAL
0010664	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND - Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml.	FD	40,00	15,00	600,00
				TOTAL GERAL:	600,00

Wallison dos Santos
06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação do Empenho

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis, 04 de Junho de 2024.

Ofício 139/2024

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Bianca Souza de Oliveira

Senhora Secretária;

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que valemo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, os seguintes itens para os seguintes eventos:

- 15/06 – Concurso da Rainha Mirim 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	30 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 19/06 - Feira da agricultura familiar e da Cultura;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 28/06 - Concurso de quadrilha;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	400 fardos (com 12 garrafas cada)
Refrigerante de 2 L	60 unidades

- Shows: 22, 23, 24, 29 e 30/06;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	500 fardos
Refrigerante de 2 L	400 unidades

Desde já renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wallison dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 074/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, **TATIANA DE ASSIS SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** E O **FORNECEDOR REGISTRADO,** resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
CNPJ: 26.833.924/0001-62	**FONE/FAX: 79- 99823-0160**
END.: Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, nº 578 – Centro – Cristinápolis – SE CEP: 49.270-000	**E-MAIL: vanildo74@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
VALOR TOTAL R$: 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	750	37,00	27.750,00
2	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	2250	37,00	83.250,00

3	ÁGUA MINERAL- GARRAFA 500 ML- FARDO COM 12 UNIDADES. ENTRE RIOS	FD	4000	15,00	60.000,00
4	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	1750	9,75	17.062,50
5	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS VAZIO PARA REPOSIÇÃO. SAMPAIO	UN	300	27,00	8.100,00
6	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	5250	9,75	51.187,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINAPOLIS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Toda e qualquer entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após ciência do pedido da Contratante, sob pena das sanções previstas em Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a fornecer o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINAPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINAPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINAPOLIS - SE, 06 de dezembro de 2023.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS:11509856000130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE ASSIS SOARES
Órgão Participante

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
Órgão Participante

Vanildo Gonçalves da Silva

VANILDO GONÇALVES DA SILVA
VANILDO GONÇALVES DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Emille Imaculada Santos Nascimento
Nome:

2- Kayla Vitoria da Silva Vitor
Nome:

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 335782 / 2024

Inscrição Estadual: 27.155.168-2

Razão Social: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA

CNPJ: 26.833.924/0001-62

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578

CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/07/2024 às 12:35:47, válida até 02/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação: 202407033J4DSI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 335783/2024

Inscrição Estadual:	27.155.168-2
Razão Social:	26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ:	26.833.924/0001-62
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Endereço:	AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578 CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/07/2024 12:36:17, é válida até 02/08/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação:202407033JG8SY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ: 26.833.924/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:39 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **3B3D.D4B2.2C9F.25A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Certidão nº: 7710379/2024
Expedição: 02/02/2024, às 12:35:50
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.833.924/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.833.924/0001-62

Razão Social: VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

Endereço: R BENJAMIM CARVALHO 754 LOJA / CENTRO / CRISTINAPOLIS / SE / 49270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209485614005293

Informação obtida em 03/07/2024 12:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

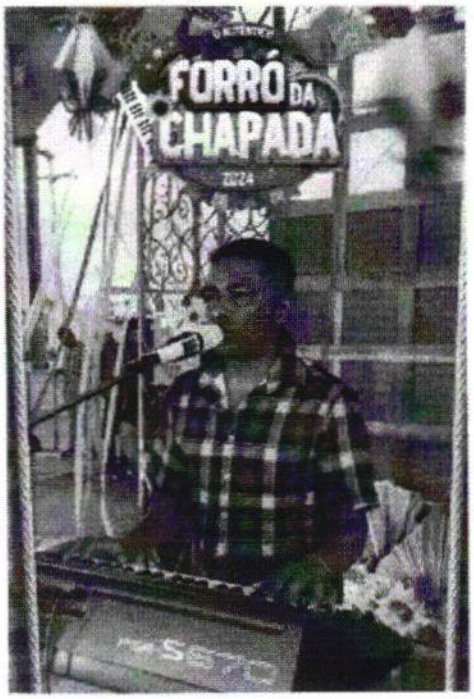
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

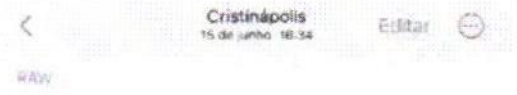
- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:24
Editar

RAW



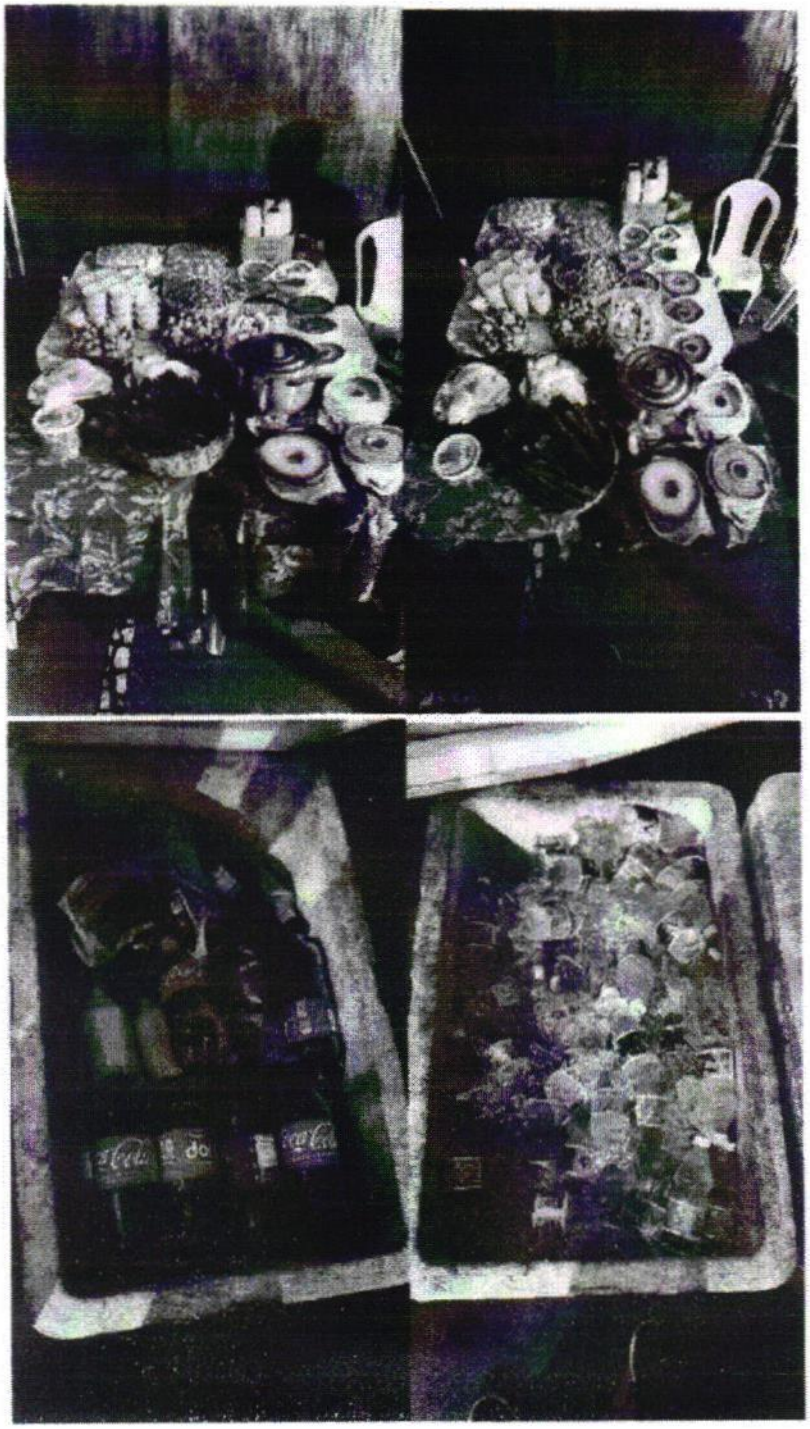

Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar
RAW

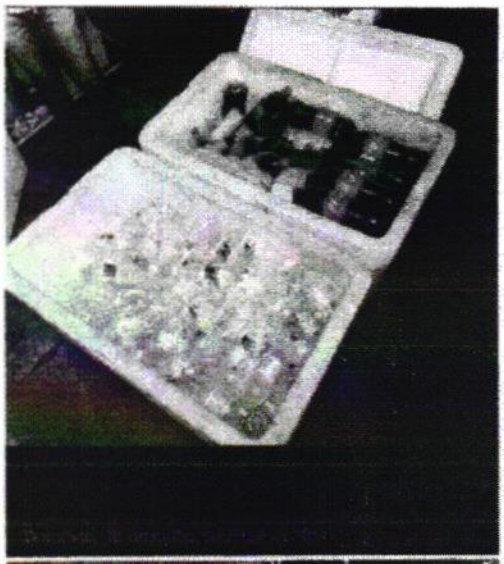


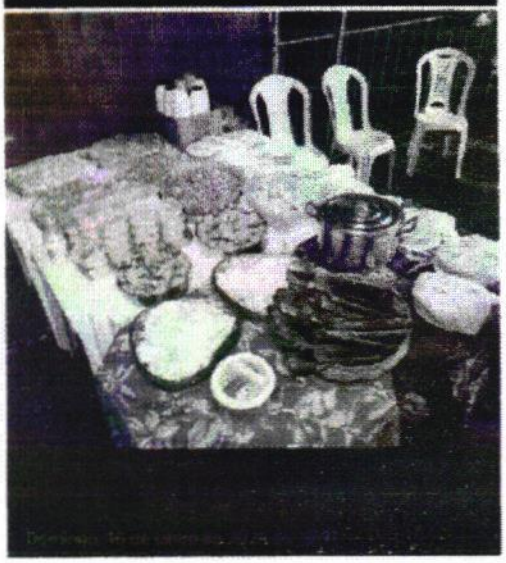

Cristinápolis
15 de junho 15:34
Editar
RAW



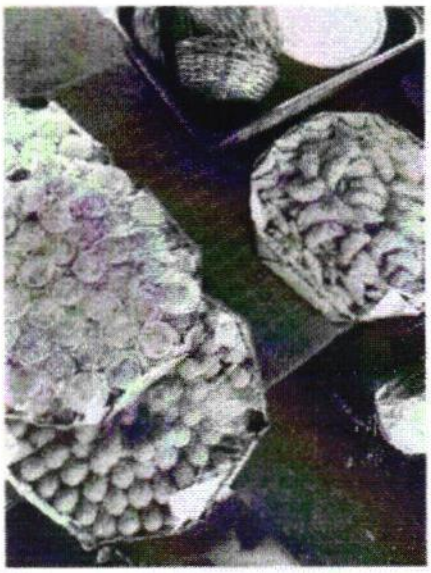
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**







- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Voltar


Cristinápolis
Voltar

Cristinápolis
19 de junho, 15:56
Editar

RAW

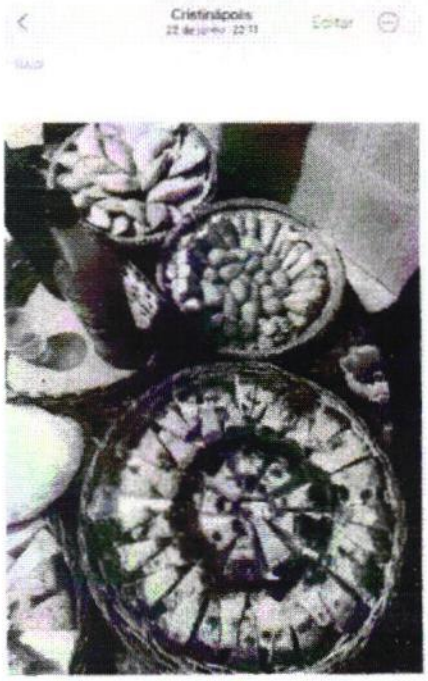


Cristinápolis
19 de junho, 13:08
Editar

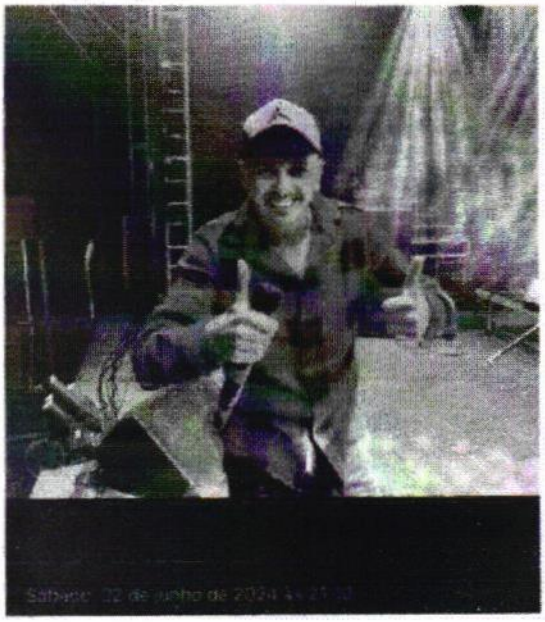
RAW

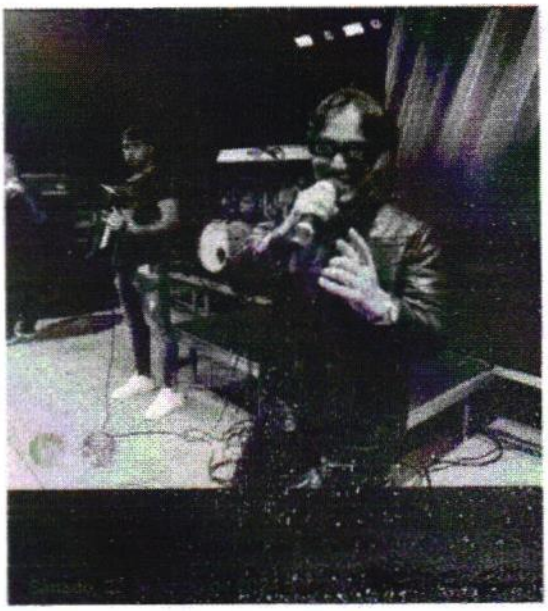


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

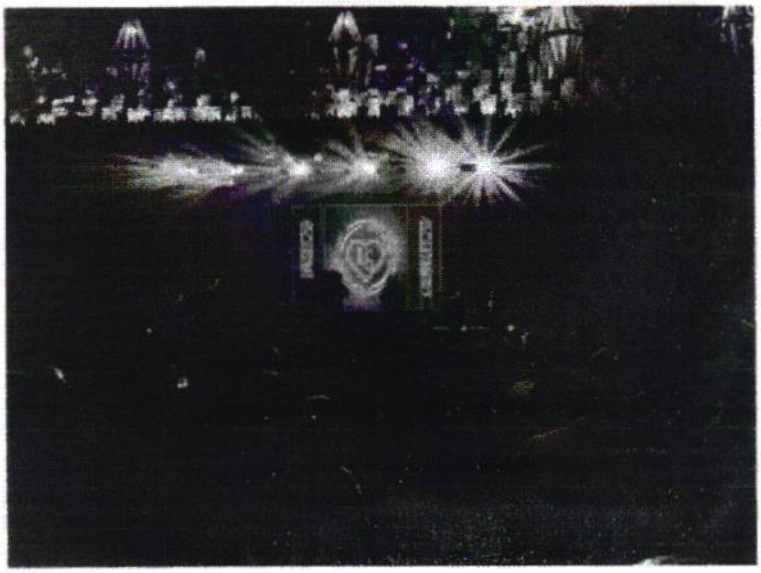


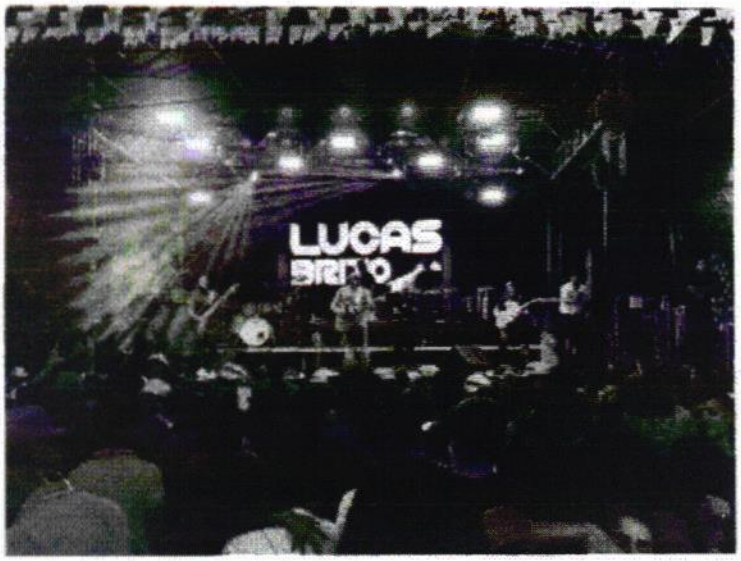




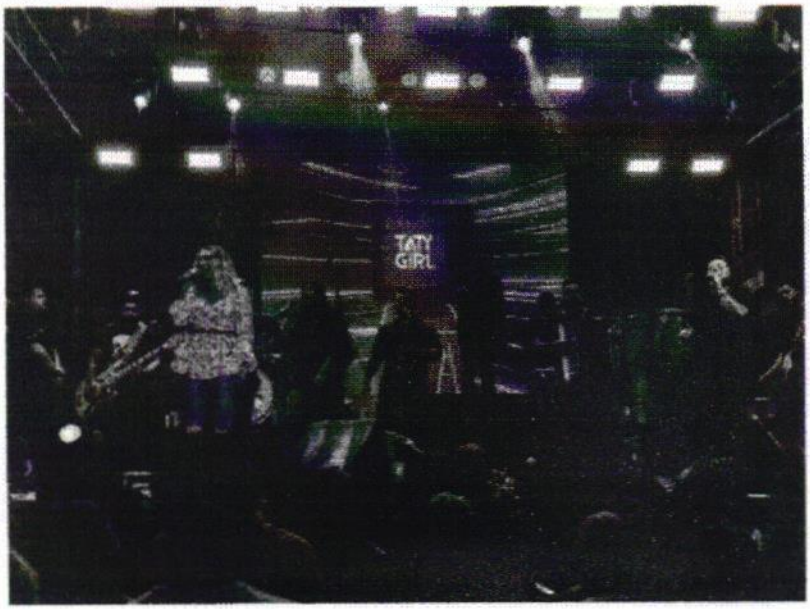






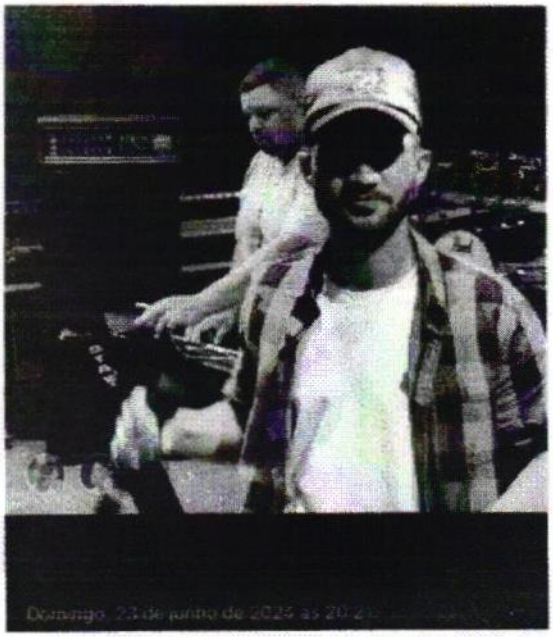


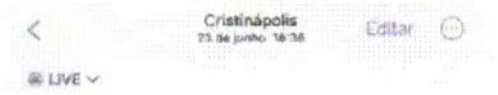
- **23/06 – Shows artísticos**







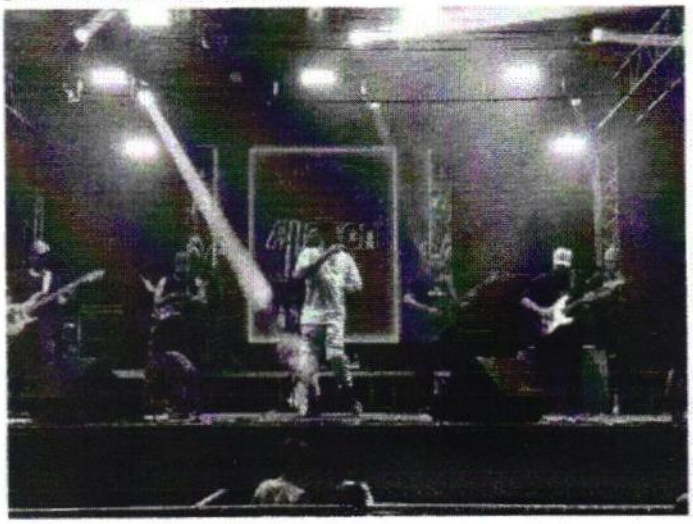



Cristinápolis
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**



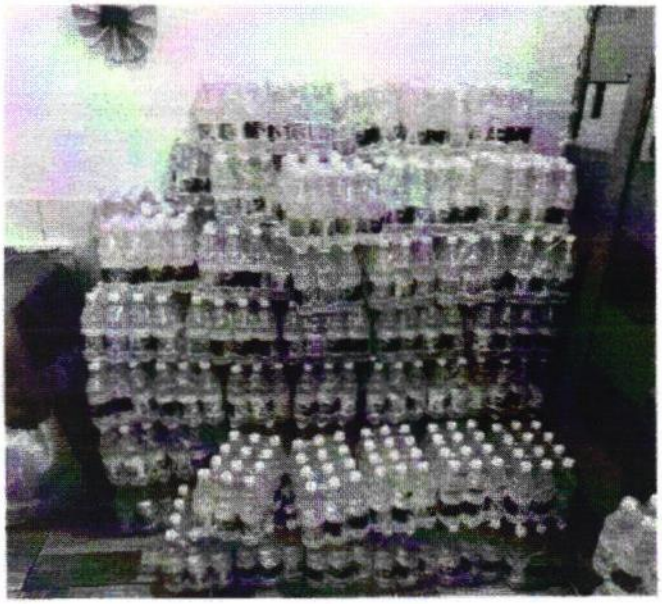







Cristinápolis
Editar
LIVE



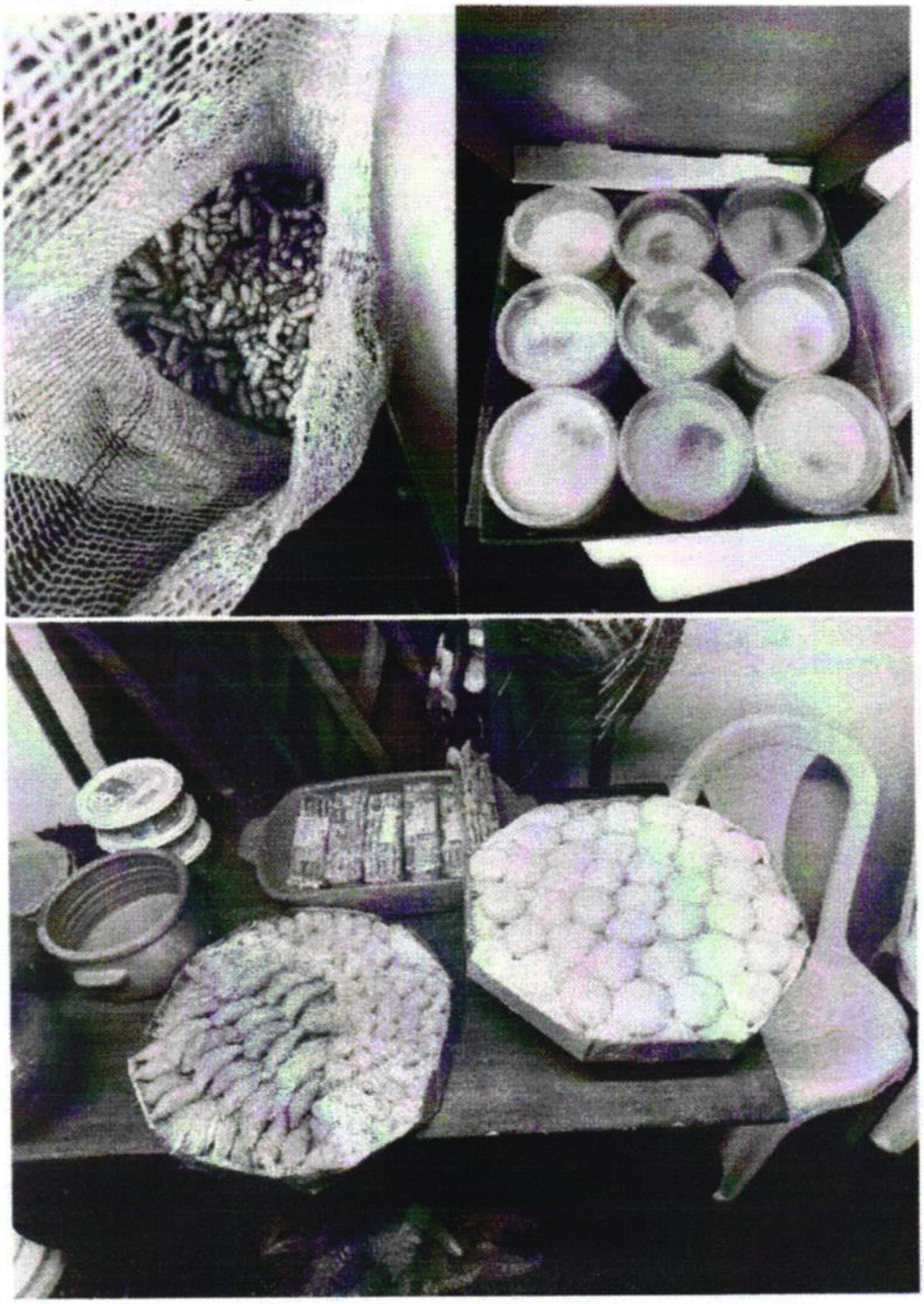


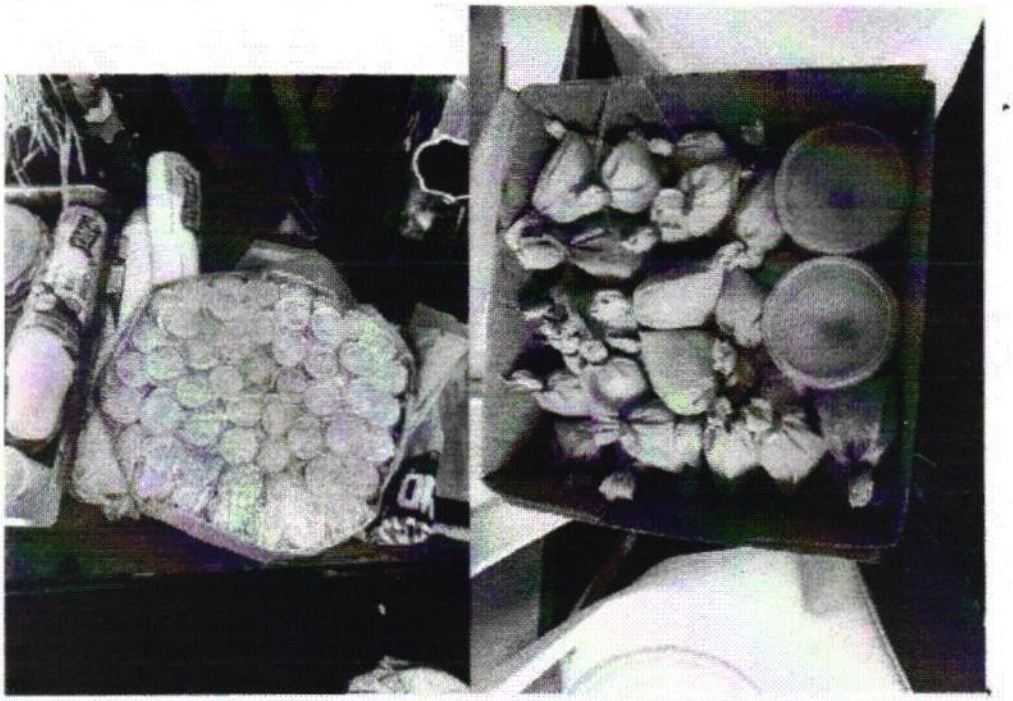


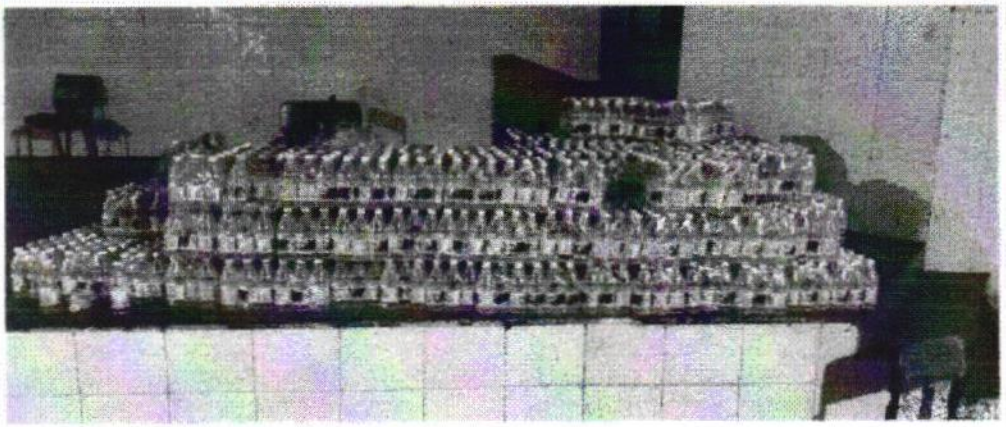

Cristinápolis
Editar
LIVE

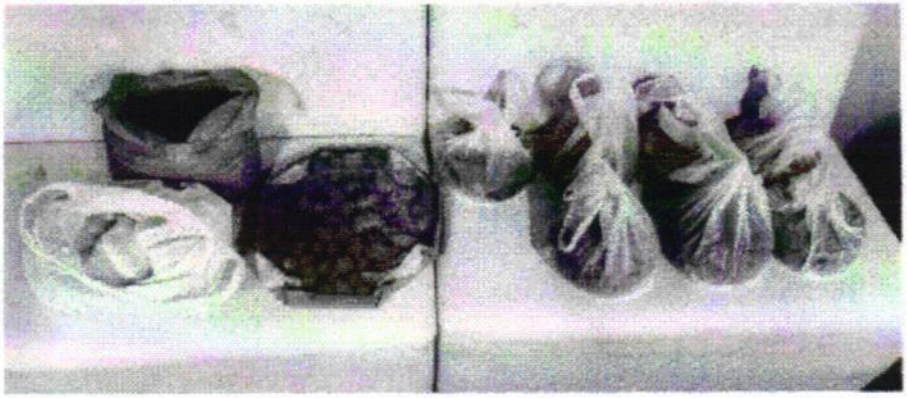

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







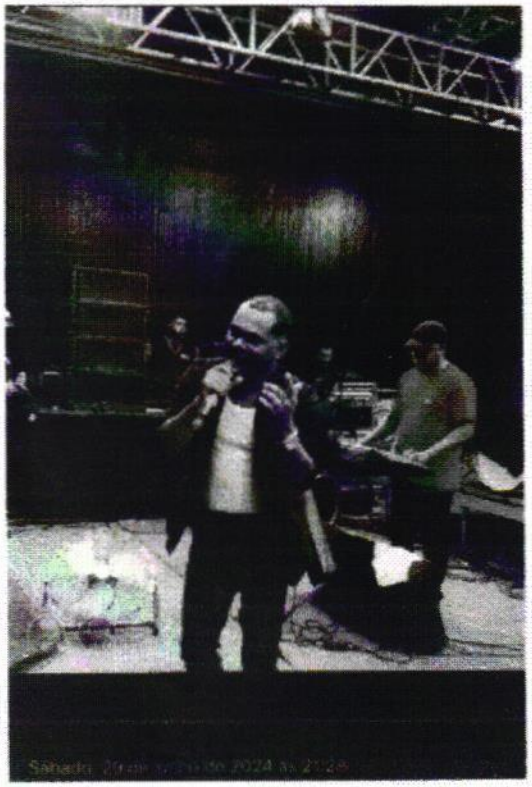


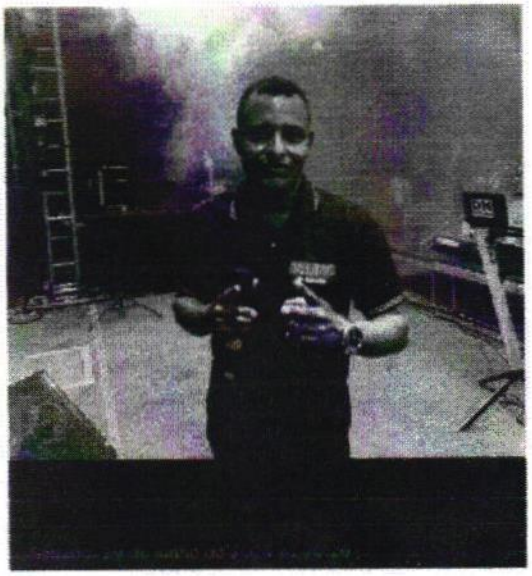

FORRÓ DA CHAPADA

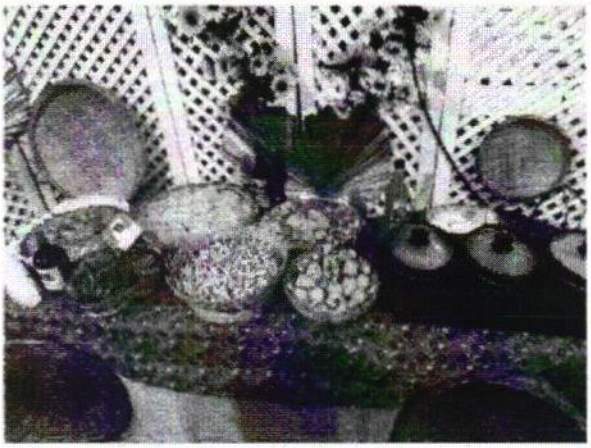
- **29/06 – Shows artísticos**



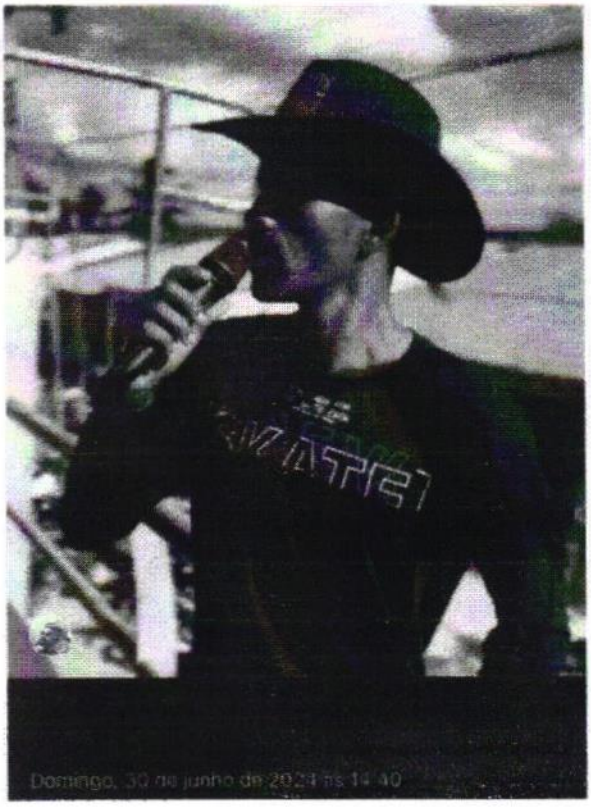




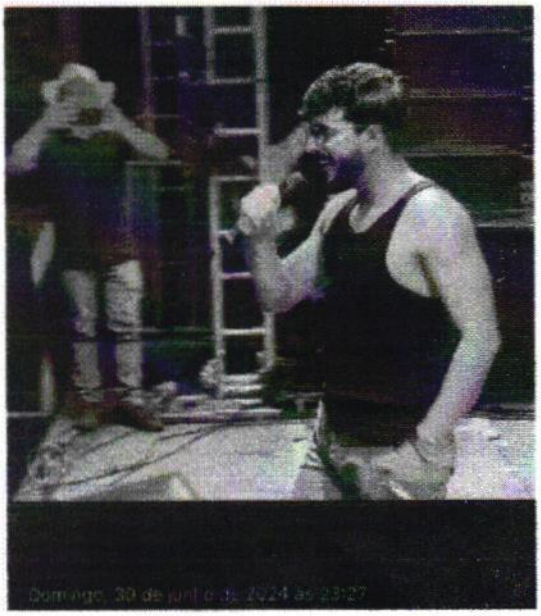


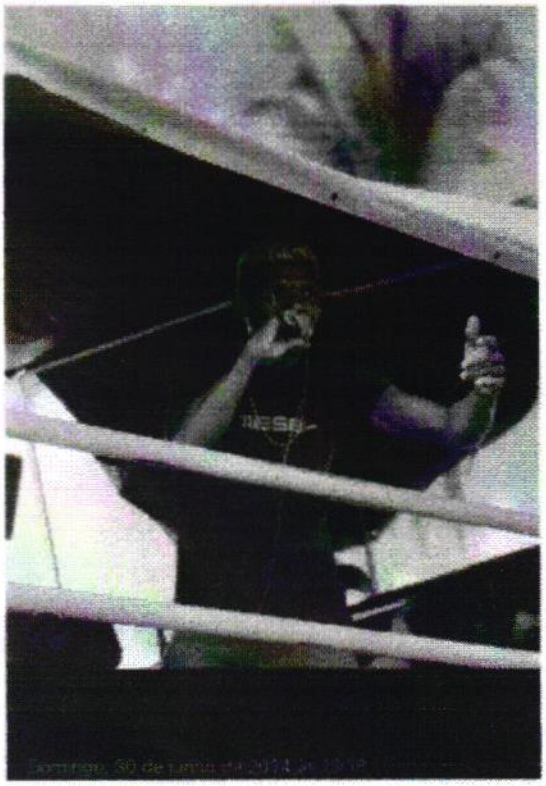


- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

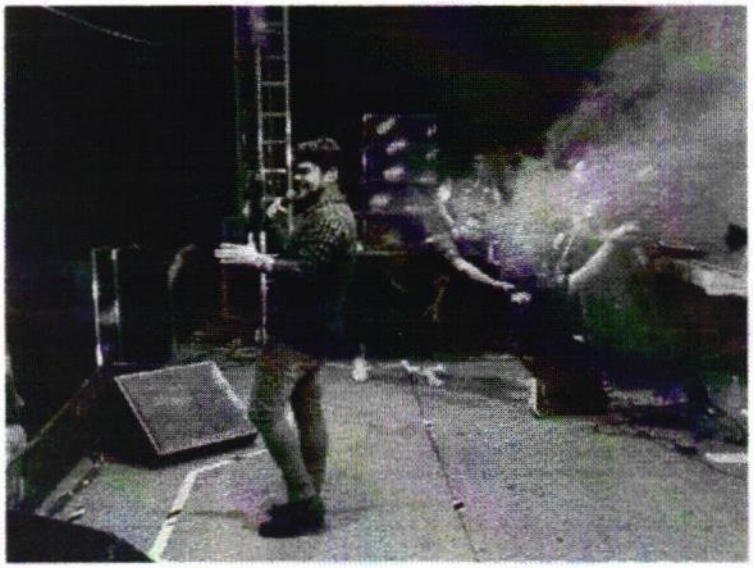














ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050042/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA		4783		
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1291
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6060012/2024	06/06/2024	7050019	05/07/2024	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 6,00	R$ 594,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE
ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" .
CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050019 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE
ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" .
CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9U3	R$ 594,00
	TOTAL:	**R$ 600,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9U3
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino:	2750
Conta destino:	000022663-7
CNPJ do favorecido:	26.833.924/0001-62
Nome do favorecido:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA
Valor do documento:	R$ 594,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 421

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050043/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

CONTA:

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 6,00	R$ 0,00	R$ 6,00

GAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 421/2024 - VANILDO

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9UT	6,00
	TOTAL:	**R$ 6,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

VANILDO GONÇALVES DA SILVA VANILDO GONÇALVES DA SILVA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

	TOTAL:	**R$ 6,00**
CONTA	**OB/CH**	**VALOR**
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	C9UT	6,00

NOME: VANILDO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 26833924000162 **INSC. ESTADUAL:** 27.155.168-2 **INSC. MUNICIPAL:**

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000C9UT
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 6,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 421

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050019/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA				
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
'NÇÃO:	13 - CULTURA
BFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6060012	2024	06/06/2024	38.178,46	R$ 600,00	37.578,46

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 421 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 28/06/2024 / CHAVE: 28240626833924000162550010000004211960290648)	R$ 600,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	6,00
TOTAL RETIDO:	**6,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**594,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

RECEBEMOS DE VANILDO GONCALVES DA SILVA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 421**
		Série 1

	VANILDO GONCALVES DA SILVA AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE, 578 CENTRO - 49270-000 Cristinapolis - SE - Fone: (79) 99823-0160	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 421** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28240626833924000162550010000004211960290648** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**228240003447013**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271551682		**26.833.924/0001-62**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS			**13.096.029/0001-60**	**28/06/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
PRACA DA BANDEIRA, 81 PREDIO	**CENTRO**		**49270-000**	**28/06/2024**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Cristinapolis	**(79) 3542-1205**	**SE**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**600,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	AGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	22011000	0102	5102	FD	40,000	15,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Material foi fornecido [X]
Obra foi executada []
Serviço foi prestado []
05/07/2024

Lucilia Santos
Tesoureira

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
NOTA DE EMPENHO - N 6060012/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 594	CONTRIBUINTE VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554	Nrº DAM 107642024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO AVENIDA DES OTAVIO DE SOUZA LEITE, nº: 578, Complemento: LOJA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
26833924000162				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 600,00	1,00	R$ 6,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	31/12/2024

MENSAGEM
NF Nº 421 SÉRIE 1
LEI MUNICIPAL Nº 748/2018

(=) VALOR DEVIDO	R$ 6,00
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 6,00

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107642024	TAM	31/12/2024	R$ 6,00

81670000000 2 06001281202 4 41231202410 9 02010310764 3

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6060012/2024

06/06/2024

FORNECEDOR

NOME:	VANILDO GONÇALVES DA SILVA				
ENDEREÇO:		**Nº:**		**BAIRRO:**	
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	26833924000162	**INSC. ESTADUAL:**	27.155.168-2	**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1217
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	07 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	38.178,46	R$ 600,00	37.578,46

LICITAÇAO

3/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 8 - PREGAO PRESENCIAL, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024". CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND.	40,000	FD	15,0000	600,00
				TOTAL:	**600,00**

Autorizado
Data : 06/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 06/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Empenho

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS	**SD Nº:**	2718/2023
RESPONSÁVEL: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS	**DATA:**	16/11/2023
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior	**TOTAL:**	140.550,00

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 2023 **DATA PUBLICAÇÃO:** 20/11/2023 **DATA ABERTURA:** 05/12/2023 **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	SITUAÇÃO	Em Análise
UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**SE Nº:**	522/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS	**DATA:**	05/06/2024
SETOR: 5 - COMPRAS	**TOTAL:**	600,00
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior		
FORNECEDOR: VANILDO GONÇALVES DA SILVA		

HISTÓRICO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA FEIRA DE AGRICULTURA E DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/06/2024, NA PRAÇA DO FORRÓDROMO MUNICIAPAL, DANDO CONTINUIDADE AOS FESTEJOS JUNINO DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" . CONFORME O PREGRÃO PRESENCIAL N°03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 06/12/2024.

COD	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	QTD	VALOR	TOTAL
0010664	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML 12 UND - Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml.	FD	40,00	15,00	600,00
				TOTAL GERAL:	600,00

Wallison dos Santos
06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação do Empenho

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis, 04 de Junho de 2024.

Oficio 139/2024

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Bianca Souza de Oliveira

Senhora Secretária;

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que valemo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, os seguintes itens para os seguintes eventos:

- 15/06 – Concurso da Rainha Mirim 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	30 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 19/06 - Feira da agricultura familiar e da Cultura;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	40 fardos
Refrigerante de 2 L	50 unidades

- 28/06 - Concurso de quadrilha;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	400 fardos (com 12 garrafas cada)
Refrigerante de 2 L	60 unidades

- Shows: 22, 23, 24, 29 e 30/06;

Item	Quantidade
Garrafinha de Água	500 fardos
Refrigerante de 2 L	400 unidades

Desde já renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wallison dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 074/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, **TATIANA DE ASSIS SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** E O **FORNECEDOR REGISTRADO,** resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
CNPJ: 26.833.924/0001-62	**FONE/FAX: 79- 99823-0160**
END.: Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, nº 578 – Centro – Cristinápolis – SE CEP: 49.270-000	**E-MAIL: vanildo74@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: VANILDO GONÇALVES DA SILVA	
VALOR TOTAL R$: 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	750	37,00	27.750,00
2	ÁGUA MINERAL- COPO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES. ENTRE RIOS	CX	2250	37,00	83.250,00

3	ÁGUA MINERAL- GARRAFA 500 ML- FARDO COM 12 UNIDADES. ENTRE RIOS	FD	4000	15,00	60.000,00
4	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	1750	9,75	17.062,50
5	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS VAZIO PARA REPOSIÇÃO. SAMPAIO	UN	300	27,00	8.100,00
6	ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS. INDIANA	UN	5250	9,75	51.187,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINAPOLIS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Toda e qualquer entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após ciência do pedido da Contratante, sob pena das sanções previstas em Edital.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a fornecer o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINAPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINAPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINAPOLIS – SE, 06 de dezembro de 2023.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS:11398566000130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE ASSIS SOARES
Órgão Participante

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
Órgão Participante

Vanildo Gonçalves da Silva

VANILDO GONÇALVES DA SILVA
VANILDO GONÇALVES DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Emilly Imayonn Santos Nascimento
Nome:

2- Layla Vitoria da Silva Vitor
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554

Nome Fantasia: LIGOU CHEGOU ORGANIZACAO BONITO VITORO

Logradouro: AV. DES OTAVIO DE SOUZA LEITE Número: 578

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 26.833.924/0001-62

Inscrição Municipal: 1420000594

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS C.M.C. : 1420000594 Início: 10/01/2017

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

18/06/2024	A	18/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: , utilizando o código de autenticidade: 5334B3CC

EMITIDA EM: 18/06/2024
VALIDA ATÉ: 18/07/2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 335782 / 2024

Inscrição Estadual: 27.155.168-2

Razão Social: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA

CNPJ: 26.833.924/0001-62

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578

CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/07/2024 às 12:35:47, válida até 02/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação: 202407033J4DSI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 335783/2024

Inscrição Estadual:	27.155.158-2
Razão Social:	26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ:	26.833.924/0001-62
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Endereço:	AVENIDA DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE LOJA 578 CENTRO - CRISTINAPOLIS CEP: 49270000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/07/2024 12:36:17, é válida até 02/08/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2024

Autenticação:202407033JG8SY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ: 26.833.924/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:39 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **3B3D.D4B2.2C9F.25A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Certidão nº: 7710379/2024
Expedição: 02/02/2024, às 12:35:50
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.833.924 VANILDO GONCALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.833.924/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.833.924/0001-62
Razão Social: VANILDO GONCALVES DA SILVA 04385316554
Endereço: R BENJAMIM CARVALHO 754 LOJA / CENTRO / CRISTINAPOLIS / SE / 49270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209485614005293

Informação obtida em 03/07/2024 12:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

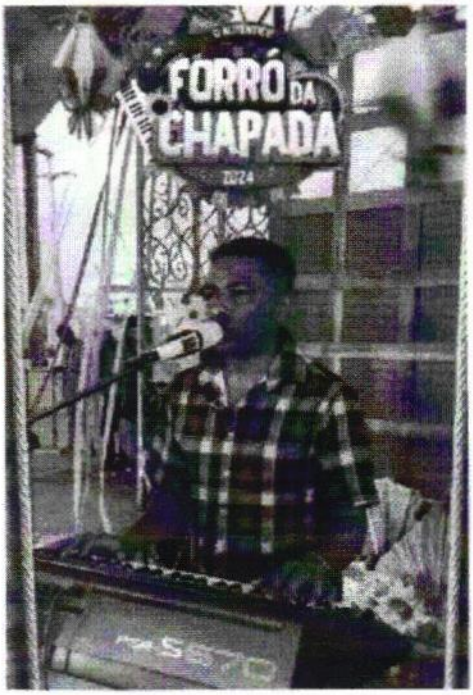
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

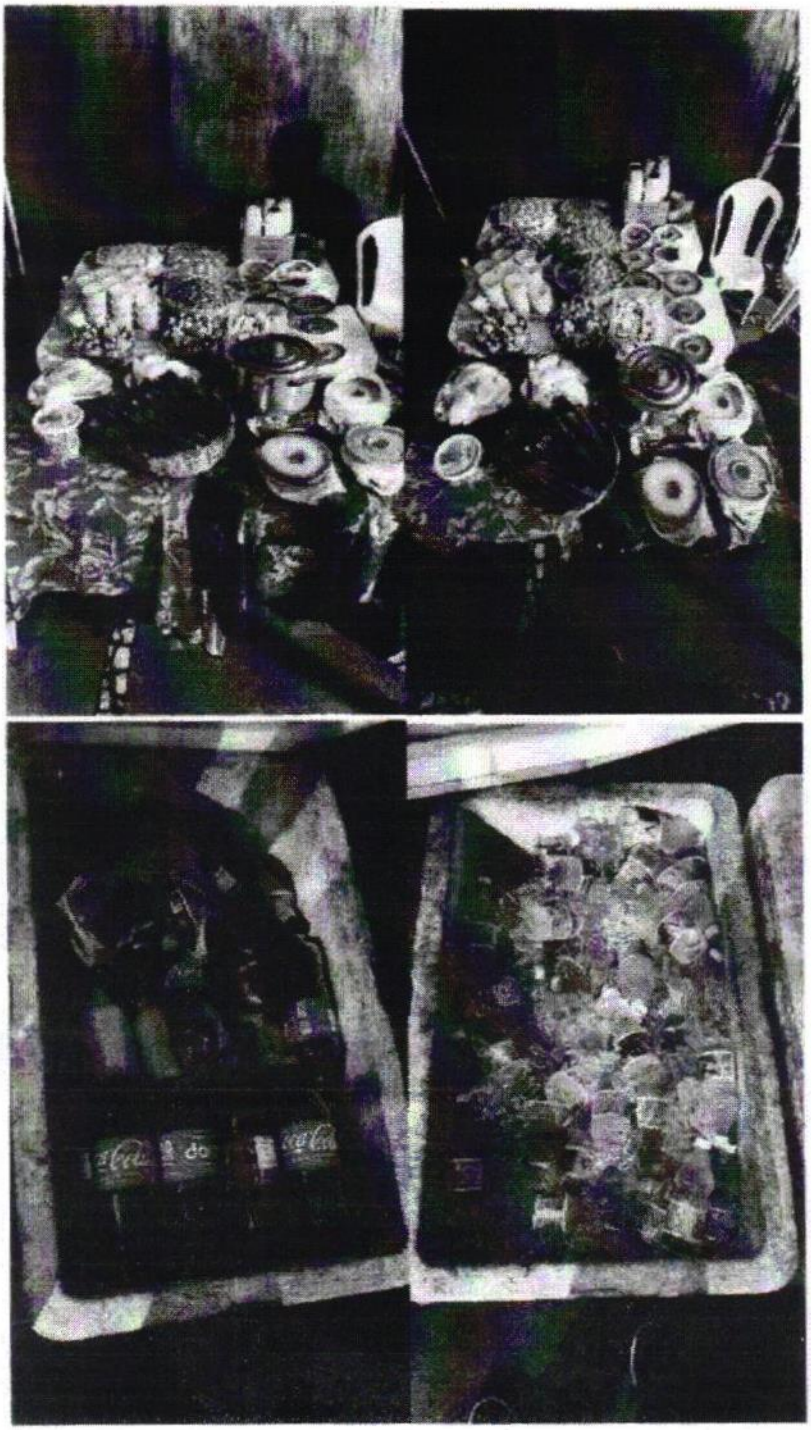


Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



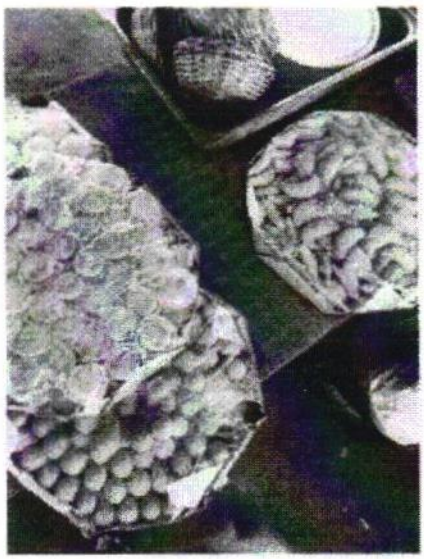


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

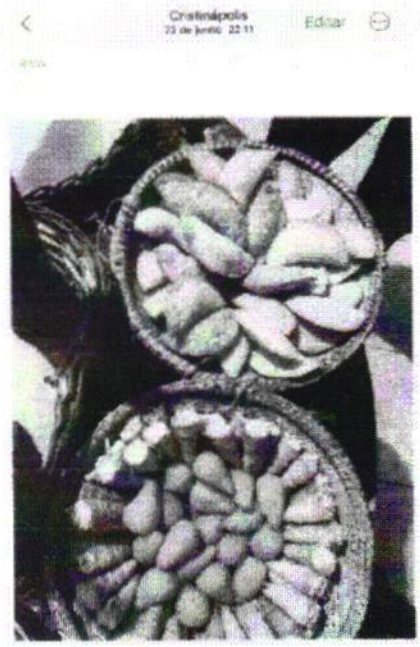


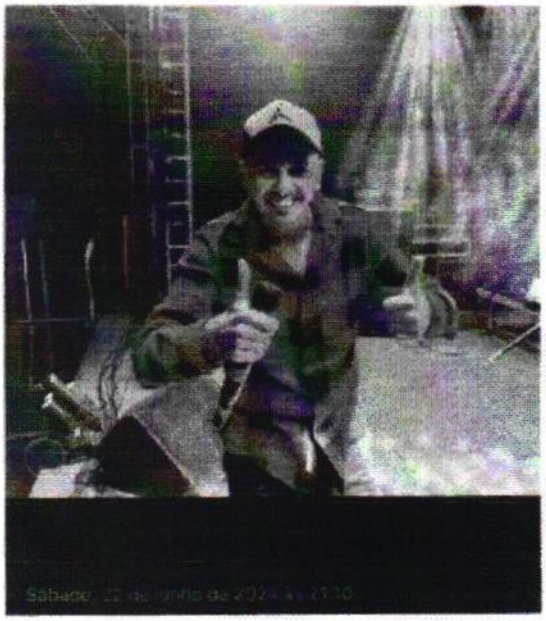

Cristinápolis
Editar

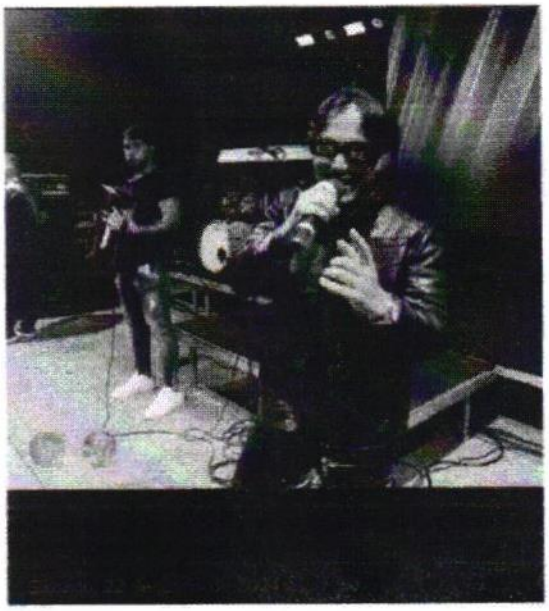


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

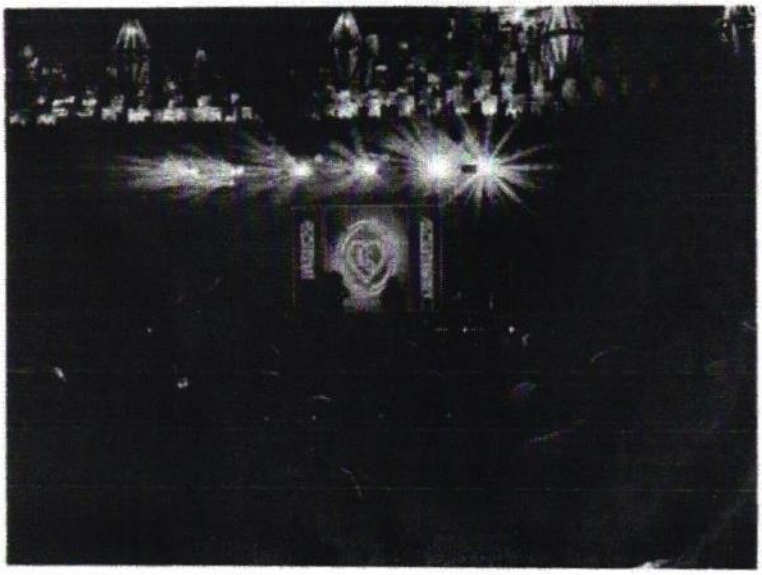


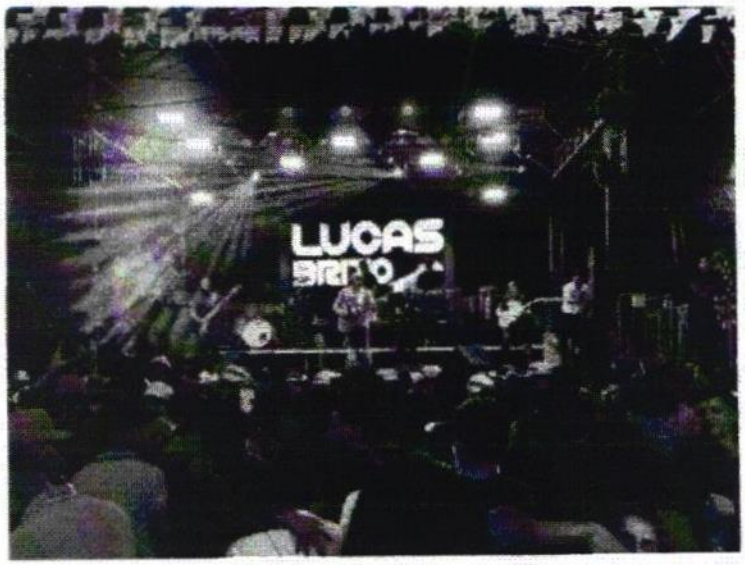










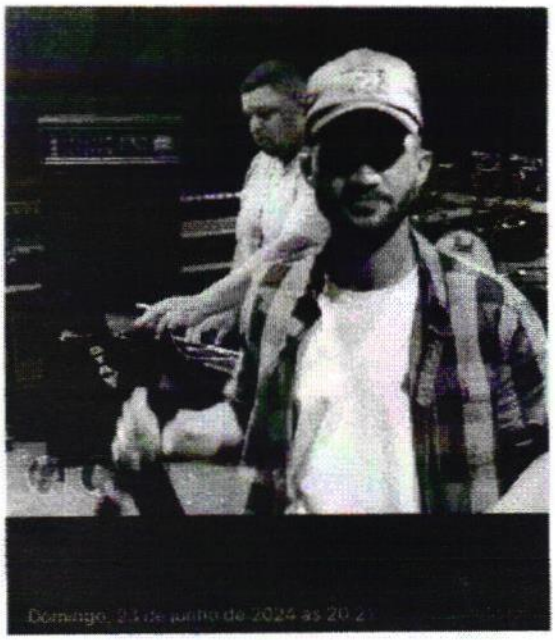


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:38

Editar

LIVE

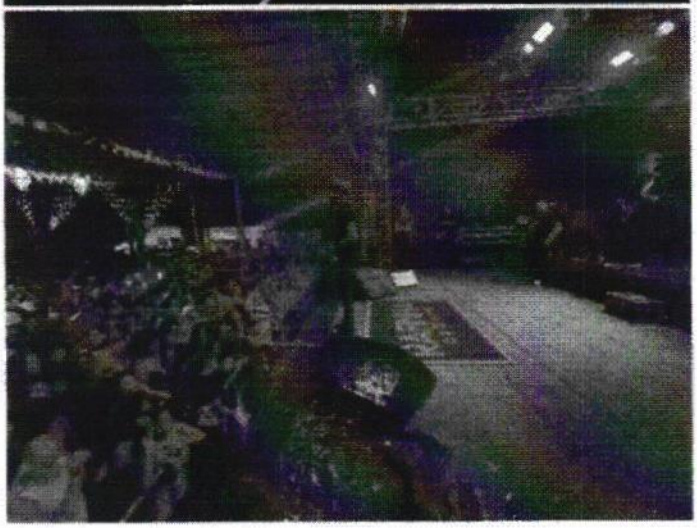




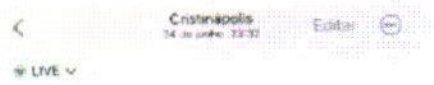
- **24/06 – Shows artísticos**





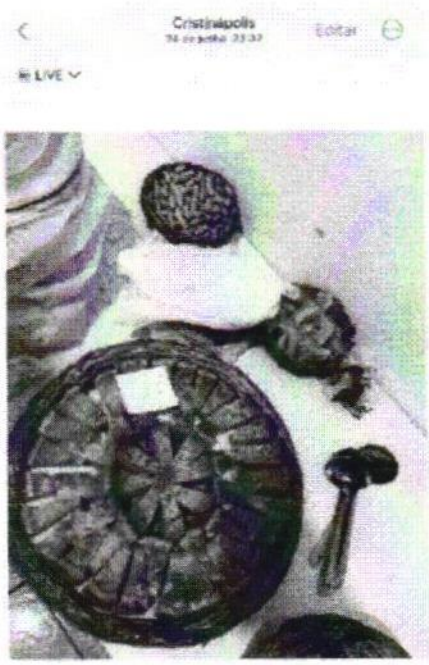




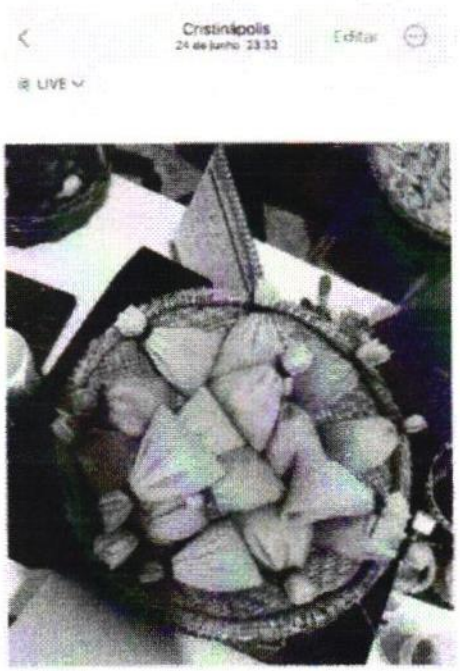

Cristinápolis
Editar
LIVE



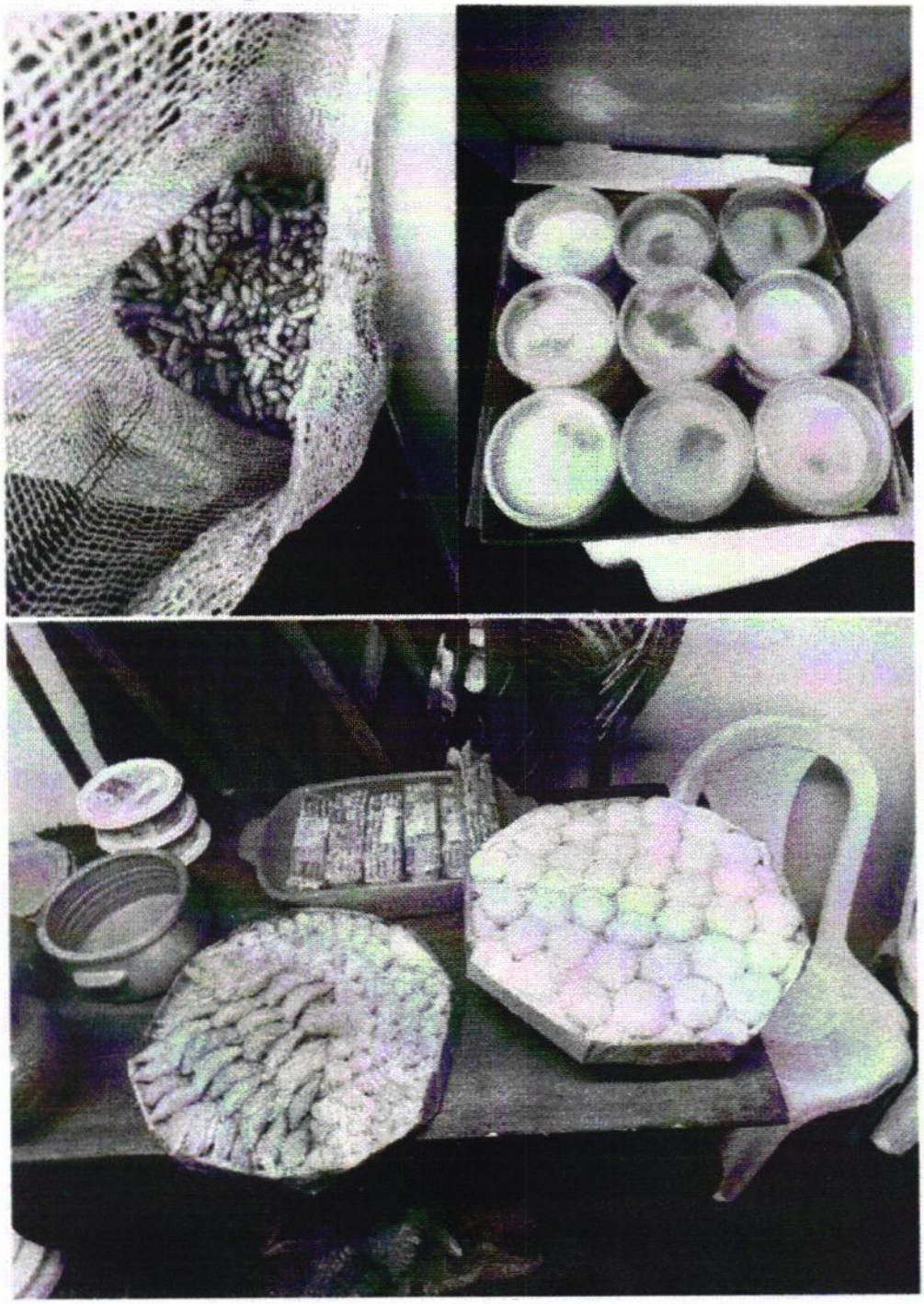


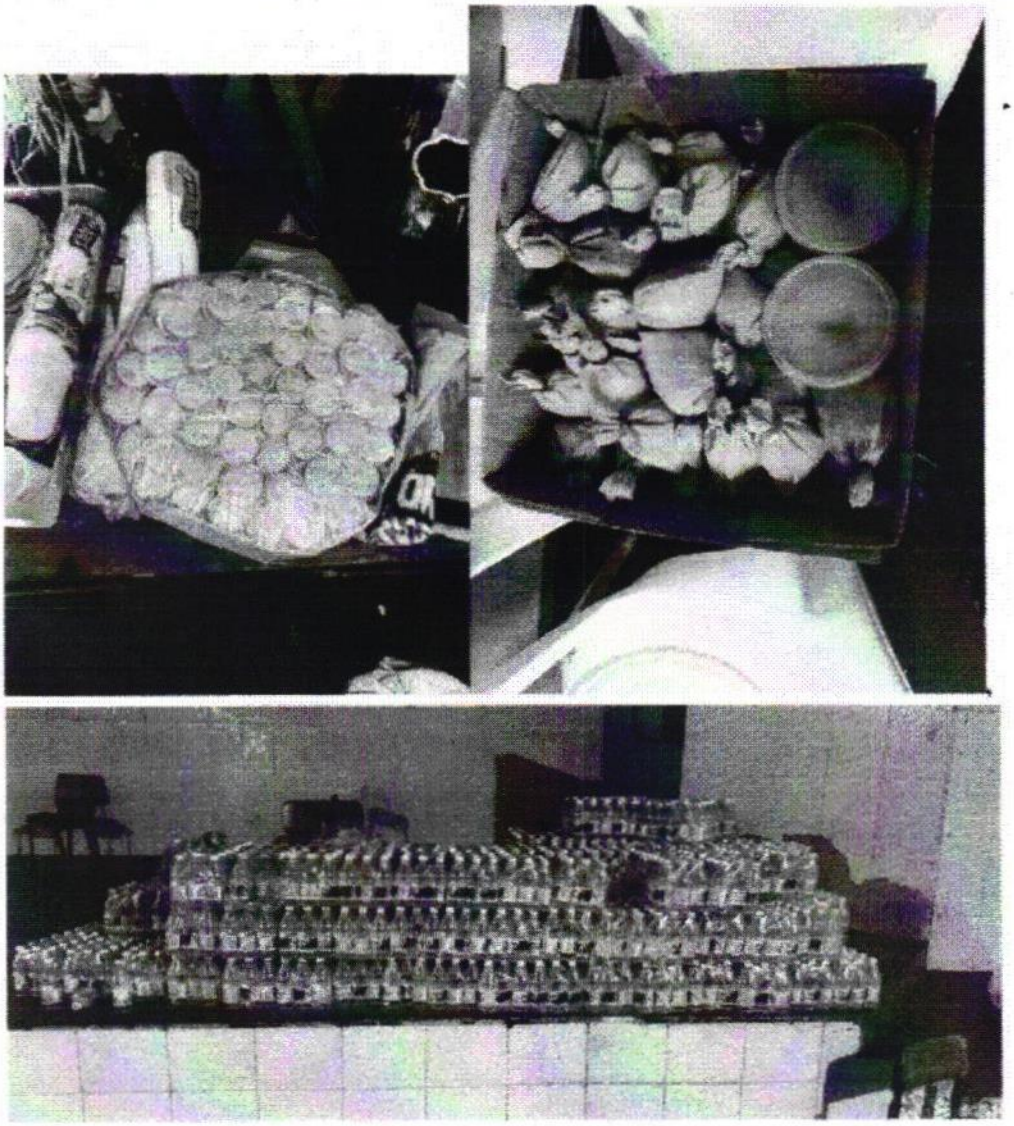


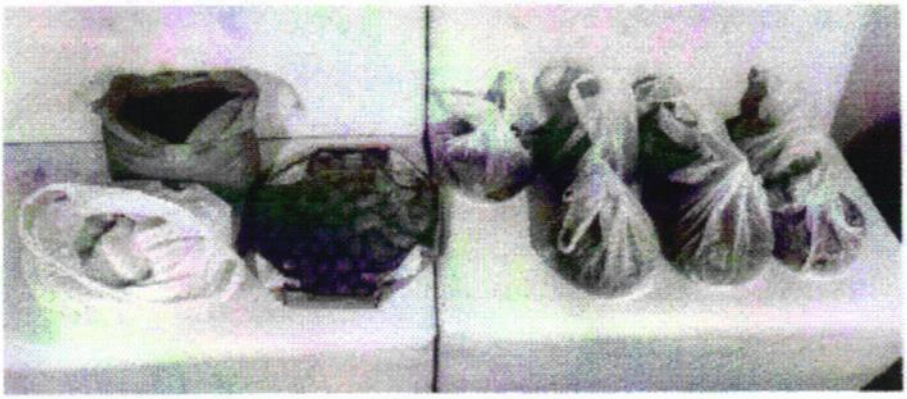

Cristinápolis
Editar
LIVE

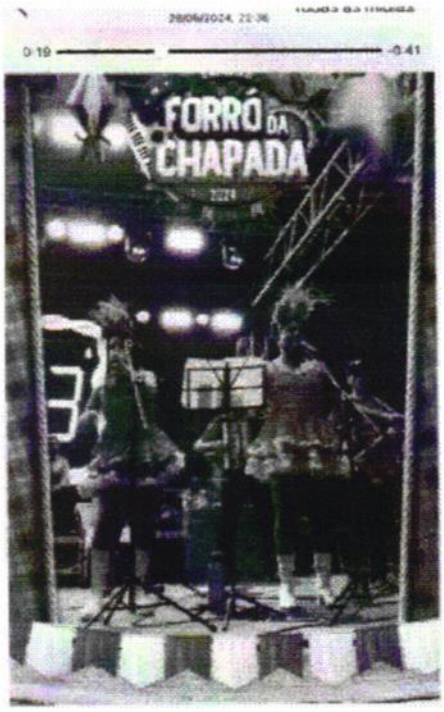

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**







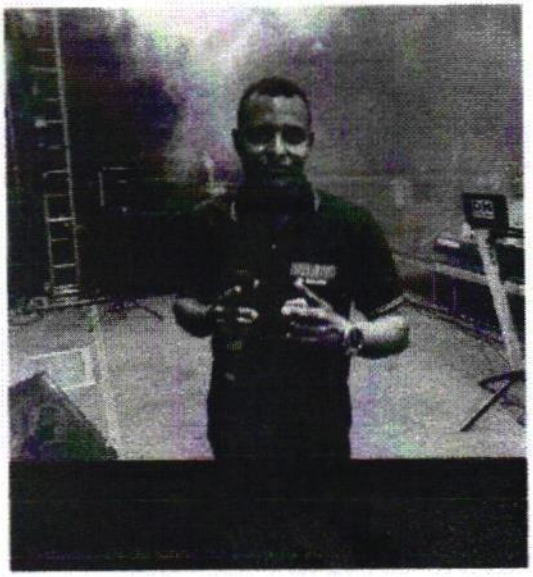

FORRÓ DA CHAPADA

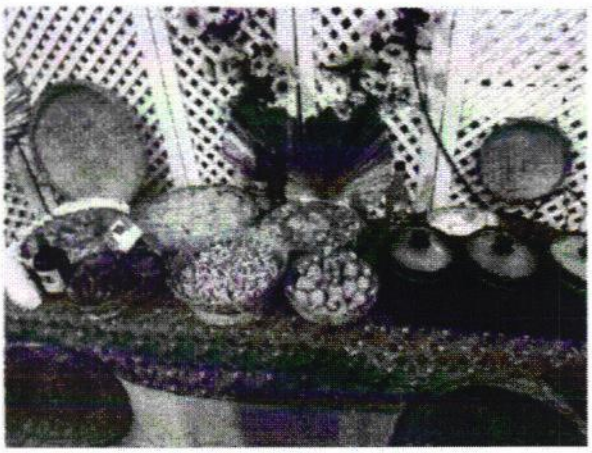
- **29/06 – Shows artísticos**



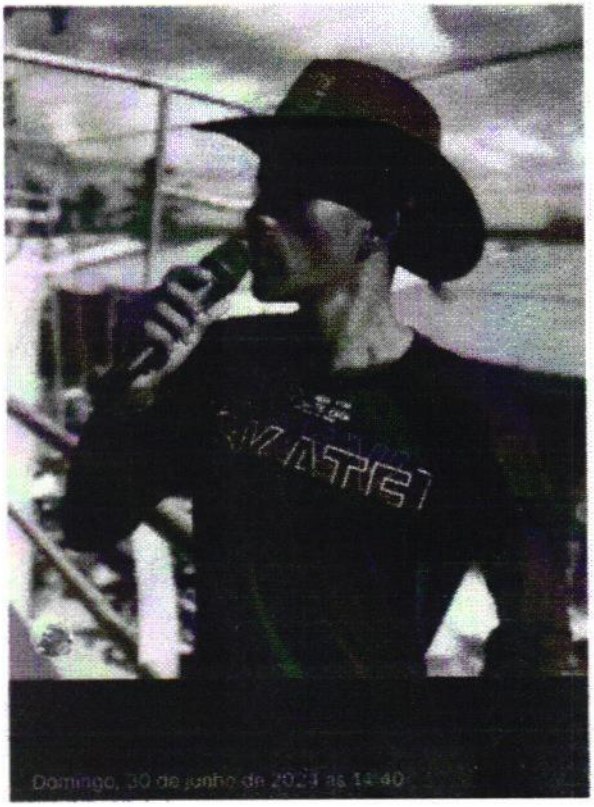


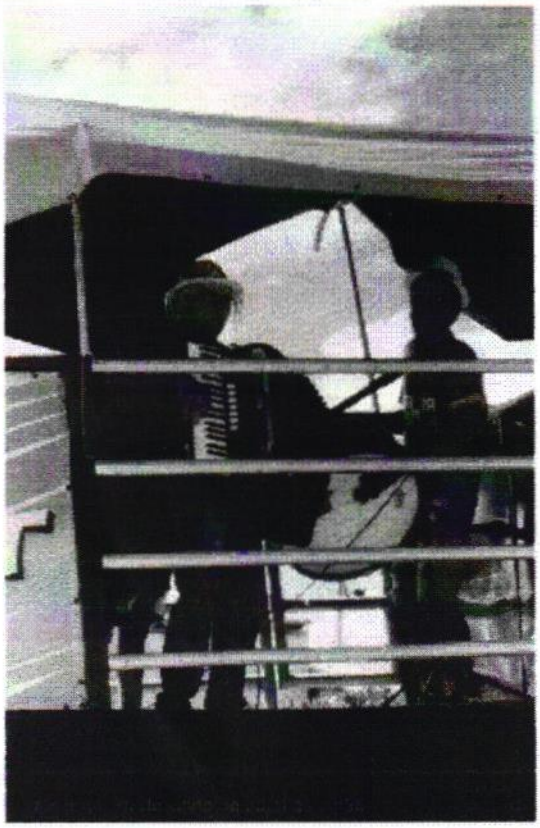


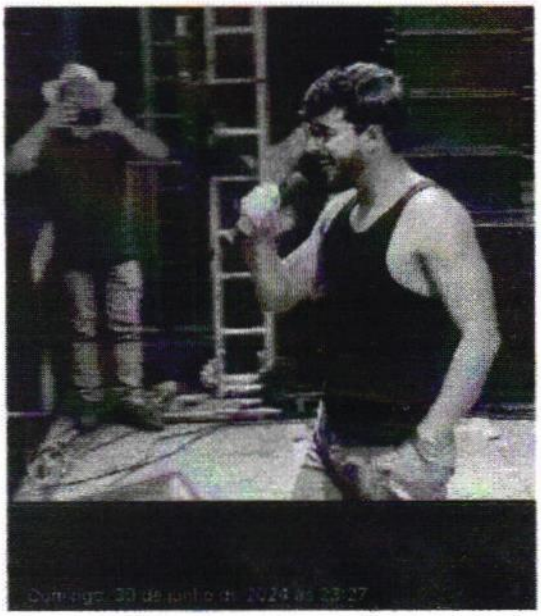




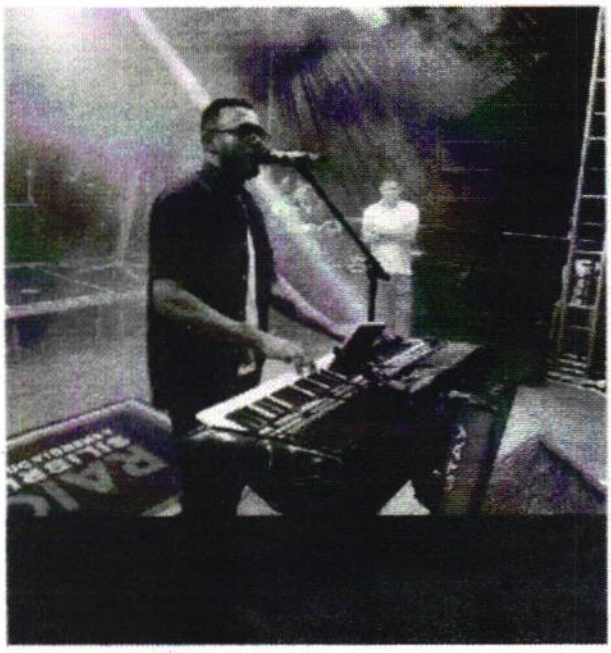
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**





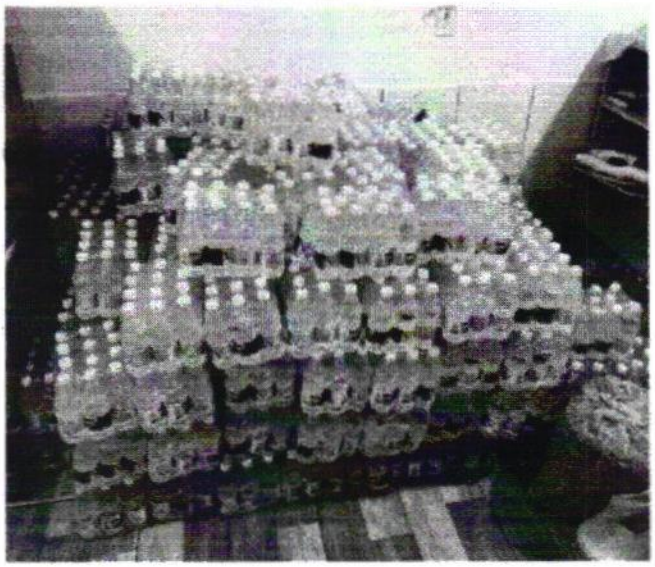












Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA